



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **29 de Fevereiro de 2024**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 2024.02.29-001**, que tem por objeto a Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Permanentes e Eletrônicos destinados ao Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Vargem Grande/MA.

Vargem Grande - MA, 29 de Fevereiro de 2024

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Vargem Grande/MA, 29 de Fevereiro de 2024



Processo nº 2024.02.29-001

Ao
Diretor do Setor de Compras
Sr. Thyago Bezerra Portela Guimarães

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO.

O presente documento de formalização de demanda objetiva a Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Permanentes e Eletrônicos, a aquisição dos itens se justifica pela necessidade de garantir uma estrutura suficiente das ações administrativas da administração municipal no desempenho das ações.

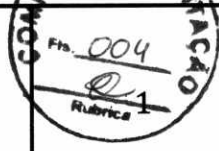
2. QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADA

A estimativa de contratação é demonstrada no quadro abaixo.

1	Ar Condicionado ciclo frio, gás ecologico R410a 18.000 btus. com controle remoto sem fio, time e classificação energetica "A" (baixo consumo de energia, tensão 220V e selo procel A, incluindo Condensadora e Evaporadora.	UNIDADE	2
2	Ar Condicionado ciclo frio, gás ecologico R410a 12.000 btus. com controle remoto sem fio, time e classificação energetica "A" (baixo consumo de energia, tensão 220V e selo procel A, incluindo Condensadora e Evaporadora.	UNIDADE	3
3	Mesa p/ escritório 121x61	UNIDADE	1
4	Mesa Presidencial em L	UNIDADE	4
5	Cadeira de Escritório Presidente Giratória	UNIDADE	5
6	Cadeiras De Escritório ,Giratória, Executiva, Ergonômica, Economy M02	UNIDADE	2
7	Geladeira/Refrigerador Frost Free Duplex Branco	UNIDADE	1



	450L		
8	Fogao 5 Bocas De Piso, A Gas, Acendimento Automatico, Com Forno, Cor Preto.: Capacidade Do Forno 86,5 Litros Luz No Forno Com Lampada Interna Inclusa. Porta Do Forno Com Vidro Duplo 2 Grades Desliza	UNIDADE	1
9	Armário Copa/Cozinha - Armário Copa/Cozinha Material: Mdf , Acabamento Superficial: Laminado Melamínico , Altura: 0,55 M, Tipo: De Parede , Largura: 47,5 CM, Características Adicionais: 3 Gavetas , Profundidade: 0,55 M, Quantidade Portas: 2	UNIDADE	1
10	Forno Microondas - Forno Microondas, Capacidade 28 L, Potência 1.000 W, Voltagem 110/220 V, Corbranca, Funções Grill Cook Sensor	UNIDADE	1
11	FRITADEIRA,PP, ELETRICA, 1800W, 5 L, PRETA - FRITADEIRA, DE ACO INOX E POLIPROPILENO (PP), ELETRICA, AIRFRYER, POTENCIA MINIMA DE 1800 W, REVESTIDA EM MATERIAL ANTIADERENTE, COM BASE ANTIDERRAPANTE, COM CAPACIDADE MINIMA 5 L, NA COR PRETA, 127 VOLTS, MEDINDO NO MINIMO 33 X 28 X 36CM (A X L X P), COM TIMER,REGULAGEM DE TEMPERATURA DE ATE 200°C, CABO DE ALTA RESISTENCIA, COM TAMPA, CESTO REMOVIVEL, LUZ INDICADORA, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	UNIDADE	1
12	Liquidificador Industrial - Liquidificador Industrial Material Base: Aço Inox , Material Copo: Aço Inoxidável , Altura: 495 MM, Capacidade: 2 L, Profundidade: 202 MM, Tensão Nominal: 110/220 V, Potência Motor: 800	UNIDADE	1
13	Armário Aço Material: Chapa Aço 26/24 , Acabamento Superficial: Pintura Epóxi , Altura: 1,93 M, Cor: Cinza , Largura: 1,38 M, Características Adicionais: Fechamento Com Pitão Para Cadeado , Profundidade: 40 CM, Quantidade Portas: 16 U	UNIDADE	3
14	Sanduicheira - Sanduicheira Material: Plástico , Tensão: 110/220 V, Cor: Branca , Características Adicionais: Prepara 2 Sanduíches Por Vez	UNIDADE	1
15	CONJUNTO DE MESA De Jantar Com 6 Cadeiras Preto/Imbuia. Altura 77 cm - CONJUNTO DE MESA De Jantar Com 6 Cadeiras Preto/Imbuia. Altura 77 cm, Formato Retangular, Largura 160 cm, Material Principal MDF/MDP, Quantidade de Lugares 06, Suporta até (kg) 110 Kg Tipo Conjunto.	UNIDADE	1

16	Televisor - Tamanho Tela: 42 POL, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Smart Tv, Full Hd, Entradas Hdmi/Usb, Conversor Di, Tipo Tela: Led, Acessórios: Controle Remoto/Sleep Time/Vhf/Uhf E Tv A Cabo,	UNIDADE	
----	---	---------	---

3. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O fornecimento devera ser iniciado a partir do recebimento da ordem de fornecimento com previsão de inicio em Março de 2024.

4. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Nome: Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II	Matrícula: 04972
Nome: Thyago Bezerra Portela Guimarães	Matrícula: 04991
Nome: Maria do Amparo Amorim Bezerra	Matrícula: 04497

Atenciosamente,



Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II
Presidente do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões



MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE	
<input checked="" type="checkbox"/>	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
<input type="checkbox"/>	Gestão do Contrato

Item	RISCO 01		
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Item	Dano		
01	<i>Comprometimento de uma estrutura suficiente das ações administrativas.</i>		
Item	Ação Preventiva	Responsável	
01	<i>Realização de processo licitatório para garantir o bom desempenho e comodidade dos servidores e usuários da entidade.</i>	Presidência do IMAP	
Item	Ação de Contingência	Responsável	
01	<i>Analisar Termo de Referência afim de identificar pontos que possam ser questionados, e se for o caso encaminhar para alteração.</i>	Presidência do IMAP	

RESPONSÁVEL
 Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II Presidente do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS



Processo nº 2024.02.29-001

Ao Sr. Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II

Presidente do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Trata-se de solicitação de cotação de preços para Fornecimento de Materiais Permanentes e Eletrônicos destinados ao Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Vargem Grande/MA.

2. BASE LEGAL DA PESQUISA

Certifico que a pesquisa de preços foi realizada conforme o DECRETO MUNICIPAL 028/2023, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Autárquica e Fundacional.

E de acordo com o § 2º do presente decreto, seguem informações mínimas necessárias que devem integrar o processo.

3. INTRODUÇÃO

Para fins de determinação do preço estimado foi dado prioridade ao parâmetro do inciso III do art. 19º da referida norma, por meio de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso, levando em consideração as condições semelhantes às solicitadas neste procedimento licitatório, eliminando da cesta de preços as propostas que pudessem ocasionar distorções nos preços.

4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

A pesquisa de preços foi desenvolvida pelo servidor responsável de consulta de preços, Thyago Bezerra Portela Guimarães, Matrícula 04991.

5. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS

Registra-se que as pesquisas de preços, foram elaboradas a partir sistema do banco de preços INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.


6. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Foi considerada a tendência central do conjunto de amostra de preços, portanto o método aplicado foi O VALOR MÉDIO, conforme autoriza o DECRETO MUNICIPAL 028/2023.

7. CONCLUSÃO

Diante do exposto, encaminho a cotação de preços realizada

Vargem Grande (MA), 05 de Março de 2024


Thiago Bezerra Portela Guimarães
Diretor do Setor de Compras



Relatório de Cotação: Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Permanentes e Eletrônicos destinados ao Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Vargem Grande/MA.

Pesquisa realizada entre 05/03/2024 09:40:37 e 05/03/2024 13:36:26

Relatório gerado no dia 06/03/2024 15:19:04 (IP: 45.181.228.198)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) ar-condicionado smart 18000 btus frio dual inverter - especificações técnicas: - ciclo: frio; - capacidade: 18000 btus; - alimentação elétrica [v/hz/ph]: 220/60/1; - potência (refrigeração) [w]: 1	3	2 Unidades	R\$ 5.926,48 (un)	-	R\$ 5.926,48	R\$ 11.852,96
2) Ar Condicionado ciclo frio, gás ecologico R410a 12.000 btus	3	3 Unidades	R\$ 2.643,30 (un)	-	R\$ 2.643,30	R\$ 7.929,90
3) Mesa para escritório 121x61	3	1 Unidade	R\$ 917,17 (un)	-	R\$ 917,17	R\$ 917,17
4) Mesa Presidencial em L	3	4 Unidades	R\$ 1.910,11 (un)	-	R\$ 1.910,11	R\$ 7.640,44
5) Cadeira de Escritório Presidente Giratória	3	5 Unidades	R\$ 668,53 (un)	-	R\$ 668,53	R\$ 3.342,65
6) Cadeiras De Escritório ,Giratória, Executiva, Ergonômica, Economy M02	3	2 Unidades	R\$ 348,51 (un)	-	R\$ 348,51	R\$ 697,02
7) Geladeira 462L	3	1 Unidade	R\$ 4.797,50 (un)	-	R\$ 4.797,50	R\$ 4.797,50
8) Fogão 5 Bocas	3	1 Unidade	R\$ 1.437,06 (un)	-	R\$ 1.437,06	R\$ 1.437,06
9) Armário Copa/Cozinha - Armário Copa/Cozinha Material: Mdf , Acabamento Superficial: Laminado Melamínico , Altura: 0,55 M, Tipo: De Parede , Largura: 47,5 CM, Características Adicionais: 3 Gavetas , Profundidade: 0,55 M, Quantidade Portas: 2	3	1 Unidade	R\$ 709,33 (un)	-	R\$ 709,33	R\$ 709,33
10) Microondas 28L	3	1 Unidade	R\$ 780,44 (un)	-	R\$ 780,44	R\$ 780,44
11) AirFryer 5L	3	1 Unidade	R\$ 664,83 (un)	-	R\$ 664,83	R\$ 664,83
12) Liquidificador 2L	3	1 Unidade	R\$ 534,78 (un)	-	R\$ 534,78	R\$ 534,78
13) Armário em aço	3	3 Unidades	R\$ 1.701,00 (un)	-	R\$ 1.701,00	R\$ 5.103,00
14) Sanduicheira	3	1 Unidade	R\$ 148,00 (un)	-	R\$ 148,00	R\$ 148,00
15) mesa de jantar 6 Lugares	3	1 Unidade	R\$ 1.933,50 (un)	-	R\$ 1.933,50	R\$ 1.933,50
16) TV 42	3	1 Unidade	R\$ 2.806,00 (un)	-	R\$ 2.806,00	R\$ 2.806,00





R\$ 51.294,58

Detalhamento dos Itens

Item 1: ar-condicionado smart 18000 btus frio dual inverter - especificações técnicas: - ciclo: frio; - capacidade: 18000 btus; - alimentação elétrica [v/hz/ph]: 220/60/1; - potência (refrigeração) [w]: 1

Preço Estimado: R\$ 5.926,48 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 5.926,48

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.926,48

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	ar-condicionado smart 18000 btus frio dual inverter - especificações técnicas: - ciclo: frio; - capacidade: 18000 btus; - alimentação elétrica [v/hz/ph]: 220/60/1; - potência (refrigeração) [w]: 1,720; - corrente (refrigeração) [a]: 7.8; - classificação energética: a; - gás refrigerante: r-410a - conexões : 1/4 - 1/2 - comprimento / desnível max. [m]: 20/10 - controle remoto sem fio; - timer: até 24 horas; - acabamento: branco - display iluminado (temp/consumo/alarmes); - função de autolimpeza: impede a formação de bactérias e mofo no interior do ar-condicionado; - abertura da aleta: de cima para baixo; - deflexão de ar acima e abaixo: automático; - deflexão de ar direita e esquerda: manual - vazão de ar nominal unidade interna [m³/min]: 19; - vazão de ar nominal [m³/min]: 38; - faixa de temp. (refrigeração) [°c]: 18-48; - recursos especiais: - conexão remota via internet wi-fi para controle e monitoramento; - modo de resfriamento rápido; - serpentina de cobre com tratamento anti-corrosão; - proteção anticorrosão; - compressor dual inverter que pode proporcionar uma economia de até 70% de energia e refrigeração até 40% mais rápida, através de um controle mais amplo da velocidade; - placa eletrônica projetada para suportar picos de tensão, garantindo maior segurança e durabilidade ao ar-condicionado; - garantia do compressor: 10 anos; - garantia do restante das peças: 1 ano.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5.826,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE/RO

Data: 24/10/2023 10:30

Objeto: FORMAÇÃO DO SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE INFORMÁTICA

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: AR-CONDICIONADO SMART 18000 BTUS FRIO DUAL INVERTER -

Identificação: 73696

Especificações técnicas: - Ciclo: Frio; - Capacidade: 18000 BTUs; - Alimentação elétrica [V/Hz/ph]: 220/60/1; - Potência (refrigeração) [W]: 1 - AR-

Lote/Item: 2/1

CONDICIONADO SMART 18000 BTUS FRIO DUAL INVERTER - Especificações técnicas: - Ciclo: Frio; - Capacidade: 18000 BTUs; - Alimentação elétrica [V/Hz/ph]: 220/60/1; - Potência (refrigeração) [W]: 1,720; - Corrente (refrigeração) [A]: 7.8; - Classificação Energética: A; - Gás Refrigerante: R-410A - Conexões : 1/4 - 1/2 - Comprimento / desnível max. [m]: 20/10 - Controle remoto sem fio; - TIMER: Até 24 horas; - Acabamento: Branco - Display Iluminado (Temp/Consumo/Alarmes); - Função de autolimpeza: impede a formação de bactérias e mofo no interior do ar-condicionado; - Abertura da Aleta: de cima para baixo; - Deflexão de Ar Acima e Abaixo: Automático; - Deflexão de Ar Direita e Esquerda: Manual - Vazão de Ar nominal unidade interna [m³/min]: 19; - Vazão de ar nominal [m³/min]: 38; - Faixa de Temp. (Refrigeração) [°C]: 18-48; - Recursos especiais: - Conexão remota via internet Wi-Fi para controle e monitoramento; - Modo de Resfriamento Rápido; - Serpentina de Cobre com tratamento anti-corrosão; - Proteção Anticorrosão; - Compressor dual inverter que pode proporcionar uma economia de até 70% de energia e refrigeração até 40% mais rápida, através de um controle mais amplo da velocidade; - Placa eletrônica projetada para suportar picos de tensão, garantindo maior segurança e durabilidade ao ar-condicionado; - Garantia do Compressor: 10 anos; - Garantia do restante das peças: 1 ano.

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 1

Unidade: und

UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.947.390/0001-99 *VENCEDOR*	CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI	R\$ 5.500,00
05.255.167/0001-17	V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA	R\$ 6.152,00



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÃO



1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE

Processo Administrativo: 2024.02.29-001	
Sector Requisitante: Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões	
Responsável pela Demanda: Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II	Matrícula: 04972

2. OBJETO:

- 2.1 Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares visando subsidiar a Fornecimento de Materiais Permanentes e Eletrônicos, no exercício de 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.
- 2.2 Tal estudo técnico preliminar contém as informações necessárias para atendimento às disposições do art. 7º, da Instrução Normativa ME/SEDGGD/SG n.º 40, de 22 de maio de 2020.

3. NECESSIDADE E JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO:

- 3.1 Considerando a ausência de contratações do objeto nos ultimos anos.
- 3.2 Considerando a degradação natural da infraestrutura e a necessidade atual e ocasional deste instituto tem em conservar e manter suas instalações, a fim de propiciar ambientes adequados, confortáveis e disponibilizar adequadamente o local para que suas atividades laborais sejam realizadas a contento, preservando o patrimônio público.
- 3.3 Justificamos a aquisição do equipamento com vistas ao atendimento das demandas relativas a substituição dos materiais que já atingiram o fim de sua vida útil.

4. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

ITEM	OBJETO	DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Ar Condicionado ciclo frio, gás ecologico R410a 18.000 btus. com controle remoto sem fio, time e classificação energetica "A" (baixo consumo de energia, tensão 220V e selo	UNIDADE	2



	procel A, incluindo Condensadora e Evaporadora.		
2	Ar Condicionado ciclo frio, gás ecologico R410a 12.000 btus. com controle remoto sem fio, time e classificação energetica "A" (baixo consumo de energia, tensão 220V e selo procel A, incluindo Condensadora e Evaporadora.	UNIDADE	3
3	Mesa p/ escritório 121x61	UNIDADE	1
4	Mesa Presidencial em L	UNIDADE	4
5	Cadeira de Escritório Presidente Giratória	UNIDADE	5
6	Cadeiras De Escritório ,Giratória, Executiva, Ergonômica, Economy M02	UNIDADE	2
7	Geladeira/Refrigerador Frost Free Duplex Branco 450L	UNIDADE	1
8	Fogao 5 Bocas De Piso, A Gas, Acendimento Automatico, Com Forno, Cor Preto.: Capacidade Do Forno 86,5 Litros Luz No Forno Com Lampada Interna Inclusa. Porta Do Forno Com Vidro Duplo 2 Grades Desliza	UNIDADE	1
9	Armário Copa/Cozinha - Armário Copa/Cozinha Material: Mdf , Acabamento Superficial: Laminado Melamínico , Altura: 0,55 M, Tipo: De Parede , Largura: 47,5 CM, Características Adicionais: 3 Gavetas , Profundidade: 0,55 M, Quantidade Portas: 2	UNIDADE	1
10	Forno Microondas - Forno Microondas, Capacidade 28 L, Potência 1.000 W, Voltagem 110/220 V, Corbranca, Funções Grill Cook Sensor	UNIDADE	1
11	FRITADEIRA,PP, ELETRICA, 1800W, 5 L, PRETA - FRITADEIRA, DE ACO INOX E POLIPROPILENO (PP), ELETRICA, AIRFRYER, POTENCIA MINIMA DE 1800 W, REVESTIDA EM MATERIAL ANTIADERENTE, COM BASE ANTIDERRAPANTE, COM CAPACIDADE MINIMA 5 L, NA COR PRETA, 127 VOLTS, MEDINDO NO MINIMO 33 X 28	UNIDADE	1

	X 36CM (A X L X P), COM TIMER, REGULAGEM DE TEMPERATURA DE ATE 200°C, CABO DE ALTA RESISTENCIA, COM TAMP, CESTO REMOVIVEL, LUZ INDICADORA, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES		
12	Liquidificador Industrial - Liquidificador Industrial Material Base: Aço Inox , Material Copo: Aço Inoxidável , Altura: 495 MM, Capacidade: 2 L, Profundidade: 202 MM, Tensão Nominal: 110/220 V, Potência Motor: 800	UNIDADE	1
13	Armário Aço Material: Chapa Aço 26/24 , Acabamento Superficial: Pintura Epóxi , Altura: 1,93 M, Cor: Cinza , Largura: 1,38 M, Características Adicionais: Fechamento Com Pitão Para Cadeado , Profundidade: 40 CM, Quantidade Portas: 16 U	UNIDADE	3
14	Sanducheira - Sanducheira Material: Plástico , Tensão: 110/220 V, Cor: Branca , Características Adicionais: Prepara 2 Sanduíches Por Vez	UNIDADE	1
15	CONJUNTO DE MESA De Jantar Com 6 Cadeiras Preto/Imbuia. Altura 77 cm - CONJUNTO DE MESA De Jantar Com 6 Cadeiras Preto/Imbuia. Altura 77 cm, Formato Retangular, Largura 160 cm, Material Principal MDF/MDP, Quantidade de Lugares 06, Suporta até (kg) 110 Kg Tipo Conjunto.	UNIDADE	1
16	Televisor - Tamanho Tela: 42 POL, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Smart Tv, Full Hd, Entradas Hdmi/Usb, Conversor Di, Tipo Tela: Led, Acessórios: Controle Remoto/Sleep Time/Vhf/Uhf E Tv A Cabo,	UNIDADE	1

5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 A pesquisa de preços foi realizada conforme o DECRETO MUNICIPAL 028/2023 inciso II do art. 19º que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação

de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Autárquica e Fundacional.



6. DA ESTIMATIVA DO VALOR

6.1 O valor estimado da contratação é de RS 51.294,58 (cinquenta e um mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

7. DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS

7.1 O prazo para o fornecimento é de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, no local determinado pela secretaria municipal de Administração.

8. DO PARCELAMENTO

8.1 Pelo fato do objeto ser composto por apenas um serviço, não existe a hipótese de parcelamento do objeto na forma de adjudicação por item.

9. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Avaliar a efetividade dos Controles;

9.2 Gerenciar os gastos públicos;

9.3 O controle interno deve permitir e não impedir a realização dos objetivos organizacionais. As áreas de controle devem evitar o excesso de controle e considerar a necessidades sere ágil e não se tornarem excessivamente burocráticas. Foco no cidadão e usuários de serviços públicos, buscando os objetivos definidos e resultados planejados.

10. DAS PROVIDÊNCIAS

10.1 Não haverá necessidade de adequações do ambiente do órgão

11. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

11.1 Não possuímos contratos vigentes ou licitações em andamento.

12. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Não se aplica.

13. DA CONCLUSÃO

13.1 Esta equipe de planejamento declara a contratação viável. Trata-se da contratação de um serviço essencial e de custo estimado dentro do planejamento de contratações anual na capacidade de quitação por esta administração.



Vargem Grande/MA, 05 de Março de 2024.

Maria do Amparo Amorim Bezerra
Maria do Amparo Amorim Bezerra
Matricula 04497

INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - PORTARIAS - DESIGNAÇÃO: 002/2024

PORTARIA Nº 002, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE – MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei de licitação nº 14.133/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **MARIA DO AMPARO AMORIM BEZERRA** matrícula nº 04497, CPF nº **057.705.083-45**, para realizar estudo técnico preliminar concernente aos processos licitatórios do Instituto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o dia 09 de janeiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMPRA -SE.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE MA, 09 DE JANEIRO DE 2024.

CARLOS AUGUSTO RIBEIRO MESQUITA II
IMAP - PRESIDENTE

INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - PORTARIAS - DESIGNAÇÃO: 003/2024

PORTARIA Nº 003, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE – MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei de licitação nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **THYAGO BEZERRA PORTELA GUIMARÃES**, matrícula nº 04991, CPF nº 053.459.533-25, ao cargo de diretor do setor de compras concernente aos processos licitatórios do Instituto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o dia 09 de janeiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMPRA -SE.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE MA, 09 DE JANEIRO DE 2024.



Instituto Municipal de
Aposentadorias e Pensões
de Vargem Grande - MA



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

Vargem Grande, MA, 05 de Março de 2024.



Ao
Setor de Contábil

Venho por meio deste solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para a Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Permanentes e Eletrônicos destinados ao Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Vargem Grande/MA, com valor de R\$ 51.294,58 (cinquenta e um mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos), conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 2024.02.29-001.

Atenciosamente,


Carlos Augusto Ribeiro-Mesquita II
Presidente do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões



Instituto Municipal de
Aposentadorias e Pensões
de Vargem Grande - MA



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

DESPACHO



Ao Sr.,
Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II
Presidente do IMAP
Nesta

Em atendimento ao 72, inciso IV da Lei 14.133/2021, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Permanentes e Eletrônicos destinados ao Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Vargem Grande/MA.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentaria:

Exercício 2024: Atividade 09 122 0001 0.184 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - IMAP, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Fonte 1802000000.

Vargem Grande - MA, 05 de Março de 2024.

Pedro Dias Roque Tavares

Contador
011262/0-3



DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO



Nos termos do artigo 16, inciso I da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal referenda-se ao impacto orçamentário - financeiro, Declaro que as despesas decorrentes da **Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Permanentes e Eletrônicos destinados ao Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Vargem Grande/MA**, temos a informar que encontram adequação orçamentária e financeira com Lei nº 699/2023 de 19 de Dezembro de 2023, Lei Orçamentária para o exercício de 2024 e compatibilidade com a Lei nº 688/2023 de 28 de junho de 2023, Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e com a Lei de nº 679/2022 de 04 de julho de 2022, Lei de Diretrizes orçamentária para o exercício financeiro de 2024.

INFORMO, que a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes, será conforme descrito a seguir:

ANO EXERCÍCIO	DESPESA ANUAL	PREVISÃO TOTAL DO IMPACTO (%)
2024	R\$ 51.294,58	0,24%
2025	R\$ 0,00	0%
2026	R\$ 0,00	0%

Analisando os índices de crescimento das despesas e crescimento das receitas do município, concluímos que estão dentro dos limites da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal, logo possuindo condições de implementação da referida despesa.

Vargem Grande - MA, 05 de Março de 2024.

Pedro Dias Roque Tavares

Contador
011262/0-3



Instituto Municipal de
Aposentadorias e Pensões
de Vargem Grande - MA



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

Vargem Grande - MA, 05 de Março de 2024.




**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)**

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Permanentes e Eletrônicos destinados ao Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Vargem Grande/MA.

Eu, **Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II**, na qualidade de ordenador de despesas do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/MA, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Atenciosamente,


Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II
Presidente do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo n. 2024.02.29-001




1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Realização de processo de Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Permanentes e Eletrônicos destinados ao Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Vargem Grande/MA.

1.2 Segue a tabela com os itens a serem adquiridos:

1	Ar Condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a 18.000 btus. com controle remoto sem fio, time e classificação energetica "A" (baixo consumo de energia, tensão 220V e selo procel A, incluindo Condensadora e Evaporadora.	UNIDADE	2	R\$ 5.926,48	R\$ 11.852,96
2	Ar Condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a 12.000 btus. com controle remoto sem fio, time e classificação energetica "A" (baixo consumo de energia, tensão 220V e selo procel A, incluindo Condensadora e Evaporadora.	UNIDADE	3	R\$ 2.643,30	R\$ 7.929,90
3	Mesa p/ escritório 121x61	UNIDADE	1	R\$ 917,17	R\$ 917,17
4	Mesa Presidencial em L	UNIDADE	4	R\$ 1.910,11	R\$ 7.640,44
5	Cadeira de Escritório Presidente Giratória	UNIDADE	5	R\$ 668,53	R\$ 3.342,65
6	Cadeiras De Escritório ,Giratória, Executiva, Ergonômica, Economy M02	UNIDADE	2	R\$ 348,51	R\$ 697,02
7	Geladeira/Refrigerador Frost Free Duplex Branco 450L	UNIDADE	1	R\$ 4.797,50	R\$ 4.797,50
8	Fogao 5 Bocas De Piso, A Gas, Acendimento Automatico, Com Forno, Cor Preto.: Capacidade Do Forno 86,5 Litros Luz No Forno Com Lampada Interna Inclusa. Porta Do Forno Com Vidro Duplo 2 Grades Desliza	UNIDADE	1	R\$ 1.437,06	R\$ 1.437,06
9	Armário Copa/Cozinha - Armário Copa/Cozinha Material: Mdf ,	UNIDADE	1	R\$ 709,33	R\$ 709,33



	Acabamento Superficial: Laminado Melamínico , Altura: 0,55 M, Tipo: De Parede , Largura: 47,5 CM, Características Adicionais: 3 Gavetas , Profundidade: 0,55 M, Quantidade Portas: 2				
10	Forno Microondas - Forno Microondas, Capacidade 28 L, Potência 1.000 W, Voltagem 110/220 V, Corbranca, Funções Grill Cook Sensor	UNIDADE	1	R\$ 780,44	R\$ 780,44
11	FRITADEIRA,PP, ELETRICA, 1800W, 5 L, PRETA - FRITADEIRA, DE ACO INOX E POLIPROPILENO (PP), ELETRICA, AIRFRYER, POTENCIA MINIMA DE 1800 W, REVESTIDA EM MATERIAL ANTIADERENTE, COM BASE ANTIDERRAPANTE, COM CAPACIDADE MINIMA 5 L, NA COR PRETA, 127 VOLTS, MEDINDO NO MINIMO 33 X 28 X 36CM (A X L X P), COM TIMER,REGULAGEM DE TEMPERATURA DE ATE 200°C, CABO DE ALTA RESISTENCIA, COM TAMPA, CESTO REMOVIVEL, LUZ INDICADORA, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	UNIDADE	1	R\$ 664,83	R\$ 664,83
12	Liquidificador Industrial - Liquidificador Industrial Material Base: Aço Inox , Material Copo: Aço Inoxidável , Altura: 495 MM, Capacidade: 2 L, Profundidade: 202 MM, Tensão Nominal: 110/220 V, Potência Motor: 800	UNIDADE	1	R\$ 534,78	R\$ 534,78
13	Armário Aço Material: Chapa Aço 26/24 , Acabamento Superficial: Pintura Epóxi , Altura: 1,93 M, Cor: Cinza , Largura: 1,38 M, Características Adicionais: Fechamento Com Pitão Para Cadeado , Profundidade: 40 CM, Quantidade Portas: 16 U	UNIDADE	3	R\$ 1.701,00	R\$ 5.103,00



14	Sanduicheira - Sanduicheira Material: Plástico , Tensão: 110/220 V, Cor: Branca , Características Adicionais: Prepara 2 Sanduíches Por Vez	UNIDADE	1	R\$ 148,00	R\$ 148,00
15	CONJUNTO DE MESA De Jantar Com 6 Cadeiras Preto/Imbuia. Altura 77 cm - CONJUNTO DE MESA De Jantar Com 6 Cadeiras Preto/Imbuia. Altura 77 cm, Formato Retangular, Largura 160 cm, Material Principal MDF/MDP, Quantidade de Lugares 06, Suporta até (kg) 110 Kg Tipo Conjunto.	UNIDADE	1	R\$ 1.933,50	R\$ 1.933,50
16	Televisor - Tamanho Tela: 42 POL, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Smart Tv, Full Hd, Entradas Hdmi/Usb, Conversor Di, Tipo Tela: Led, Acessórios: Controle Remoto/Sleep Time/Vhf/Uhf E Tv A Cabo,	UNIDADE	1	R\$ 2.806,00	R\$ 2.806,00
VALOR TOTAL				R\$ 51.294,58	

1.3 O prazo de vigência da contratação se encerra com a entrega dos materiais, todos em pleno funcionamento.

1.4 *O custo estimado total da contratação é de R\$ 51.294,58 (cinquenta e um mil duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos), conforme pesquisa de preços realizada no sistema no Banco de Preços (negócios públicos).*

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Considerando a degradação natural da infraestrutura e a necessidade atual e ocasional deste instituto tem em conservar e manter suas instalações, a fim de propiciar ambientes adequados, confortáveis e disponibilizar adequadamente o local para que suas atividades laborais sejam realizadas a contento, preservando o patrimônio público.

2.2 Justificamos a aquisição do equipamento com vistas ao atendimento das demandas relativas a substituição dos materiais que já atingiram o fim de sua vida útil.

- 2.3 O endereço de entrega será o seguinte: Rua Dr^o Nina Rodrigues, Nº 147, Bairro Centro, Vargem Grande (MA), no Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões, onde será feita a conferência dos produtos e documentos fiscais.



3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- 3.1.1 Sustentabilidade;
- 3.1.2 Os materiais devem ser de boa qualidade, de forma que haja melhor relação custo x benefício;
- 3.1.3 Os materiais utilizados deve ter baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- 3.1.4 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

- 3.2 Os bens serão recebidos no prazo de 10 (dez) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado. É facultada aos interessados a realização de vistoria ao local de execução dos serviços.

- 3.3 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

- 3.4 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

- 3.5 A fiscalização ficará a cargo de servidores pertencentes aos quadros dos órgãos contratantes designados para esse fim, lotados nas unidades em que serão entregues os materiais.

- 3.6 A falta do produto, cujo fornecimento incumbe à detentora do preço registrado, não poderá ser

- 3.7 alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste Termo de Referência, e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos bem como as demais condições estabelecidas.



3.8 Em hipótese alguma serão aceitos produtos em desacordo com as condições pactuadas, ficando sob responsabilidade da CONTRATADA o controle de qualidade do fornecimento, bem como a repetição às suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.

4. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias contados do envio da(s) nota(s) de empenho.

4.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3 Os bens deverão ser entregues no endereço indicado no item 2.3.

4.4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

5.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

5.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).



- 5.3.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 5.3.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 5.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 5.5 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 5.6 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- 5.7 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 5.8 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 5.9 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).



5.10 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

5.11 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

5.12 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

5.12.1 Verificação da compatibilidade do produto entregue com o especificado na compra.

7 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

7.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

7.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

8.2 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.



- 8.3 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) o período respectivo de execução do contrato;
 - e) o valor a pagar; e
 - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
- 8.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.6 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 8.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 8.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



- 8.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 8.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 8.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.12 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.13 Nota Explicativa: Atentar que a natureza do contrato e o objeto da contratação que irão determinar a retenção tributária eventualmente cabível, bem como a possibilidade de a empresa se beneficiar da condição de optante do Simples Nacional, dentre outras questões de caráter tributário.
- 8.14 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

9.1 51.294,58 (CINQUENTA E UM MIL DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

10 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 10.1 **Exercício 2024:** Atividade 09 122 0001 0.184 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - IMAP, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Fonte 1802000000.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, APROVO o presente Termo de Referência e AUTORIZO a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento licitatório.



Instituto Municipal de
Aposentadorias e Pensões
de Vargem Grande - MA



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

Vargem Grande - MA, 05 de Março de 2024.




Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II
Presidente do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões

AUTORIZAÇÃO




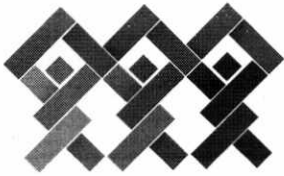
Ilmo. Sr.
Eduardo Melo Barros
Ao Agente de Contratação
NESTA

Na qualidade de presidente do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões, encaminho os autos do processo até aqui realizados e **AUTORIZO** à deflagração de processo licitatório no tipo Dispensa de Licitação, tendo por objeto a Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Permanentes e Eletrônicos destinados ao Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Vargem Grande/MA, de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes e demais normas pertinentes à espécie.

Vargem Grande - MA, 06 de Março de 2024.

Atenciosamente,


Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II
Presidente do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**



JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 2024.02.29-001, DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2024, o Ato de designação *Agente de Contratação*, PORTARIA Nº 008/2023.

.....
EDUARDO MELO BARROS

Portaria nº 008/2024
Agente de Contratação

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - NOMEACÃO: 008/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PORTARIA Nº 008/2024 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia Agente de Contratação/Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 28/2023.



O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia -se o servidor EDUARDO MELO BARROS, inscrita no CPF: 023.815.303 -71, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO do Município de Vargem Grande, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 28/2023.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º Nomeia -se os servidores RICARDO BARROS PEREIRA, inscrito no CPF: 762.294.163 -87 e KARLIANNE VIDINHA DOS SANTOS, inscrita no CPF: 045.001.003 -18 para exercerem a função de Equipe de Apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação/Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação/Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

4º O Agente de Contratação/Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

5º O Agente de Contratação/Pregoeiro, solicitará assessoria técnica, que possuam conhecimento no âmbito de licitações e contratos públicos, para auxiliarem nos atos dos certames públicos.

Art. 6º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JANEIRO DE 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - ERRATA: 008/2024**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA****ERRATA DA PUBLICAÇÃO****PORTARIA Nº 008/2024 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.****Onde se lê:**

Art. 2º Nomeia-se os servidores RICARDO BARROS PEREIRA, inscrito no CPF: 762.294.163 -87 e KARLIANNE VIDINHA DOS SANTOS, inscrita no CPF: 045.001.003 -18 para exercerem a função de Equipe de Apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Leia-se:

Art. 2º Nomeia-se os servidores RICARDO BARROS PEREIRA, inscrito no CPF: 762.294.163 -87 e KARLIANNE VIDINHA DOS SANTOS, inscrita no CPF: 045.001.003 -18 e JOELE GOMES DA SILVA, CPF: Nº 014.440.103-79 (Suplente do Agente de Contratação): para exercerem a função de Equipe de Apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

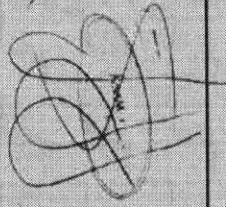
**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE JANEIRO DE 2024.****REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.****JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS**
Prefeito Municipal

CERTIFICADO

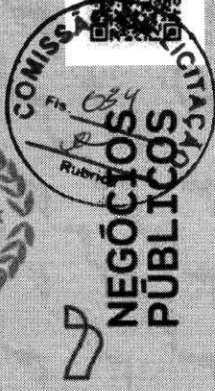
Temos a honra por conceder à

EDUARDO MELO BARROS

por sua dedicação ao evento 18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, realizado
no período de 28/03/2023 até 31/03/2023.



Rudimar Reis
Presidente Grupo Negócios Públicos



18 CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOIEIROS

28 A 31 DE MARÇO DE 2023 | EVENTO HÍBRIDO

Termo de Declaração

O presente certificado atribui a participação no 18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, realizado no período de 28 a 31 de Março de 2023, totalizando 26 horas de capacitação extraordinária, incluindo oficinas.



NEGÓCIOS PÚBLICOS
Instituto

Instituto Negócios Públicos
Rua Dr. Brasília Vicente de Castro, 111 - 7ª e 11ª andar
Campo Comprido | CEP 80.200-526 - Curitiba/PR
Fone: (41) 3778.1717 - WhatsApp: (41) 98877.0234
E-mail: telecom@institutopublicos.com.br
www.negociospublicos.com.br

TER | 28/MAR

19h às 19h30

19h30 às 20h

20h às 20h30

20h30 às 20h45

QUA | 29/MAR

8h às 8h10

8h10 às 8h40

8h40 às 9h10

9h10 às 9h20

9h20 às 10h

10h às 10h30

10h30 às 16h30

16h30 às 17h

17h às 17h30

17h30 às 18h

QUI | 30/MAR

8h às 8h10

8h10 às 8h40

8h40 às 9h20

9h20 às 10h

10h às 10h30

10h30 às 16h

16h30 às 17h

17h às 17h30

17h30 às 18h

SEX | 31/MAR

8h às 8h10

8h10 às 8h40

8h40 às 9h20

9h20 às 10h

10h às 10h30

10h30 às 16h

16h30 às 17h30

17h30 às 18h

PROGRAMAÇÃO

INTERVALOS

10h às 10h30 12h30 às 14h 16h às 16h30

ABERTURA DO SALÃO

ABERTURA - Rudimar Reis | Presidente Grupo Negócios Públicos

ABERTURA - Rudimar Reis | Presidente Grupo Negócios Públicos

ABERTURA - Rudimar Reis | Presidente Grupo Negócios Públicos

QUA | 29/MAR

ABERTURA - Rudimar Reis | Presidente Grupo Negócios Públicos

NOVA LEI DE LICITAÇÕES: COMO CHEGAMOS ATÉ AQUI E PARA ONDE VAMOS? - Ministro Benjamin Zymler

O MUNDO "NÃO-SIS": UMA REALIDADE PARALELA? - Tatiana Carmado

PNCP: VITRINE DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OU UM PORTAL PARA O FUTURO DAS COMPRAS PÚBLICAS? - Victor Amorim

OFICINAS SIMULTÂNEAS

PAINEL 2: OS COMPRADORES PÚBLICOS NA NIL

UM "NOVO" PREGOIEIRO? - Carolina Zancaner

GESTÃO POR COMPETÊNCIAS E SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES: COMO CONCRETIZAR EM MINHA ORGANIZAÇÃO? - Raquel Carvalho

CARREIRA DE COMPRADOR PÚBLICO E ESTRATÉGIAS DE REMUNERAÇÃO: O QUE É POSSÍVEL? - Christianne Strappa

OFICINAS SIMULTÂNEAS

QUI | 30/MAR

PAINEL 3: QUESTÕES PROCEDIMENTAIS E IMPACTOS DA NIL NO PREGÃO

ABERTURA - Rudimar Reis | Presidente Grupo Negócios Públicos

ORÇAMENTO SIGILOSO: QUANDO É UMA BOA OPÇÃO? - Ronny Charles

MODOS DE DISPUTA E A MODELAGEM DA LICITAÇÃO: TEREMOS UMA NOVA FORMA DE LICITAR? - Joel Niebuhr

INVERSÃO DE FASES NO PREGÃO: QUANDO E COMO USAR? - Felipe Boselli

OFICINAS SIMULTÂNEAS

METAVERSO: REALIDADE VIRTUAL OU UMA NOVA REALIDADE PARA AS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS? - Rodrigo Pironti

TALK SHOW

SEX | 31/MAR

PAINEL 4: O PREGOIEIRO E OS CHAMOS DE CONTROLE

ABERTURA - Rudimar Reis | Presidente Grupo Negócios Públicos

O QUE SÃO AS TALS "LINHAS DE DEFESA" E ONDE ENTRA O "CONTROLE INTERNO"? - Paulo Alves

O PAPEL DA ASSESSORIA JURÍDICA NA NIL: ALGO MUDOU? - Anderson Pedra

O DIVA DO PREGOIEIRO - Anderson Pedra, Victor Amorim e Christianne Strappa

OFICINAS SIMULTÂNEAS

ARENA CBP: O PAPEL DO TRIBUNAL DE CONTAS NA CONSTRUÇÃO DA NIL

ENCERRAMENTO OFICIAL





Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**

AUTUAÇÃO DO PROCESSO



Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **EDUARDO MELO BARROS**, Agente de Contratação, o subscrevo.

1. DA LICITAÇÃO:

- 1.1. **Processo Administrativo** nº 2024.02.29-001.
- 1.2. **Tipo**:: Dispensa de Licitação
- 1.3. **Requisitante**: Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Vargem Grande/MA – Presidente, Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II
- 1.4. **Fundamentação Legal**: Art 75 § II da Lei Federal 14.133/2021

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Permanentes e Eletrônicos destinados ao Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Vargem Grande/MA.

3. ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação deu-se através de uma média aritmética simples das Pesquisas de Preços de Mercado, portanto, estima-se o valor de R\$ 51.294,58 (cinquenta e um mil duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

4. DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas para atender o objeto deste processo licitatório do tipo Dispensa de Licitação, ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2024: Atividade 09 122 0001 0.184 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - IMAP, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Fonte 1802000000.

Vargem Grande - MA, em 06 de Março de 2024.

.....
EDUARDO MELO BARROS

Portaria nº 008/2024
Agente de Contratação



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**



À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA

Senhor Assessor,

Objeto: Solicitação de Parecer Jurídico.
Ref. Processo administrativo nº. 2024.02.29-001
Tipo: Dispensa de Licitação
Fundamentação Legal: Art 75 § II da Lei Federal 14.133/2021

Encaminhamos em anexo os autos, minuta do contrato para exame e aprovação, tendo como objeto a Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Permanentes e Eletrônicos destinados ao Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Vargem Grande/MA, de acordo com o previsto no Art. 72, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

Vargem Grande - MA, 06 de Março de 2024

.....
EDUARDO MELO BARROS

Portaria nº 008/2024
Agente de Contratação



Instituto Municipal de
Aposentadorias e Pensões
de Vargem Grande - MA



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DL-__/__/__-IMAP



CONTRATANTE:

INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

OBJETO

Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Permanentes e Eletrônicos destinados ao Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Vargem Grande/MA.

DATA DA SESSÃO

__/__/__

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das __h até __h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS



INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº ___/___-IMAP

(Processo Administrativo n.º _____._____._____.)



Torna-se público que a Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Regulamentada pelo decreto municipal 028/2023, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: __/__/__

Horário da Fase de Lances: __: __ às __: __

Link: www.licitamaisbrasil.com.br

Critério de Julgamento: menor preço

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário.

Local: Plataforma Licita Mais Brasil

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Permanentes e Eletrônicos destinados ao Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, através da Plataforma Licita Mais Brasil, disponível através do link www.licitamaisbrasil.com.br.

2.1.1. O procedimento será divulgado no www.licitamaisbrasil.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.



2.1.2.0 fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.5. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.3.6. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL



- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
 - 3.2.1. O fornecedor não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
 - 3.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
 - 3.2.3. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou os descontos ofertados, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
 - 3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



- 3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
 - 3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
 - 3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.12. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
- 3.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
 - 3.12.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
 - 3.12.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.



3.12.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (um) real.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS



- 5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.
- 5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
- 5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 5.4.1. SICAF;
- 5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)



- 5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.8.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.



- 5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Certidões da Administração Pública Federal (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- 6.2.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora.
- 6.2.1.1 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.2 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio da plataforma <https://licitamaisbrasil.com.br/>.



- 6.3.1 É dever do fornecedor atualizar previamente os documentos de habilitação para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.7 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.7.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.8 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.
- 7. CONTRATAÇÃO**
- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.3. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



7.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.4.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.6. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.4 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.5 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.6 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).



8.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *30 (trinta) dias*, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.10 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.11 a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.12 as peculiaridades do caso concreto;

8.13 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.14 os danos que dela provierem para o Contratante;

8.15 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.16 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.17 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.18 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.19 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.20 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.



9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.3 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.3.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

9.3.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.3.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.3.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.4 As providências dos subitens 9.3.1 e 9.3.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.5 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.6 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.8 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.9 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.10 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



9.11 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.12 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.13 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.14 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.14.1 ANEXO I – Documentação Exigida Para Habilitação

9.14.2 ANEXO II – Termo de Referência

9.14.3 ANEXO III – Estudo Técnico Preliminar

9.14.4 ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato;

9.14.5 ANEXO V – Declaração que não Emprega Menor de 18 Anos

9.14.6 ANEXO VI - Modelo de declaração de Inexistência de Vínculo Familiar.

9.14.7 ANEXO VII – CARTA PROPOSTA

Vargem Grande, XX de XXXX de XXXXXX.

XXXXXXXXXXXX

AUTORIDADE COMPETENTE



ANEXO I

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social;
- 3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 1.7 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 1.7.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

2 Qualificação Técnica



2.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

2.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

2.1.1.1 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

2.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.



ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo n. ____.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO


1.1 Realização de processo de Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Permanentes e Eletrônicos destinados ao Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Vargem Grande/MA.

1.2 Segue a tabela com os itens a serem adquiridos:

ITEM	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ar Condicionado ciclo frio, gás ecologico R410a 18.000 btus. com controle remoto sem fio, time e classificação energetica "A" (baixo consumo de energia, tensão 220V e selo procel A, incluindo Condensadora e Evaporadora.	UNIDADE	2		
2	Ar Condicionado ciclo frio, gás ecologico R410a 12.000 btus. com controle remoto sem fio, time e classificação energetica "A" (baixo consumo de energia, tensão 220V e selo procel A, incluindo Condensadora e Evaporadora.	UNIDADE	3		
3	Mesa p/ escritório 121x61	UNIDADE	1		
4	Mesa Presidencial em L	UNIDADE	4		
5	Cadeira de Escritório Presidente Giratória	UNIDADE	5		
6	Cadeiras De Escritório ,Giratória, Executiva, Ergonômica, Economy M02	UNIDADE	2		
7	Geladeira/Refrigerador Frost Free Duplex Branco 450L	UNIDADE	1		
8	Fogao 5 Bocas De Piso, A Gas, Acendimento Automatico, Com Forno, Cor Preto.: Capacidade Do Forno 86,5 Litros Luz No Forno Com Lampada Interna Inclusa. Porta Do Forno Com Vidro Duplo 2 Grades Desliza	UNIDADE	1		



9	Armário Copa/Cozinha - Armário Copa/Cozinha Material: Mdf, Acabamento Superficial: Laminado Melamínico, Altura: 0,55 M, Tipo: De Parede, Largura: 47,5 CM, Características Adicionais: 3 Gavetas, Profundidade: 0,55 M, Quantidade Portas: 2	UNIDADE	1		
10	Forno Microondas - Forno Microondas, Capacidade 28 L, Potência 1.000 W, Voltagem 110/220 V, Corbranca, Funções Grill Cook Sensor	UNIDADE	1		
11	FRITADEIRA, PP, ELETRICA, 1800W, 5 L, PRETA - FRITADEIRA, DE AÇO INOX E POLIPROPILENO (PP), ELETRICA, AIRFRYER, POTENCIA MINIMA DE 1800 W, REVESTIDA EM MATERIAL ANTIADERENTE, COM BASE ANTIDERRAPANTE, COM CAPACIDADE MINIMA 5 L, NA COR PRETA, 127 VOLTS, MEDINDO NO MINIMO 33 X 28 X 36CM (A X L X P), COM TIMER, REGULAGEM DE TEMPERATURA DE ATE 200°C, CABO DE ALTA RESISTENCIA, COM TAMPA, CESTO REMOVIVEL, LUZ INDICADORA, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	UNIDADE	1		
12	Liquidificador Industrial - Liquidificador Industrial Material Base: Aço Inox, Material Copo: Aço Inoxidável, Altura: 495 MM, Capacidade: 2 L, Profundidade: 202 MM, Tensão Nominal: 110/220 V, Potência Motor: 800	UNIDADE	1		
13	Armário Aço Material: Chapa Aço 26/24, Acabamento Superficial: Pintura Epóxi, Altura: 1,93 M, Cor: Cinza, Largura: 1,38 M, Características Adicionais: Fechamento Com Pitão Para Cadeado, Profundidade: 40 CM, Quantidade Portas: 16 U	UNIDADE	3		
14	Sanduicheira - Sanduicheira Material: Plástico, Tensão: 110/220 V, Cor:	UNIDADE	1		

	Branca , Características Adicionais: Prepara 2 Sanduíches Por Vez				
15	CONJUNTO DE MESA De Jantar Com 6 Cadeiras Preto/Imbuia. Altura 77 cm - CONJUNTO DE MESA De Jantar Com 6 Cadeiras Preto/Imbuia. Altura 77 cm, Formato Retangular, Largura 160 cm, Material Principal MDF/MDP, Quantidade de Lugares 06, Suporta até (kg) 110 Kg Tipo Conjunto.	UNIDADE	1		
16	Televisor - Tamanho Tela: 42 POL, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Smart Tv, Full Hd, Entradas Hdmi/Usb, Conversor Di, Tipo Tela: Led, Acessórios: Controle Remoto/Sleep Time/Vhf/Uhf E Tv A Cabo,	UNIDADE	1		
VALOR TOTAL					

1.3 O prazo de vigência da contratação se encerra com a entrega dos materiais, todos em pleno funcionamento.

1.4 O custo estimado total da contratação é de R\$ _____ (_____), conforme pesquisa de preços realizada no sistema no Banco de Preços (negócios públicos).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Considerando a degradação natural da infraestrutura e a necessidade atual e ocasional deste instituto tem em conservar e manter suas instalações, a fim de propiciar ambientes adequados, confortáveis e disponibilizar adequadamente o local para que suas atividades laborais sejam realizadas a contento, preservando o patrimônio público.

2.2 Justificamos a aquisição do equipamento com vistas ao atendimento das demandas relativas a substituição dos materiais que já atingiram o fim de sua vida útil.

2.3 O endereço de entrega será o seguinte: Rua Drº Nina Rodrigues, Nº 147, Bairro Centro, Vargem Grande (MA), no Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões, onde será feita a conferência dos produto e documentos fiscais.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



3.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

3.1.1 Sustentabilidade:

3.1.2 Os materiais devem ser de boa qualidade, de forma que haja melhor relação custo x benefício;

3.1.3 Os materiais utilizados deve ter baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

3.1.4 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

3.2 Os bens serão recebidos no prazo de 10 (dez) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado. É facultada aos interessados a realização de vistoria ao local de execução dos serviços.

3.3 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.4 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.5 A fiscalização ficará a cargo de servidores pertencentes aos quadros dos órgãos contratantes designados para esse fim, lotados nas unidades em que serão entregues os materiais.

3.6 A falta do produto, cujo fornecimento incumbe à detentora do preço registrado, não poderá ser

3.7 alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste Termo de Referência, e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos bem como as demais condições estabelecidas.

3.8 Em hipótese alguma serão aceitos produtos em desacordo com as condições pactuadas, ficando sob responsabilidade da CONTRATADA o controle de qualidade do fornecimento, bem como a repetição às suas próprias custas para

correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.

4. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 4.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias contados do envio da(s) nota(s) de empenho.
- 4.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 4.3 Os bens deverão ser entregues no endereço indicado no item 2.3.
- 4.4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 5.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 5.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

- 5.3.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 5.3.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 5.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 5.5 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 5.6 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- 5.7 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 5.8 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 5.9 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).





5.10 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

5.11 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

5.12 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

5.12.1 Verificação da compatibilidade do produto entregue com o especificado na compra.

6 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

6.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

6.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

7 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

7.2 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

7.3 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



7.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

7.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.6 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



7.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.12 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.13 Nota Explicativa: Atentar que a natureza do contrato e o objeto da contratação que irão determinar a retenção tributária eventualmente cabível, bem como a possibilidade de a empresa se beneficiar da condição de optante do Simples Nacional, dentre outras questões de caráter tributário.

7.14 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

8.1 _____ (_____).

9 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

9.1 **Exercício 2024:** Atividade 09 122 0001 0.184 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - IMAP, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Fonte 1802000000.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, APROVO o presente Termo de Referência e AUTORIZO a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento licitatório.

Vargem Grande - MA, XX de XXX de XXXX.



XXXXXXX
AUTORIDADE COMPETENTE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÃO



1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE

Processo Administrativo: 2024.02.29-001	
Setor Requisitante: Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões	
Responsável pela Demanda: Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II	Matrícula: 04972

2. OBJETO:

- 2.1 Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares visando subsidiar a Fornecimento de Materiais Permanentes e Eletrônicos, no exercício de 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.
- 2.2 Tal estudo técnico preliminar contém as informações necessárias para atendimento às disposições do art. 7º, da Instrução Normativa ME/SEDGGD/SG n.º 40, de 22 de maio de 2020.

3. NECESSIDADE E JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO:

- 3.1 Considerando a ausência de contratações do objeto nos ultimos anos.
- 3.2 Considerando a degradação natural da infraestrutura e a necessidade atual e ocasional deste instituto tem em conservar e manter suas instalações, a fim de propiciar ambientes adequados, confortáveis e disponibilizar adequadamente o local para que suas atividades laborais sejam realizadas a contento, preservando o patrimônio público.
- 3.3 Justificamos a aquisição do equipamento com vistas ao atendimento das demandas relativas a substituição dos materiais que já atingiram o fim de sua vida útil.

4. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

ITEM	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Ar Condicionado ciclo frio, gás ecologico R410a 18.000 btus. com controle remoto sem fio, time e classificação energetica "A" (baixo consumo de energia, tensão 220V e selo	UNIDADE	2

	procel A, incluindo Condensadora e Evaporadora.		
2	Ar Condicionado ciclo frio, gás ecologico R410a 12.000 btus. com controle remoto sem fio, time e classificação energetica "A" (baixo consumo de energia, tensão 220V e selo procel A, incluindo Condensadora e Evaporadora.	UNIDADE	3
3	Mesa p/ escritório 121x61	UNIDADE	1
4	Mesa Presidencial em L	UNIDADE	4
5	Cadeira de Escritório Presidente Giratória	UNIDADE	5
6	Cadeiras De Escritório ,Giratória, Executiva, Ergonômica, Economy M02	UNIDADE	2
7	Geladeira/Refrigerador Frost Free Duplex Branco 450L	UNIDADE	1
8	Fogao 5 Bocas De Piso, A Gas, Acendimento Automatico, Com Forno, Cor Preto.: Capacidade Do Forno 86,5 Litros Luz No Forno Com Lampada Interna Inclusa. Porta Do Forno Com Vidro Duplo 2 Grades Desliza	UNIDADE	1
9	Armário Copa/Cozinha - Armário Copa/Cozinha Material: Mdf , Acabamento Superficial: Laminado Melamínico , Altura: 0,55 M, Tipo: De Parede , Largura: 47,5 CM, Características Adicionais: 3 Gavetas , Profundidade: 0,55 M, Quantidade Portas: 2	UNIDADE	1
10	Forno Microondas - Forno Microondas, Capacidade 28 L, Potência 1.000 W, Voltagem 110/220 V, Corbranca, Funções Grill Cook Sensor	UNIDADE	1
11	FRITADEIRA,PP, ELETRICA, 1800W, 5 L, PRETA - FRITADEIRA, DE ACO INOX E POLIPROPILENO (PP), ELETRICA, AIRFRYER, POTENCIA MINIMA DE 1800 W, REVESTIDA EM MATERIAL ANTIADERENTE, COM BASE ANTIDERRAPANTE, COM CAPACIDADE MINIMA 5 L, NA COR PRETA, 127 VOLTS, MEDINDO NO MINIMO 33 X 28	UNIDADE	1



	X 36CM (A X L X P), COM TIMER, REGULAGEM DE TEMPERATURA DE ATE 200°C, CABO DE ALTA RESISTENCIA, COM TAMPA, CESTO REMOVIVEL, LUZ INDICADORA, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES		
12	Liquidificador Industrial - Liquidificador Industrial Material Base: Aço Inox , Material Copo: Aço Inoxidável , Altura: 495 MM, Capacidade: 2 L, Profundidade: 202 MM, Tensão Nominal: 110/220 V, Potência Motor: 800	UNIDADE	1
13	Armário Aço Material: Chapa Aço 26/24 , Acabamento Superficial: Pintura Epóxi , Altura: 1,93 M, Cor: Cinza , Largura: 1,38 M, Características Adicionais: Fechamento Com Pitão Para Cadeado , Profundidade: 40 CM, Quantidade Portas: 16 U	UNIDADE	3
14	Sanduicheira - Sanduicheira Material: Plástico , Tensão: 110/220 V, Cor: Branca , Características Adicionais: Prepara 2 Sanduíches Por Vez	UNIDADE	1
15	CONJUNTO DE MESA De Jantar Com 6 Cadeiras Preto/Imbuia. Altura 77 cm - CONJUNTO DE MESA De Jantar Com 6 Cadeiras Preto/Imbuia. Altura 77 cm, Formato Retangular, Largura 160 cm, Material Principal MDF/MDP, Quantidade de Lugares 06, Suporta até (kg) 110 Kg Tipo Conjunto.	UNIDADE	1
16	Televisor - Tamanho Tela: 42 POL, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Smart Tv, Full Hd, Entradas Hdmi/Usb, Conversor Di, Tipo Tela: Led, Acessórios: Controle Remoto/Sleep Time/Vhf/Uhf E Tv A Cabo,	UNIDADE	1

5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 A pesquisa de preços foi realizada conforme o DECRETO MUNICIPAL 028/2023 inciso II do art. 19º que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação

de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Autárquica e Fundacional.



6. DA ESTIMATIVA DO VALOR

6.1 O valor estimado da contratação é de RS _____ (_____).

7. DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS

7.1 O prazo para o fornecimento é de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, no local determinado pela secretaria municipal de Administração.

8. DO PARCELAMENTO

8.1 Pelo fato do objeto ser composto por apenas um serviço, não existe a hipótese de parcelamento do objeto na forma de adjudicação por item.

9. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Avaliar a efetividade dos Controles;

9.2 Gerenciar os gastos públicos;

9.3 O controle interno deve permitir e não impedir a realização dos objetivos organizacionais. As áreas de controle devem evitar o excesso de controle e considerar as necessidades serem ágil e não se tornarem excessivamente burocráticas. Foco no cidadão e usuários de serviços públicos, buscando os objetivos definidos e resultados planejados.

10. DAS PROVIDÊNCIAS

10.1 Não haverá necessidade de adequações do ambiente do órgão

11. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

11.1 Não possuímos contratos vigentes ou licitações em andamento.

12. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Não se aplica.

13. DA CONCLUSÃO

13.1 Esta equipe de planejamento declara a contratação viável. Trata-se da contratação de um serviço essencial e de custo estimado dentro do planejamento de contratações anual na capacidade de quitação por esta administração.

Vargem Grande/MA, XX de XXX de XXXX.



XXXXXXXXX
RESPONSÁVEL PELO ETP

ANEXO IV
MINUTA DE TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO



CONTRATO Nº «NUMERO DO CONTRATO»

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº «NUMERO_DO_CONTRATO», QUE FAZEM ENTRE SI A «NOME_COMPLETO_EMPR», POR INTERMÉDIO DO (A) «UNID_GEST» E A EMPRESA «EMPRESA_CONTRATADA».

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de «CIDADE», através do(a) «UNID_GEST», CNPJ-MF, Nº «CGC_PREFEITURA», denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», e do outro lado «EMPRESA_CONTRATADA», CNPJ/CPF «CPF_CNPJ_CONTRATADO», com sede na «ENDERECO_CONTRATADO», de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a) «NOME_REPRESENTANTE», portador do(a) «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a «OBJETO_LICITADO», nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.

1.2. Itens contratados:
«ITENS_CONTRATO»

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
- b) A Proposta do Contratado;
- c) Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total deste contrato é de R\$ «VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Este contrato origina-se no processo de nº «NO_LICITACAO», na modalidade «MODALIDADE» e fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 3 (três) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo único. O prazo acima poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da CONTRATADA, durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Parágrafo único. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência deste Contrato será de «PERIODO_VIGENCIA», com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Parágrafo único. O período acima poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.



CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- I** - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;
- II** - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- III** - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- IV** - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- V** - Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- VI** - Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- VII** - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
- VIII** - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- IX** - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- I** - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- II** - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



III - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

V - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VI - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

VIII - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

IX - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

X - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

XI - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);



XII - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

XIII - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XIV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XV - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

7.2. É vedado à CONTRATADA:

I - A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

II - A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e

III - A subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

I - O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

II - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

III - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DA DESPESA

9.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária «DOTACAO_ORCAMENTA».



CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) «UNID_GEST».

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

10.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Parágrafo único. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

10.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.8. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação

ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Parágrafo único. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em «DATA_ESTIMATIVA_CUSTO»

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA -



Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, o CONTRATANT pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.5. Caso o IPCA venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- I** - Der causa à inexecução parcial do contrato;
- II** - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III** - Der causa à inexecução total do contrato;
- IV** - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V** - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI** - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII** - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- VIII** - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- IX** - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI** - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- XII** - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 13.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 13.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV - Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;



IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

16.1. Fica eleito o Foro da cidade de «CIDADE», para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

16.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE» - «UF_MUNICIPIO», «DATA_DO_CONTRATO»

«NOME_DA_CONTRATANTE»
CNPJ(MF) «CNPJ_DA_CONTRATANTE»
CONTRATANTE

«EMPRESA_CONTRATADA»
«CPF_CNPJ_CONTRATADO»
CONTRATADO(A)



ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Dispensa de Licitação nº **/20_ - Processo nº _/_ instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

Cumpro o do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

_____, ... de de 20_.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

ANEXO VI

Modelo de declaração de Inexistência de Vinculo Familiar.



(papel timbrado da empresa)
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa no instituto municipal de aposentadorias e pensões de Vargem Grande que impossibilite a participação na referido Dispensa Eletrônica nº ___/___

XXXXXXXXXXXXXXXXX, de de

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ANEXO VII

MODELO CARTA PROPOSTA

Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/MA
Comissão Permanente de Licitações - CPL
Ref.: **Dispensa de Licitação Eletrônica nº _____.**

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo da **Dispensa de Licitação Eletrônica** em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para a Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Permanentes e Eletrônicos destinados ao Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Vargem Grande/MA, conforme especificações, quantidades estimadas e condições contidas no Termo de Referência (**ANEXO II**) deste Edital.

O valor global de nossa proposta é de R\$ _____ (_____ *extenso* _____), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE, observados os limites legais.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

OBSERVAÇÃO: PREENCHIMENTO OBRIGATORIO COM TODOS OS DADOS CONTIDOS CONFORME ITENS PARA COTA ME/EPP.



INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA
CNPJ: 10.753.813/001-06/0001-21

ASSESSORIA JURIDICA DO IMAP



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.02.29-001 - IMAP

INTERESSADOS: Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande – MA - IMAP

ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e eletrônicos, destinados ao Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande – MA

EMENTA: PARECER JURIDICO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 75, II DA LEI 14.133/21 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E ELETRÔNICOS, DESTINADOS AO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE – MA. *DEFERIDO*

PARECER JURÍDICO – IMAP/ASSEJUR

✓ **RELATÓRIO:**

Trata-se de solicitação de parecer jurídico encaminhada a esta Assessoria Jurídica na qual requer análise jurídica da legalidade do processo em epígrafe, instaurado na modalidade de Dispensa de Licitação, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e eletrônicos, destinados ao Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande – MA, com base no art. 75, II da Lei 14.133/21.

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do Art.8º, §3º da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

Por fim, certifica-se que a Comissão Permanente de Licitação (CPL) juntou aos autos, Portaria que nomeia o Agente de Contratação e Comissão e indicou a contratação direta por dispensa de licitação para conhecimento, análise e emissão de parecer jurídico por parte desta Assessoria Jurídica de acordo com os ditames contidos na Lei nº 14.133/2021.

✓ **É o breve relatório:**



✓ ANÁLISE DA DEMANDA

• DA ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica "in abstracto", ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

A regra geral que prevalece para a Administração Pública no Brasil é a obrigatoriedade da realização de procedimento licitatório nas contratações que envolvam obras, serviços, compras e alienações. Essa é a norma contida no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal.



No entanto, em determinados casos, é admissível (desde que haja previsão legal) a contratação direta. Assim, a licitação pode ser dispensável; em outras situações, é possível não haver como exigi-la e há ainda hipóteses em que é proibida a sua realização.

O renomado Diógenes Gasparini¹ ao tratar da obrigatoriedade da licitação, afirma que:

A procura da melhor proposta para certo negócio é procedimento utilizado por todas as pessoas. Essa busca é, para umas, facultativa, e para outras, obrigatória. Para as pessoas particulares é facultativa. Para, por exemplo, as públicas (União, Estado-Membro, Distrito Federal, Município, autarquia) e governamentais (empresa pública, sociedade de economia mista, fundação), é, quase sempre, obrigatória, já que essas entidades algumas vezes estão dispensadas de licitar e em outras tantas a licitação é para elas inexigível ou mesmo vedada. A seleção da melhor proposta, feita segundo critérios objetivos previamente estabelecidos, ocorre entre as apresentadas por interessados que pretendem contratar com a entidade obrigada a licitar e que atenderem ao seu chamamento, promovido mediante instrumento convocatório disciplinador de todo o procedimento, denominado, por alguns, lei interna da licitação e do contrato.

Assim, em se tratando das contratações feitas pelo Ente Público, deve-se observar a impessoalidade, a eficiência, a publicidade, a moralidade e a legalidade, de forma a se realizar qualquer contratação em vista de se despende o erário público da forma mais eficiente e que melhor atenda o interesse público, o que se consubstancia no alcance da proposta mais vantajosa.

A Constituição Federal acolheu a presunção absoluta de que a realização de prévia licitação produz a melhor contratação, porquanto assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, com observância dos princípios, como isonomia e impessoalidade. Todavia, o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, limita sua presunção, permitindo a contratação direta sem a realização de certame nas hipóteses ressalvadas na legislação.

Desse modo, a contratação direta não representa desobediência aos princípios constitucionais. A Lei n. 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, a chamada "Lei das Licitações e Contratos Administrativos", foi publicada com o objetivo de regulamentar o citado dispositivo constitucional, e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo.

¹ Direito administrativo. 6. ed. rev., atual. ampl. São Paulo: Saraiva, 2001. p. 385.



Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, "a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade".

Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

Art. 37. (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Contudo, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, poderá ser dispensada a licitação para aquisições que envolva valores inferiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme o estipulado nos termos do Art.75, inciso II, da mesma Lei de Licitações.

No presente caso, a justificativa apresentada para a contratação direta foi o critério valorativo do serviço a ser contratado, de modo a implicar que a realização de procedimento de licitação para a contratação deste seria medida desarrazoada, haja vista seu valor diminuto. Portanto, os critérios e requisitos legais a serem preenchidos para amoldar o caso concreto à hipótese permissiva excepcional são os seguintes, previstos na supramencionada lei:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Considerando, que com a advento da Nova Lei de Licitações os valores estabelecidos no art. 75 da referida norma serão atualizados pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo especial), para o ano em curso de acordo com o Decreto Nº 11.871/23 atualizou os valores estabelecidos pela Lei nº 14.133/21, modificando o valor previsto no Art. 75, inciso II para R\$59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Ao verificar os dados acima, tomando por base o valor estimado para o certame, infere-se que o referido valor de R\$ 51.294,58 (cinquenta e um mil duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos). se enquadra legalmente na dispensa de licitação. Não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.



Outrossim, há a exigência de documentos a serem apresentados para a realização de contratações diretas, conforme determina o Art. 72 da Lei 14.133/2021. Assim vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;**
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;**
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;**
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;**
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;**
- VI - razão da escolha do contratado; VII - justificativa de preço; VIII - autorização da autoridade competente.**

Não obstante, a contratação direta deverá ser precedida, preferencialmente, da divulgação do aviso da dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, conforme disposto no §2º do art. 75 da Lei Nº 4.133/21.

Denota-se, assim, que foi realizado cotação de preços, considerando os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, em consonância com o Art. 23 da Lei 14.133/21.

Além disso, vislumbra-se do restante da documentação colacionada, que foram apresentados todos os documentos necessários. Respeitando-se, assim, o que a lei estabelece para a legalidade das contratações diretas.

No que tange à minuta do contrato e sua concordância com as imposições do Art. 92 da Lei 14.133/2021, observa-se a obrigatoriedade da abordagem das seguintes cláusulas:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;**
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;**
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;**



- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção.

Por fim, da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório entende-se que os requisitos mínimos do Art. 92 da Lei licitações foram atendidos, havendo o atendimento aos preceitos legais, bem como a observância das minúcias necessárias a adequada prestação do serviço, conforme demanda da administração pública, dentro das especificações contidas no edital.

Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para realização da licitação até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à sua abertura.

Observa-se que o Agente de Contratação só exigiu o que consta no art. 62 a 70 da lei 14.133/21, portanto dando legalidade ao edital e não trouxe qualquer exigência que não conste nos supra artigos.



Desta feita, entendemos que o procedimento atendeu as exigências previstas na legislação atinente.

• **DA CONCLUSÃO**

ANTE O EXPOSTO, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros que escapam à análise dessa Assessoria Jurídica, diante da documentação acostada aos autos, esta Assessoria Jurídica entende pela possibilidade da dispensa de licitação e aprovação da minuta do contrato, pelo que se conclui e se opina pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente, recomendando-se a continuidade da presente Dispensa de Licitação, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto.

DISPOSITIVO

Ante aos fatos expostos e análise jurídica realizada, entende-se por opinar neste parecer que a licitação no caso é dispensável (art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21). Sem embargo, entende-se, igualmente, deste parecer, em vista a simplificação desta contratação direta, tornando o ato mais eficiente e menos burocrático à Administração Pública.

ENCAMINHAMENTO

Encaminhem-se os autos ao Ordenador de Despesas para conhecimento e deliberação. Sugerindo, ademais, que assim como requerido pela Comissão de Licitação, sejam enviados os processos previamente à Controladoria Interna para análise.

✓ **É o parecer. Sub Censura:**

Vargem Grande – MA, 06 de março de 2024.

INST. MUN. DE APOSENTADORIAS
E PENSÕES - IMAP
Alyne de Fátima Costa Sousa
Assessora Jurídica
OAB/MA 19729



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DL-003/2024-IMAP

CONTRATANTE:

INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

OBJETO

Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Permanentes e Eletrônicos destinados ao Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Vargem Grande/MA.

DATA DA SESSÃO

15/03/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h até 14h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS



INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 003/2024-IMAP

(Processo Administrativo n.º 2024.02.29-001)

Torna-se público que a Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Regulamentada pelo decreto municipal 028/2023, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 15/03/2024

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

Link: www.licitamaisbrasil.com.br

Critério de Julgamento: menor preço

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário.

Local: Plataforma Licita Mais Brasil

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Permanentes e Eletrônicos destinados ao Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, através da Plataforma Licita Mais Brasil, disponível através do link www.licitamaisbrasil.com.br.

2.1.1. O procedimento será divulgado no www.licitamaisbrasil.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.



2.1.2.0 fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.5. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.3.6. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL



3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. O fornecedor não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

3.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

3.2.3. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou os descontos ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



- 3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
 - 3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
 - 3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.12. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
- 3.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
 - 3.12.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
 - 3.12.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.



3.12.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (um) real.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS



- 5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.
- 5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
- 5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 5.4.1. SICAF;
- 5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)



- 5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.8.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.



- 5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Certidões da Administração Pública Federal (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- 6.2.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora.
- 6.2.1.1 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.2 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio da plataforma <https://licitamaisbrasil.com.br/>.



- 6.3.1 É dever do fornecedor atualizar previamente os documentos de habilitação para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.7 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.7.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.8 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.
- 7. CONTRATAÇÃO**
- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.3. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



7.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.4.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4.2.a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.4.3.a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.6. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.4 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.5 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.6 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).



8.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.10 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.11 a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.12 as peculiaridades do caso concreto;

8.13 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.14 os danos que dela provierem para o Contratante;

8.15 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.16 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.17 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.18 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.19 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.20 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.



9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.3 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.3.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

9.3.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.3.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.3.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.4 As providências dos subitens 9.3.1 e 9.3.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.5 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.6 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.8 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.9 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.10 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



9.11 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.12 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.13 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.14 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.14.1 ANEXO I – Documentação Exigida Para Habilitação

9.14.2 ANEXO II – Termo de Referência

9.14.3 ANEXO III – Estudo Técnico Preliminar


9.14.4 ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato;

9.14.5 ANEXO V – Declaração que não Emprega Menor de 18 Anos

9.14.6 ANEXO VI - Modelo de declaração de Inexistência de Vinculo Familiar.

9.14.7 ANEXO VII – CARTA PROPOSTA

Vargem Grande, 07 de Março de 2024.


Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II
Presidente do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões



ANEXO I

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social;

3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.7 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

1.7.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

2 Qualificação Técnica



2.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

2.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

2.1.1.1 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

2.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo n. 2024.02.29-001



1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO


1.1 Realização de processo de Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Permanentes e Eletrônicos destinados ao Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Vargem Grande/MA.

1.2 Segue a tabela com os itens a serem adquiridos:

ITEM	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ar Condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a 18.000 btus. com controle remoto sem fio, time e classificação energetica "A" (baixo consumo de energia, tensão 220V e selo procel A, incluindo Condensadora e Evaporadora.	UNIDADE	2		
2	Ar Condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a 12.000 btus. com controle remoto sem fio, time e classificação energetica "A" (baixo consumo de energia, tensão 220V e selo procel A, incluindo Condensadora e Evaporadora.	UNIDADE	3		
3	Mesa p/ escritório 121x61	UNIDADE	1		
4	Mesa Presidencial em L	UNIDADE	4		
5	Cadeira de Escritório Presidente Giratória	UNIDADE	5		
6	Cadeiras De Escritório ,Giratória, Executiva, Ergonômica, Economy M02	UNIDADE	2		
7	Geladeira/Refrigerador Frost Free Duplex Branco 450L	UNIDADE	1		
8	Fogao 5 Bocas De Piso, A Gas, Acendimento Automatico, Com Forno, Cor Preto.: Capacidade Do Forno 86,5 Litros Luz No Forno Com Lampada Interna Inclusa. Porta Do Forno Com Vidro Duplo 2 Grades Desliza	UNIDADE	1		



9	Armário Copa/Cozinha - Armário Copa/Cozinha Material: Mdf , Acabamento Superficial: Laminado Melamínico , Altura: 0,55 M, Tipo: De Parede , Largura: 47,5 CM, Características Adicionais: 3 Gavetas , Profundidade: 0,55 M, Quantidade Portas: 2	UNIDADE	1		
10	Forno Microondas - Forno Microondas, Capacidade 28 L, Potência 1.000 W, Voltagem 110/220 V, Corbranca, Funções Grill Cook Sensor	UNIDADE	1		
11	FRITADEIRA,PP, ELETRICA, 1800W, 5 L, PRETA - FRITADEIRA, DE AÇO INOX E POLIPROPILENO (PP), ELETRICA, AIRFRYER, POTENCIA MINIMA DE 1800 W, REVESTIDA EM MATERIAL ANTIADERENTE, COM BASE ANTIDERRAPANTE, COM CAPACIDADE MINIMA 5 L, NA COR PRETA, 127 VOLTS, MEDINDO NO MINIMO 33 X 28 X 36CM (A X L X P), COM TIMER,REGULAGEM DE TEMPERATURA DE ATE 200°C, CABO DE ALTA RESISTENCIA, COM TAMPA, CESTO REMOVIVEL, LUZ INDICADORA, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	UNIDADE	1		
12	Liquidificador Industrial - Liquidificador Industrial Material Base: Aço Inox , Material Copo: Aço Inoxidável , Altura: 495 MM, Capacidade: 2 L, Profundidade: 202 MM, Tensão Nominal: 110/220 V, Potência Motor: 800	UNIDADE	1		
13	Armário Aço Material: Chapa Aço 26/24 , Acabamento Superficial: Pintura Epóxi , Altura: 1,93 M, Cor: Cinza , Largura: 1,38 M, Características Adicionais: Fechamento Com Pitão Para Cadeado , Profundidade: 40 CM, Quantidade Portas: 16 U	UNIDADE	3		
14	Sanduicheira - Sanduicheira Material: Plástico , Tensão: 110/220 V, Cor:	UNIDADE	1		

	Branca , Características Adicionais: Prepara 2 Sanduíches Por Vez				
15	CONJUNTO DE MESA De Jantar Com 6 Cadeiras Preto/Imbuia. Altura 77 cm - CONJUNTO DE MESA De Jantar Com 6 Cadeiras Preto/Imbuia. Altura 77 cm, Formato Retangular, Largura 160 cm, Material Principal MDF/MDP, Quantidade de Lugares 06, Suporta até (kg) 110 Kg Tipo Conjunto.	UNIDADE	1		
16	Televisor - Tamanho Tela: 42 POL, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Smart Tv, Full Hd, Entradas Hdmi/Usb, Conversor Di, Tipo Tela: Led, Acessórios: Controle Remoto/Sleep Time/Vhf/Uhf E Tv A Cabo,	UNIDADE	1		
VALOR TOTAL					

1.3 O prazo de vigência da contratação se encerra com a entrega dos materiais, todos em pleno funcionamento.

1.4 O custo estimado total da contratação é de R\$ _____ (_____), conforme pesquisa de preços realizada no sistema no Banco de Preços (negócios públicos).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Considerando a degradação natural da infraestrutura e a necessidade atual e ocasional deste instituto tem em conservar e manter suas instalações, a fim de propiciar ambientes adequados, confortáveis e disponibilizar adequadamente o local para que suas atividades laborais sejam realizadas a contento, preservando o patrimônio público.

2.2 Justificamos a aquisição do equipamento com vistas ao atendimento das demandas relativas a substituição dos materiais que já atingiram o fim de sua vida útil.

2.3 O endereço de entrega será o seguinte: Rua Drº Nina Rodrigues, Nº 147, Bairro Centro, Vargem Grande (MA), no Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões, onde será feita a conferência dos produto e documentos fiscais.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



3.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- 3.1.1 Sustentabilidade;
- 3.1.2 Os materiais devem ser de boa qualidade, de forma que haja melhor relação custo x benefício;
- 3.1.3 Os materiais utilizados deve ter baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- 3.1.4 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

3.2 Os bens serão recebidos no prazo de 10 (dez) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado. É facultada aos interessados a realização de vistoria ao local de execução dos serviços.

3.3 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.4 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.5 A fiscalização ficará a cargo de servidores pertencentes aos quadros dos órgãos contratantes designados para esse fim, lotados nas unidades em que serão entregues os materiais.

3.6 A falta do produto, cujo fornecimento incumbe à detentora do preço registrado, não poderá ser

3.7 alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste Termo de Referência, e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos bem como as demais condições estabelecidas.

3.8 Em hipótese alguma serão aceitos produtos em desacordo com as condições pactuadas, ficando sob responsabilidade da CONTRATADA o controle de qualidade do fornecimento, bem como a repetição às suas próprias custas para

correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.



4. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 4.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias contados do envio da(s) nota(s) de empenho.
- 4.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 4.3 Os bens deverão ser entregues no endereço indicado no item 2.3.
- 4.4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 5.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 5.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).



- 5.3.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 5.3.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 5.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 5.5 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 5.6 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- 5.7 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 5.8 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 5.9 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).



5.10 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

5.11 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

5.12 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

5.12.1 Verificação da compatibilidade do produto entregue com o especificado na compra.

6 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

6.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

6.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

7 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

7.2 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.



- 7.3 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) o período respectivo de execução do contrato;
 - e) o valor a pagar; e
 - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
- 7.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.6 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



7.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.12 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.13 Nota Explicativa: Atentar que a natureza do contrato e o objeto da contratação que irão determinar a retenção tributária eventualmente cabível, bem como a possibilidade de a empresa se beneficiar da condição de optante do Simples Nacional, dentre outras questões de caráter tributário.

7.14 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

8.1 _____ (_____).

9 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

9.1 **Exercício 2024:** Atividade 09 122 0001 0.184 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - IMAP, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Fonte 1802000000.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, APROVO o presente Termo de Referência e AUTORIZO a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento licitatório.

Vargem Grande - MA, XX de XXX de XXXX.



XXXXXXX
AUTORIDADE COMPETENTE

ANEXO III

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÃO



1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE

Processo Administrativo: 2024.02.29-001	
Setor Requisitante: Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões	
Responsável pela Demanda: Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II	Matrícula: 04972

2. OBJETO:

2.1 Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares visando subsidiar a Fornecimento de Materiais Permanentes e Eletrônicos, no exercício de 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

2.2 Tal estudo técnico preliminar contém as informações necessárias para atendimento às disposições do art. 7º, da Instrução Normativa ME/SEDGGD/SG n.º 40, de 22 de maio de 2020.

3. NECESSIDADE E JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO:

3.1 Considerando a ausência de contratações do objeto nos ultimos anos.

3.2 Considerando a degradação natural da infraestrutura e a necessidade atual e ocasional deste instituto tem em conservar e manter suas instalações, a fim de propiciar ambientes adequados, confortáveis e disponibilizar adequadamente o local para que suas atividades laborais sejam realizadas a contento, preservando o patrimônio público.

3.3 Justificamos a aquisição do equipamento com vistas ao atendimento das demandas relativas a substituição dos materiais que já atingiram o fim de sua vida útil.

4. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

ITEM	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Ar Condicionado ciclo frio, gás ecologico R410a 18.000 btus. com controle remoto sem fio, time e classificação energetica "A" (baixo consumo de energia, tensão 220V e selo	UNIDADE	2



	procel A, incluindo Condensadora e Evaporadora.		
2	Ar Condicionado ciclo frio, gás ecologico R410a 12.000 btus. com controle remoto sem fio, time e classificação energetica "A" (baixo consumo de energia, tensão 220V e selo procel A, incluindo Condensadora e Evaporadora.	UNIDADE	3
3	Mesa p/ escritório 121x61	UNIDADE	1
4	Mesa Presidencial em L	UNIDADE	4
5	Cadeira de Escritório Presidente Giratória	UNIDADE	5
6	Cadeiras De Escritório ,Giratória, Executiva, Ergonômica, Economy M02	UNIDADE	2
7	Geladeira/Refrigerador Frost Free Duplex Branco 450L	UNIDADE	1
8	Fogao 5 Bocas De Piso, A Gas, Acendimento Automatico, Com Forno, Cor Preto. Capacidade Do Forno 86,5 Litros Luz No Forno Com Lampada Interna Inclusa. Porta Do Forno Com Vidro Duplo 2 Grades Desliza	UNIDADE	1
9	Armário Copa/Cozinha - Armário Copa/Cozinha Material: Mdf , Acabamento Superficial: Laminado Melamínico , Altura: 0,55 M, Tipo: De Parede , Largura: 47,5 CM, Características Adicionais: 3 Gavetas , Profundidade: 0,55 M, Quantidade Portas: 2	UNIDADE	1
10	Forno Microondas - Forno Microondas, Capacidade 28 L, Potência 1.000 W, Voltagem 110/220 V, Corbranca, Funções Grill Cook Sensor	UNIDADE	1
11	FRITADEIRA,PP, ELETRICA, 1800W, 5 L, PRETA - FRITADEIRA, DE ACO INOX E POLIPROPILENO (PP), ELETRICA, AIRFRYER, POTENCIA MINIMA DE 1800 W, REVESTIDA EM MATERIAL ANTIADERENTE, COM BASE ANTIDERRAPANTE, COM CAPACIDADE MINIMA 5 L, NA COR PRETA, 127 VOLTS, MEDINDO NO MINIMO 33 X 28	UNIDADE	1



	X 36CM (A X L X P), COM TIMER, REGULAGEM DE TEMPERATURA DE ATÉ 200°C, CABO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TAMPA, CESTO REMOVÍVEL, LUZ INDICADORA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES		
12	Liquidificador Industrial - Liquidificador Industrial Material Base: Aço Inox, Material Copo: Aço Inoxidável, Altura: 495 MM, Capacidade: 2 L, Profundidade: 202 MM, Tensão Nominal: 110/220 V, Potência Motor: 800	UNIDADE	1
13	Armário Aço Material: Chapa Aço 26/24, Acabamento Superficial: Pintura Epóxi, Altura: 1,93 M, Cor: Cinza, Largura: 1,38 M, Características Adicionais: Fechamento Com Pitão Para Cadeado, Profundidade: 40 CM, Quantidade Portas: 16 U	UNIDADE	3
14	Sandueira - Sandueira Material: Plástico, Tensão: 110/220 V, Cor: Branca, Características Adicionais: Prepara 2 Sanduíches Por Vez	UNIDADE	1
15	CONJUNTO DE MESA De Jantar Com 6 Cadeiras Preto/Imbuia. Altura 77 cm - CONJUNTO DE MESA De Jantar Com 6 Cadeiras Preto/Imbuia. Altura 77 cm, Formato Retangular, Largura 160 cm, Material Principal MDF/MDP, Quantidade de Lugares 06, Suporta até (kg) 110 Kg Tipo Conjunto.	UNIDADE	1
16	Televisor - Tamanho Tela: 42 POL, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Smart Tv, Full Hd, Entradas Hdmi/Usb, Conversor Di, Tipo Tela: Led, Acessórios: Controle Remoto/Sleep Time/Vhf/Uhf E Tv A Cabo,	UNIDADE	1

5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 A pesquisa de preços foi realizada conforme o DECRETO MUNICIPAL 028/2023 inciso II do art. 19º que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação

de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Fundacional.



6. DA ESTIMATIVA DO VALOR

6.1 O valor estimado da contratação é de RS _____ (_____).

7. DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS

7.1 O prazo para o fornecimento é de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, no local determinado pela secretaria municipal de Administração.

8. DO PARCELAMENTO

8.1 Pelo fato do objeto ser composto por apenas um serviço, não existe a hipótese de parcelamento do objeto na forma de adjudicação por item.

9. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 9.1 Avaliar a efetividade dos Controles;
- 9.2 Gerenciar os gastos públicos;
- 9.3 O controle interno deve permitir e não impedir a realização dos objetivos organizacionais. As áreas de controle devem evitar o excesso de controle e considerar a necessidades sere ágil e não se tornarem excessivamente burocráticas. Foco no cidadão e usuários de serviços públicos, buscando os objetivos definidos e resultados planejados.

10. DAS PROVIDÊNCIAS

10.1 Não haverá necessidade de adequações do ambiente do órgão

11. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

11.1 Não possuímos contratos vigentes ou licitações em andamento.

12. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Não se aplica.

13. DA CONCLUSÃO

13.1 Esta equipe de planejamento declara a contratação viável. Trata-se da contratação de um serviço essencial e de custo estimado dentro do planejamento de contratações anual na capacidade de quitação por esta administração.

Vargem Grande/MA, XX de XXXX de XXXX.



XXXXXXXXXXXX
RESPONSÁVEL PELO ETP

ANEXO IV
MINUTA DE TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO

CONTRATO Nº «NUMERO DO CONTRATO»



TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº «NUMERO_DO_CONTRATO», QUE FAZEM ENTRE SI A «NOME_COMPLETO_EMPR», POR INTERMÉDIO DO (A) «UNID_GEST» E A EMPRESA «EMPRESA_CONTRATADA».

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de «CIDADE», através do(a) «UNID_GEST», CNPJ-MF, Nº «CGC_PREFEITURA», denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», e do outro lado «EMPRESA_CONTRATADA», CNPJ/CPF «CPF_CNPJ_CONTRATADO», com sede na «ENDERECO_CONTRATADO», de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a) «NOME_REPRESENTANTE», portador do(a) «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a «OBJETO_LICITADO», nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.

1.2. Itens contratados:
«ITENS_CONTRATO»

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
- b) A Proposta do Contratado;
- c) Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total deste contrato é de R\$ «VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Este contrato origina-se no processo de nº «NO_LICITACAO», na modalidade «MODALIDADE» e fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 3 (três) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo único. O prazo acima poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da CONTRATADA, durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Parágrafo único. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência deste Contrato será de «PERIODO_VIGENCIA», com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Parágrafo único. O período acima poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.



CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- I** - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;
- II** - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- III** - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- IV** - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- V** - Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- VI** - Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- VII** - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
- VIII** - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- IX** - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- I** - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- II** - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



III - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

V - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VI - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

VIII - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

IX - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

X - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

XI - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);



XII - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

XIII - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XIV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XV - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

7.2. É vedado à CONTRATADA:

I - A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

II - A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e

III - A subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

I - O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

II - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

III - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DA DESPESA

9.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária «DOTACAO_ORCAMENTA».



CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) «UNID_GEST».

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

10.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Parágrafo único. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

10.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.8. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação



ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Parágrafo único. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em «DATA_ESTIMATIVA_CUSTO»

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA -



Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, o CONTRATANT pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.5. Caso o IPCA venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- I -** Der causa à inexecução parcial do contrato;
- II -** Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III -** Der causa à inexecução total do contrato;
- IV -** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V -** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI -** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII -** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- VIII -** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- IX -** Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X -** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI -** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- XII -** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 13.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 13.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV - Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;



IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS



15.1. Os casos omissos ser o decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposi es contidas na Lei n  14.133, de 2021 e demais normas federais aplic veis e, subsidiariamente, segundo as disposi es contidas na Lei n  8.078, de 1990 - C digo de Defesa do Consumidor - e normas e princ pios gerais dos contratos.

CL USULA D CIMA SEXTA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

16.1. Fica eleito o Foro da cidade de «CIDADE», para dirimir os lit gios que decorrerem da execu o deste Termo de Contrato que n o possam ser compostos pela concilia o, conforme art. 92,  1  da Lei n  14.133/21.

16.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado,   lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme,   assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE» - «UF_MUNICIPIO», «DATA_DO_CONTRATO»

«NOME_DA_CONTRATANTE»
CNPJ(MF) «CNPJ_DA_CONTRATANTE»
CONTRATANTE

«EMPRESA_CONTRATADA»
«CPF_CNPJ_CONTRATADO»
CONTRATADO(A)



ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Dispensa de Licitação nº **/20__ - Processo nº_/__ instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

Cumpro o disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

_____, ... de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ANEXO VI

Modelo de declaração de Inexistência de Vinculo Familiar.

(papel timbrado da empresa)

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa no instituto municipal de aposentadorias e pensões de Vargem Grande que impossibilite a participação na referido Dispensa Eletrônica nº ____/____

XXXXXXXXXXXXXXXXX, de de

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável

ANEXO VII

MODELO CARTA PROPOSTA



Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/MA
Comissão Permanente de Licitações - CPL
Ref.: **Dispensa de Licitação Eletrônica nº _____.**

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo da **Dispensa de Licitação Eletrônica** em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para a Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Permanentes e Eletrônicos destinados ao Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Vargem Grande/MA, conforme especificações, quantidades estimadas e condições contidas no Termo de Referência (**ANEXO II**) deste Edital.

O valor global de nossa proposta é de R\$ _____ (____ *extenso* _____), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE, observados os limites legais.

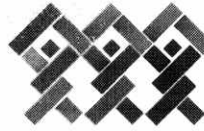
Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

OBSERVAÇÃO: PREENCHIMENTO OBRIGATORIO COM TODOS OS DADOS CONTIDOS CONFORME ITENS PARA COTA ME/EPP.



Instituto Municipal de
Aposentadorias e Pensões
de Vargem Grande - MA



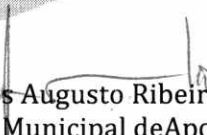
Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-003/2024 - IMAP. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 2024.02.29-001. O INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA (IMAP), Por intermédio do Termo de Cooperação Técnica, entre si o Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/MA e a Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, objetivando a Utilização, por parte do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/MA (IMAP), para os Serviços da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada através da Portaria nº 008/2024, BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e subsidiariamente no que couber as disposições e suas alterações posteriores. De forma ELETRONICA, do tipo MENOR PREÇO, com critério de julgamento MENOR PREÇO UNITÁRIO, para Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Permanentes e Eletrônicos destinados ao Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Vargem Grande/MA, conforme especificações constantes no Anexo II do Edital. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. ATÉ ADATA: 15/03/2024. HORÁRIO: 08h00min. (OITOHORAS) até as 14h00m (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> / <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/acessoainformacao.php> Quaisquer informações através do Tel.: (98)3461-1349 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com.

VargemGrande - MA, 07 de Março de 2024.


Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II
Presidente do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões (IMAP).

INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - LICITAÇÃO - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 003/2024**AVISO DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-003/2024 - IMAP. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 2024.02.29-001. O INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA (IMAP), Por intermédio do Termo de Cooperação Técnica, entre si o Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/MA e a Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, objetivando a Utilização, por parte do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/MA (IMAP), para os Serviços da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada através da Portaria nº 008/2024, BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e subsidiariamente no que couber as disposições e suas alterações posteriores. De forma ELETRONICA, do tipo MENOR PREÇO, com critério de julgamento MENOR PREÇO UNITÁRIO, para Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Permanentes e Eletrônicos destinados ao Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Vargem Grande/MA, conforme especificações constan tes no Anexo II do Edital. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. ATÉ ADATA: 15/03/2024. HORÁRIO: 08h00min. (OITOHORAS) até as 14h0 0m (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado na íntegra, nos endereços eletrônicos:<https://licitamaisbrasil.com.br/><https://www.vargemgrande.ma.gov.br/acessoainformacao.php> Quaisquer informações através do Tel.: (98)3461-1349 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com. Vargem Grande - MA, 07 de Março de 2024. Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II – Presidente do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões (IMAP).

CPF: ***.705.933-**- Data: 07/03/2024 - IP com nº: 192.168.15.6
Autenticação em: www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1475



Ministro Juscelino Filho assina acordo com governo espanhol para ampliar inclusão digital no país

Assinatura envolve a estatal Telebras e a empresa espanhola Hispasat; objetivo é levar conectividade para regiões remotas

O ministro das Comunicações, Juscelino Filho, assinou na quarta-feira (6), um acordo com o ministro da Economia, Comércio e Empresa da Espanha, Carlos Cuerdo, para fortalecer as políticas públicas de conectividade para levar internet para a população que mora em regiões remotas, aldeias, comunidades ribeirinhas e quilombolas. A assinatura aconteceu durante cerimônia no Palácio do Planalto, com o presidente do Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva; e do presidente do governo da Espanha, Pedro Sánchez.

Estão envolvidas no Memorando de Entendimento a estatal brasileira, Telebras, representada pelo presidente, Frederico Siqueira Filho, e a empresa espanhola Hispasat, representada por seu presidente Pedro Duque. O evento contou com as presenças de outros ministros do governo federal. "A Telebras tem um papel fundamental, junto do Ministério das Comunicações, para conectar os brasileiros e brasileiras mais pobres e os locais mais distantes. Esse memorando reforça o nosso compromisso em levar internet de qualidade e conexão significativa aos mais vulneráveis", comentou o ministro Juscelino Filho. O intuito do acordo é fortalecer as atividades de



Cerimônia de assinatura do acordo entre o Brasil e o governo espanhol

cooperação entre a empresa brasileira e espanhola para avaliar, por meio de equipes técnicas, as necessidades atuais de conectividade e potenciais projetos que permitam atender as necessidades de inclusão digital do Brasil. "Só um projeto social inclusivo nos permitirá erigir sociedades prósperas, livres, democráticas e soberanas. Na reunião de hoje decidimos seguir avançando

nesse caminho com medidas muito concretas", destacou o presidente Lula. O presidente Pedro Sanchez ressaltou a transformação do país para atrair os investimentos estrangeiros e pontuou a importância da estabilidade para as novas oportunidades para a construção do intercâmbio entre os dois países. A Hispasat, por meio de sua subsidiária Hispamar

Satélites, é detentora de direitos de exploração de satélites brasileiros outorgados pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel). Atualmente, a operadora de satélite é líder na distribuição de canais de televisão em língua espanhola e portuguesa, com capacidade para oferecer canais nacionais abertos via satélite e servir a população rural que não tem acesso à televisão digital terrestre.

Dívidas no programa Desenrola podem ser negociadas nos Correios

Atendimento será feito sem cobrança de taxas ou custos adicionais

Desde essa quinta-feira (7), consumidores podem negociar dívidas do programa Desenrola Brasil e da Serasa em agências dos Correios. O prazo segue até o próximo dia 28. A proposta, segundo os Correios, é promover uma espécie de mutirão contra a inadimplência, com descontos oferecidos por 700 empresas de todos os segmentos, inclusive concessionárias de energia e água.

Em nota, os Correios informaram que o atendimento presencial nas agências será

realizado sem cobrança de taxas ou custos adicionais. Dentre as empresas parceiras estão bancos, financeiras, comércio varejista, operadoras de telefonia e securitizadoras. Os descontos, segundo a empresa, podem chegar a 96% das dívidas do programa Desenrola Brasil, que se encerra no dia 31 de março.

INADIMPLÊNCIA

Em janeiro deste ano, houve aumento no número de consumidores inadimplentes no país, após dois meses consecutivos de queda, de

acordo com levantamento realizado pela Serasa. Em relação ao primeiro mês do ano passado, o número de inadimplentes também subiu, passando de 70,09 milhões para 72,07 milhões em janeiro deste ano. O cartão de crédito continua sendo o principal tipo de dívida entre os inadimplentes, desde o ano de 2018 até 2023. No ano passado, o cartão de crédito correspondia à principal dívida para 55% dos endividados. Costumam parcelar suas compras sete em cada dez

brasileiros.

DESENROLA

Dados do Ministério da Fazenda mostram que cerca de 12 milhões de pessoas foram beneficiadas pelo programa Desenrola Brasil, que permitiu a negociação de R\$ 36,5 bilhões em dívidas. Os descontos médios na plataforma do programa são de 83%, mas, em alguns casos, chegam a 96%, com pagamento à vista ou parcelado sem entrada e com prazo de até 60 meses para pagar. (Agência Brasil)

Dengue: Anvisa vai priorizar registro de dispositivos para diagnóstico

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) vai priorizar, em caráter de urgência, todos os pedidos de registro de dispositivos destinados ao diagnóstico da dengue. A decisão foi tomada durante reunião da diretoria colegiada. "O objetivo é ampliar o fornecimento de meios eficazes para o diagnóstico precoce da doença, permitindo uma resposta mais

rápida no controle da epidemia", destacou a Anvisa em nota. A medida abrange as solicitações em andamento e também as que forem protocoladas ao longo dos próximos 60 dias. Segundo a agência, também terá prioridade pedidos de Certificação de Boas Práticas de Fabricação de empresas fabricantes de testes para dengue, "garantindo a qualidade e a

segurança desses produtos".

AUTOTESTES

Em nota, a Anvisa informou que ainda está avaliando, a pedido do Ministério da Saúde, a possibilidade de comercialização de autotestes para dengue. "Em breve, a agência deverá se pronunciar sobre o tema". (Agência Brasil)

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-003/2024 - IMAP. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 2024.02.29-003. O INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA (IMAP), POR INTERMÉDIO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, ENTRE SI O INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, OBJETIVANDO A UTILIZAÇÃO, POR PARTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA (IMAP), PARA OS SERVIÇOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CP, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 008/2024, BASE LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2023, LEI Nº 19123/06, LEI 14774, E SUBSTITUTAMENTE NO QUE COUBER AS DISPOSIÇÕES E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES DE FORMA ELETRÔNICA, DO TIPO MENOR PREÇO, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO UNITÁRIO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E ELETRÔNICOS DESTINADOS AO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO II DO EDITAL Nº 003/2024. SITE: [HTTPS://LICITAMAISBRASIL.COM.BR/](https://licitamaisbrasil.com.br/), ATÉ ADATA: 15/03/2024, HORÁRIO: 08H00MIN. (DITO HORAS) ATÉ AS 14H00M (QUATORZE HORAS). O EDITAL ESTÁ DISPONIBILIZADO NA ÍNTEGRA, NOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS: [HTTPS://LICITAMAISBRASIL.COM.BR/](https://licitamaisbrasil.com.br/) / [HTTPS://WWW.VARGEMGRANDE.MA.GOV.BR/ACessoainformacao.php](https://www.vargemgrande.ma.gov.br/acessoainformacao.php) QUAISQUER INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TEL: (98)3461-1349 / E-MAIL: [VARGEMGRANDE.LICITACAO@GMAIL.COM](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com), VARGEMGRANDE - MA, 07 DE MARÇO DE 2024. CARLOS AUGUSTO RIBEIRO SQUITA II - PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES (IMAP).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE FARÁ REALIZAR, SOB A ÉGIDE DA LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DE OUTRAS NORMAS APLICÁVEIS AO OBJETO DESTE CERTAME, LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA, NA FORMA ELETRÔNICA, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE REFORMA, REPARO E AMPLIAÇÃO PREDIAL SOB DEMANDA NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA. A SESSÃO SERÁ REALIZADA ATRAVÉS DO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR](https://www.gov.br/compras/pt-br), SENDO CONDUZIDA PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, COM DATA DE ABERTURA AGENDADA PARA 25 DE MARÇO DE 2024 ÀS 09H00 O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO PRÉDIO ONDE FUNCIONA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DAS 08:00 ÀS 12:00 E DAS 14:00 ÀS 18:00 HORAS, OU ATRAVÉS DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO PELO ENDEREÇO WWW.SANTALUZIIDOPARUA.MA.GOV.BR, OU AINDA PELO ENDEREÇO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL, [HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR](https://www.gov.br/compras/pt-br). SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA, 07 DE MARÇO DE 2024. FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITAS E PATRIMÔNIO PÚBLICO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA
AVISO DE LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE FARÁ REALIZAR, SOB A ÉGIDE DA LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DE OUTRAS NORMAS APLICÁVEIS AO OBJETO DESTE CERTAME, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT NATALIDADE (ENXOVAL INFANTIL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. A SESSÃO SERÁ REALIZADA ATRAVÉS DO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL, PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR](https://www.gov.br/compras/pt-br), SENDO CONDUZIDA PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO (PREGOEIRO) DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, COM DATA DE ABERTURA AGENDADA PARA 21 DE MARÇO DE 2024 ÀS 10H00. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO PRÉDIO ONDE FUNCIONA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DAS 08:00 ÀS 12:00 E DAS 14:00 ÀS 17:59 HORAS, OU ATRAVÉS DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO PELO ENDEREÇO WWW.SANTALUZIIDOPARUA.MA.GOV.BR, OU AINDA PELO ENDEREÇO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL, [HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR](https://www.gov.br/compras/pt-br). SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA, 07 DE MARÇO DE 2024. ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS BORGES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024 - PMBC/MA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2024
A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, menor VALOR POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Aquisição de combustível para abastecimento dos carros e ônibus escolares da Secretaria Municipal de Educação. A dotação orçamentária será: 12.361.1029.2093.0000; 12.361.1012.2030.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2093; 2030. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 2.689.000,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta e nove mil reais). Início da disputa ocorrerá dia 25 de março de 2024, às 14h00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal da Transparência do município e plataforma pelo site <https://www.licitanet.com.br>, informações pelo e-mail cplbdc2024@gmail.com. Barra do Corda - MA, 07 de março de 2024. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

RT-PCR no mesmo dia!

Covid-19

VELOCIDADE E SEGURANÇA NO RESULTADO!

WhatsApp: 3133 3300

LABORATÓRIO Gemma

* Atendimento particular realizado até as 15h. Exame para viagem internacional com prazo de até 2 dias úteis para entrega com laudo em inglês. Exame feito nas unidades: Magalães de Almeida, Cohama, Cohatrac, Cidade Operária, Mairibão.



da na sede da Prefeitura, na sala da Comissão de Contratação onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Rua João Pessoa nº 56 Centro. Olho d'Água das Cunhãs/MA, 07 de março de 2024. Wesley Alves de Sá. Secretário Municipal de Administração e Gestão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25 /2024 – PMR-MA.CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001 /2024-PMR-MA. A Prefeitura Municipal de Rosário -MA, através de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2024 – PMR-MA, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa para execução dos serviços de Recuperação de Estradas Vicinais nos Trechos: iniciando no Bairro Argentina aos povoados São Braz, Boa Vista, Vila do Rosário, Zé Banana e finalizando próximo ao bairro Cidade Nova, no município de Rosário/MA, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 26/03/2024 que será conduzido pelo seu Agente de Contratação, através do Portal de Compras da Prefeitura de Rosário, disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br, nos termos da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se também os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Rosário, em www.portaldecompraspublicas.com.br, e site da Prefeitura Municipal de Rosário/MA <https://www.rosario.ma.gov.br/>. Rosário - MA, 07 de março de 2024. Caroline Maranhão Caldas. Agente de Contratação. Rosário/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2024-SRP. A Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão - MA, com sede na avenida das palmeiras, s/n, CEP: 65.269-000 – Centro – Serrano do Maranhão – MA, por intermédio do Secretário Municipal de Administração, torna público que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços do tipo menor preço por item, modo de disputa aberto/fechado em caráter de orçamento sigiloso, tendo por objetivo a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, com fulcro no art. 187, fundamentada na Lei 14.770 de 22 de dezembro de 2023 e demais legislação correlata e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Data de abertura: 22/03/2024 às 9h (Horário de Brasília). O Edital e seus anexos poderá ser examinado ou retirado no Portal de licitações www.licitaserranodomaranhao.com.br, assim como no portal da transparência www.Serrano.ma.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão realizados na forma disposta no Edital. Serrano do Maranhão, MA, 06 de março de 2024 Jonatas de Castro Costa Secretário Municipal de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2024-SRP. A Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão - MA, com sede na avenida das palmeiras, s/n, CEP: 65.269-000 – Centro – Serrano do Maranhão – MA, por intermédio do Secretário Municipal de Administração, torna público que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços do tipo menor preço por item, modo de disputa aberto/fechado em caráter de orçamento sigiloso, tendo por objetivo a Seleção da proposta apta a gerar

o resultado de contratação mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, com fulcro no art. 187, fundamentada na Lei 14.770 de 22 de dezembro de 2023 e demais legislação correlata e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Data de abertura: 22/03/2024 às 10:30h (Horário de Brasília). O Edital e seus anexos poderá ser examinado ou retirado no Portal de licitações www.licitaserranodomaranhao.com.br, assim como no portal da transparência www.Serrano.ma.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão realizados na forma disposta no Edital. Serrano do Maranhão, MA, 06 de março de 2024 Jonatas de Castro Costa Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-003/2024 - IMAP. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 2024.02.29-001. O INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA (IMAP), Por intermédio do Termo de Cooperação Técnica, entre si o Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/MA e a Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, objetivando a Utilização, por parte do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/MA (IMAP), para os Serviços da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada através da Portaria nº 008/2024, BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e subsidiariamente no que couber as disposições e suas alterações posteriores. De forma ELETRONICA, do tipo MENOR PREÇO, com critério de julgamento MENOR PREÇO UNITÁRIO, para Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Permanentes e Eletrônicos destinados ao Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Vargem Grande/MA, conforme especificações constantes no Anexo II do Edital. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. ATÉ ADATA: 15/03/2024. HORÁRIO: 08h00min. (OITOHORAS) até as 14h00m (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/https://www.vargemgrande.ma.gov.br/acessoinformacao.php>. Quaisquer informações através do Tel.: (98)3461-1349 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com. VargemGrande - MA, 07 de Março de 2024. Carlos Augusto RibeiroMesquita II – Presidente do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões (IMAP).

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2024 - CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101. 07416.2024. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Vargem Grande/MA, conforme Proposta de emenda parlamentar nº 11400133000123004/2023 – Fundo a Fundo do Ministério da Saúde destinada ao Município de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **ORGÃO CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 22/03/2024. HORÁRIO: 10h00min. (DEZ HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 04 de março de 2024. **THAÍS KELLEN LEITE DE MESQUITA** – Secretária Municipal de Saúde.





Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
BT COMERCIO INTELIGENTE
LTDA



BT COMÉRCIO
INTELIGENTE
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 003/2024



Para: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Data: 15/03/2024

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA sediada à Avenida Setecentos, nº s/n, Sala 04 Galpão 17 - Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29161-414, inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81 vêm, por intermédio de seu representante legal e administrador, Sr(a) LUCAS GRIEBELER SANDI.

Responsável pela assinatura do contrato titular da empresa, Sr. LUCAS GRIEBELER SANDI, solteiro, CPF nº 09146557954.

Dados bancários: Banco Santander (33) - Agência: 0160-0 - C/C: 13006342-8 - Chave Pix: financeiro@btcomint.com.br e/ou Banco Inter (77) - Agência: 0001-9 - C/C: 19090625-1 e/ou Banco Bradesco S.A (237) - Agência: 2998-0 - C/C: 99381-6 e/ou Banco do Brasil S.A (1) - Agência: 3078-3 - C/C: 36418-5.

E-mail(s): licitacao.btcomercio@gmail.com,compras@btcomint.com.br


Telefone de Contato: Telefone de Contato: Licitação: (49) 99132-9784 - Vendas, pedidos e entregas: (49) 99124-5799. -- E-mail: licitacao.btcomercio@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	FABRICANTE/MARCA/LINHA/MODELO	PREÇO EM REAIS	
					UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 16						
1	Televisor - Tamanho Tela: 42 POL. Voltagem: Bivolt V. Características Adicionais: Smart Tv, Full Hd, Entradas Hdmi/Usb, Conversor Di, Tipo Tela: Led, Acessórios: Controle Remoto/Sleep Time/Vhf/Uhf E Tv A Cabo,	Unidade	1	MULTILASER / MULTILASER / TL066M	R\$ 1.179,00 (um mil e cento e setenta e nove reais)	R\$ 1.179,00 (um mil e cento e setenta e nove reais)
VALOR TOTAL LOTE 16						R\$ 1.179,00 (um mil e cento e setenta e nove reais)
VALOR TOTAL						R\$ 1.179,00 (um mil e cento e setenta e nove reais)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL: 30 (trinta) dias, contados da data de sua solicitação.



Lucas Griebeler Sandi
Sócio Administrador

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA – CNPJ 45.329.312/0001-81 – Representante Legal: Lucas Griebeler Sandi - Endereço: Avenida Seiscentos, s/n, sala 04, galpão 17, módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29.161-414 – Inscrição Estadual: 083865438 – Inscrição Municipal: 4756721 – E-mail: licitacao.btcomercio@gmail.com – Telefone: Licitações: (49) 99132-9784 – Vendas/Entregas: (49) 99101-6626.



PRAZO DE PAGAMENTO: 10 (dez) dias, contados do recebimento do produto e da Nota Fiscal/Fatura.

PRAZO DE GARANTIA DO PRODUTO: conforme exigência do edital e/ou conforme prazo da fabricante, caso maior.

Declara para fins de participação que:

- Após cuidadoso exame e estudo da Dispensa de Licitação Eletrônica em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para a Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Permanentes e Eletrônicos destinados ao Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Vargem Grande/MA, conforme especificações, quantidades estimadas e condições contidas no Termo de Referência (ANEXO II) deste Edital.
- Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE, observados os limites legais.
- Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE para a assinatura do Contrato.
- As mercadorias ofertadas atendem todas as especificações exigidas no Edital.
- Os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
- Cumpre as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02, de 17 de julho de 2002;
- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21/06/1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27/10/1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Encontrando-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- Não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei;
- Não possuir parentesco até o 3º grau civil, afim ou consanguíneo, com qualquer servidor ou ocupante de função de confiança no MUNICÍPIO, podendo vir a responder às medidas cabíveis em direito em caso de falsidade;
- Não haver em seu quadro societário nenhum sócio majoritário que esteja impedido de contratar

Lucas Griebeler Sandi
Sócio Administrador



com o poder público por aplicação do art. 12, incisos I, II e III, cumulado com os arts. 9 e 11, da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992, assim como, caso venha a ser declarado vencedor da licitação acima referida, com a consequente assinatura do contrato, me comprometo a comunicar o Poder Público caso haja o impedimento acima supervenientemente à assinatura do contrato;

- Não tem conhecimento, no momento, da participação de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, consoante inciso III do art. 9º da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares e, que está ciente da obrigatoriedade de denunciar qualquer irregularidade que porventura venha a acontecer;
- Nos termos do art. 9º, da Lei nº 8.666/93, não possui como sócio ou procurador, servidor público efetivo ou não, ainda que licenciado do cargo, nem mantém vínculo de qualquer espécie com Órgãos de Natureza Público, bem como, não é pessoa terceirizada cuja atividade esteja relacionada com os setores de compras, jurídico, contábil, financeiro ou qualquer outro setor cujo objeto licitado seja afeto.
- Examinou o presente Edital e seus anexos, e que concorda com seu conteúdo e submete-se a todas as exigências estabelecidas no mesmo, e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa; a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante antes da adjudicação do objeto da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la; que declara garantir que os preços cotados na proposta ou no lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento da execução do objeto licitado.
- A empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório deste pregão, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame;
- Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no

Lucas Griebeler Sandi
Sócio Administrador



presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- Declara para os devidos fins que como licitante observará e, eventualmente contratado observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas: a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato; c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos; d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato; e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção. II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo. III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato;
- Os documentos apresentados são fiéis e verdadeiros;
- Os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais, nos termos do que dispõe o art. 3º, inciso 2º da Lei Federal nº 13.726/2018;
- Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Lucas Griebeler Sandi
Sócio Administrador



- Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo) do edital desse processo.
- Não possui como sócio, gerente e diretores, servidores deste órgão licitante, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.
- O prazo para entrega dos itens será de acordo com os termos estabelecidos no anexo, deste edital a contar do envio da ordem de compra ou documento similar preferencialmente no e-mail previsto nessa proposta e todos os equipamentos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a especificação do termo de referência do referido edital, ou seja, de má qualidade.
- Se enquadra na condição de Microempresa/Empresa de pequeno porte nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, estando apta, portanto, a participar do certame acima referenciado e exercer os direitos previstos na legislação, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

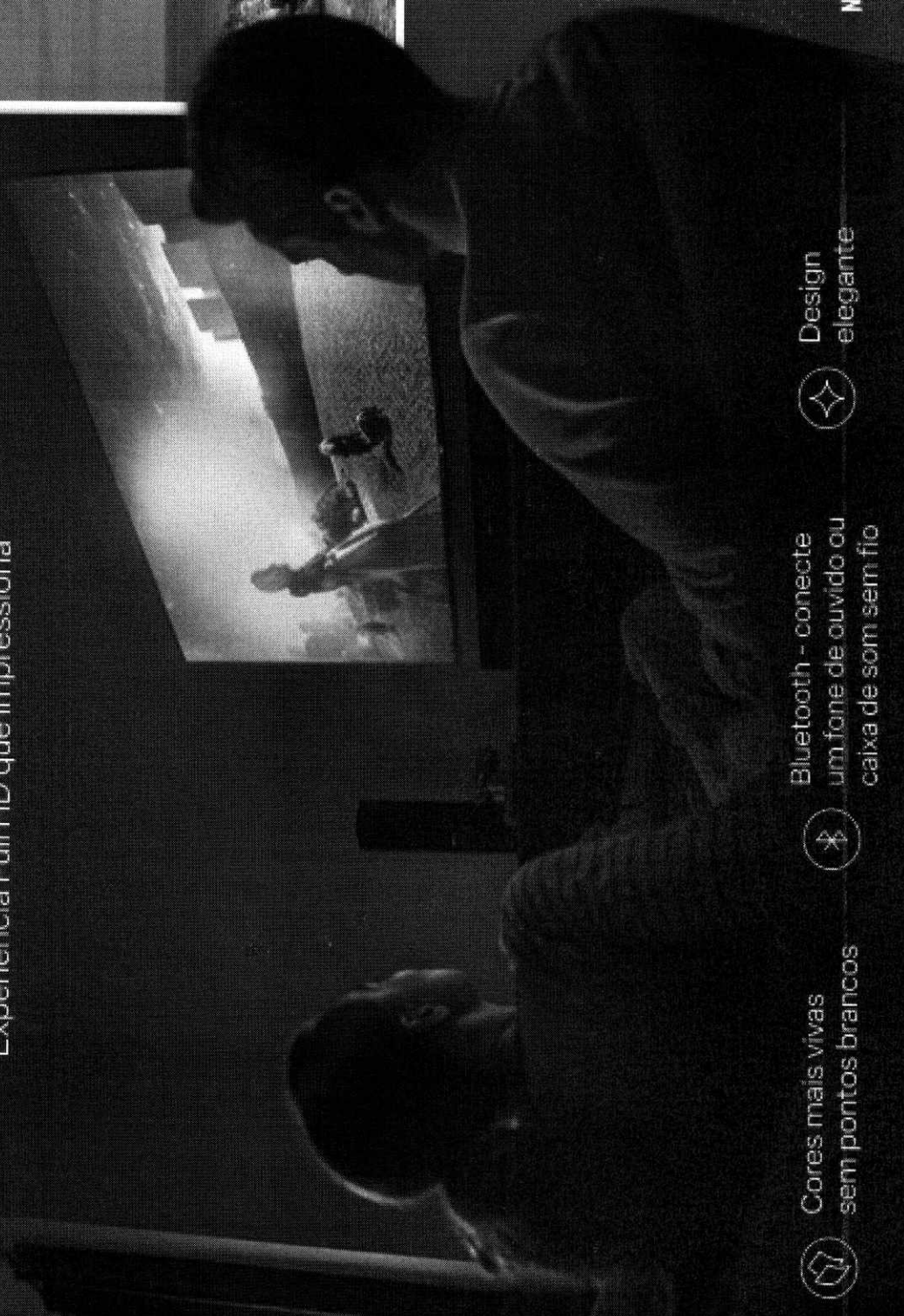
Lucas Griebeler Sandi
Sócio Administrador

Multi

TL066M

TV 43" Smart DLED FHD

Experiência Full HD que impressiona



QUALIDADE DE
IMAGEM **FULL HD**
não perca nenhum detalhe



 Cores mais vivas
sem pontos brancos

 Bluetooth - conecte
um fone de ouvido ou
caixa de som sem fio

 Design
elegante

NETFLIX globoplay YouTube prime video
STAR+ Disney+ iTV+ HBO MAX

Multi



Ok Google

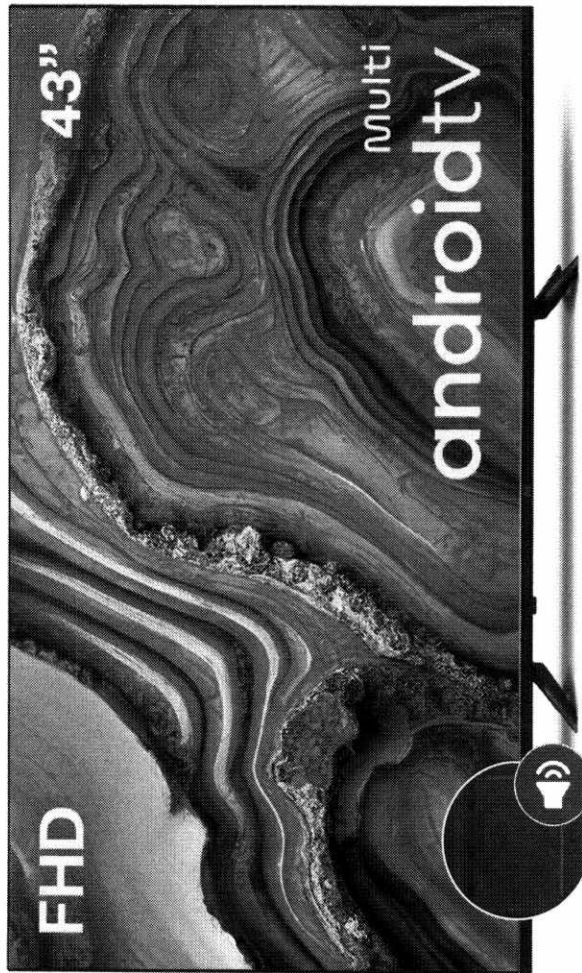
ASSISTENTE DE VOZ

Conte com o assistente de voz para facilitar o seu entretenimento



CONTROLE COM BOTÕES DE ACESSO RÁPIDO

Acesso rápido aos principais aplicativos de streaming



ÁUDIO 2x8 WRMS



TELA	SMART FHD 43" - 1920 x 1080
DOLBY AUDIO/DOLBY VIDEO	SIM
TECNOLOGIA SMART	SIM
FORMATO DA TELA	16:9
ÂNGULO DE VISÃO	H:178° V:178°
BRILHO	230cd/m2
CONTRASTE	3000:1
CORES	16.7M CORES

RESPOSTA	60Hz
GPU	Quad Core
ALTO-FALANTE	2x8 Wrms
DIMENSÃO DO PRODUTO (mm) S/ BASE	955*208*600.3 955*78*553.3
PESO	6,5
CONSUMO MÉDIO	90W STANDY <0.5W
TENSÃO	BIVOLT(110/240)

- ENTRADAS**
- 1 x entrada P2;
 - 1 x saída AV;
 - 2 x USB
 - 1 x Ethernet;
 - 1 x Optical;
 - 3 HDMI



COMPROVANTE DE CADASTRO DE LANCE INICIAL

PROCESSO: DE-003/2024-IMAP

ÓRGÃO PROMOTOR: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

DATA E HORA DO REGISTRO DO LANCE: 14/03/2024 14:05:43



DECLARAÇÕES

1. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
2. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
3. Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
4. Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
5. Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
6. Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
7. Declaro que as propostas econômicas apresentadas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

DOCUMENTOS ANEXADOS AO PROCESSO

- Outros Documentos - 001 - Habilitação 46399 - Assinado.pdf

PROPOSTA INICIAL ANEXADA AO PROCESSO

Nenhuma proposta inicial anexada ao processo.

VALORES DOS LANCES CADASTRADOS

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Referência (R\$)	Lance inicial (R\$)	Valor total (R\$)
------	------	---------	-------	------------	------------------	---------------------	-------------------



Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Referência (R\$)	Lance oficial (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	Ar Condicionado ciclo frio. gás ecologico R410a 18.000 btus. com controle remoto sem fio, time e classificação energetica "A" (baixo consumo de energia, tensão 220V e selo procel A, incluindo Condensadora e Evaporadora.		2,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	1	Ar Condicionado ciclo frio. gás ecologico R410a 12.000 btus. com controle remoto sem fio, time e classificação energetica "A" (baixo consumo de energia, tensão 220V e selo procel A, incluindo Condensadora e Evaporadora.		3,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	1	Mesa p/ escritório 121x61		1,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	1	Mesa Presidencial em L		4,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	1	Cadeira de Escritório Presidente Giratória		5,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	1	Cadeiras De Escritório .Giratória, Executiva, Ergonômica, Economy M02		2,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	1	Geladeira/Refrigerador Frost Free Duplex Branco 450L		1,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	1	Fogao 5 Bocas De Piso. A Gas, Acendimento Automatico, Com Forno, Cor Preto.: Capacidade Do Forno 86,5 Litros Luz No Forno Com Lampada Interna Inclusa. Porta Do Forno Com Vidro Duplo 2 Grades Desliza	CLARICE / Fascino /	1,00	-	R\$ 1.672,87	R\$ 1.672,87



Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Referência (R\$)	Lance inicial (R\$)	Valor total (R\$)
9	1	Armário Copa/Cozinha - Armário Copa/Cozinha Material: Mdf . Acabamento Superficial: Laminado Melamínico , Altura: 0,55 M, Tipo: De Parede , Largura: 47,5 CM, Características Adicionais: 3 Gavetas , Profundidade: 0,55 M, Quantidade Portas: 2		1,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	1	Forno Microondas - Forno Microondas. Capacidade 28 L, Potência 1.000 W, Voltagem 110/220 V, Corbranca, Funções Grill Cook Sensor		1,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	1	FRITADEIRA.PP, ELETRICA, 1800W, 5 L, PRETA - FRITADEIRA, DE ACO INOX E POLIPROPILENO (PP), ELETRICA, AIRFRYER, POTENCIA MINIMA DE 1800 W, REVESTIDA EM MATERIAL ANTIADERENTE, COM BASE ANTIDERRAPANTE, COM CAPACIDADE MINIMA 5 L, NA COR PRETA, 127 VOLTS, MEDINDO NO MINIMO 33 X 28 X 36CM (A X L X P), COM TIMER,REGULAGEM DE TEMPERATURA DE ATE 200°C, CABO DE ALTA RESISTENCIA, COM TAMPA, CESTO REMOVIVEL, LUZ INDICADORA, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES		1,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Referência (R\$)	Lance inicial (R\$)	Valor total (R\$)
12	1	Liquidificador Industrial - Liquidificador Industrial Material Base: Aço Inox . Material Copo: Aço Inoxidável , Altura: 495 MM, Capacidade: 2 L, Profundidade: 202 MM, Tensão Nominal: 110/220 V, Potência Motor: 800	JL COLOMBO / Alta R	1,00	-	R\$ 512,85	R\$ 512,85
13	1	Armário Aço Material: Chapa Aço 26/24 . Acabamento Superficial: Pintura Epóxi , Altura: 1,93 M, Cor: Cinza , Largura: 1,38 M, Características Adicionais: Fechamento Com Pitão Para Cadeado , Profundidade: 40 CM, Quantidade Portas: 16 U		3,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	1	Sanduicheira - Sanduicheira Material: Plástico . Tensão: 110/220 V, Cor: Branca , Características Adicionais: Prepara 2 Sanduíches Por Vez		1,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	1	CONJUNTO DE MESA De Jantar Com 6 Cadeiras Preto/Imbuia. Altura 77 cm - CONJUNTO DE MESA De Jantar Com 6 Cadeiras Preto/Imbuia. Altura 77 cm. Formato Retangular, Largura 160 cm, Material Principal MDF/MDP, Quantidade de Lugares 06, Suporta até (kg) 110 Kg Tipo Conjunto.		1,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Referência (R\$)	Lance inicial (R\$)	Valor total (R\$)
16	1	Televisor - Tamanho Tela: 42 POL. Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Smart Tv, Full Hd, Entradas Hdmi/Usb, Conversor Di, Tipo Tela: Led, Acessórios: Controle Remoto/Sleep Time/Vhf/Uhf E Tv A Cabo,	MULTILASER / TL066M	1,00	-	R\$ 1.179,00	R\$ 1.179,00

“Declaro que no ano-calendário de realização da presente licitação, não celebrei contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.”

Sumário

Clique no tópico para ir até a página desejada.

1 - Sicaf	1
2 - Consulta CEIS, CNEP e CEPIM	2
3 - 1ª Alteração Contratual	3
4 - CNH Digital - Lucas	18
5 - DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - Contador	19
6 - Simplificada	21
7 - Especifica	23
8 - DADOS DA EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO CONTRATO/ATA	24
9 - DECLARAÇÃO	26
10 - declaração de Inexistência de Vinculo Familiar.	27
11 - DECLARAÇÃO - AS PROPOSTAS COMPREENDEM A INTEGRIDADE DOS CUSTOS	28
12 - DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO	29
13 - Declaração de conhecimento do edital	30
14 - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS	31
15 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	32
16 - Declarações gerais	33
17 - CNPJ	39
18 - Federal	42
19 - Estadual	44
20 - Municipal	46
21 - FGTS	47
22 - Trabalhista	50
23 - Consulta Inspeção do Trabalho + Débitos Trabalhista	52
24 - Sintegra	55
25 - Alvará de Funcionamento	56
26 - Falência + Foro	58
27 - INFORMATIVO ? BALANÇO PATRIMONIAL DA LEI Nº 14.133/2021	61
28 - Balanço Completo 2022	62
29 - Certidão do Contador	72
30 - ACT - Televisão - 3 unid - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE	73
31 - ACT + NF - Televisão 2 unid_ UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	76
32 - ACT+NF - TV 06un - Univ_ Fed_ Pernambuco	78
33 - ACT +NF - TV 02un - Pref_ São José do Rio Pardo	81
34 - ACT+NF - TV 01un - Suporte 01un - Mun_ Almirante Tamandare	84
35 - ACT+NF - TV 03un - FMAS Marechal Deodoro	87
36 - ACT+NF - Ventilador 8un - Pref_ Caçapava do Sul	90
37 - ACT+NF - Serra Circ_ 5un Furadeira 6un - Mun_ Itaipulandia	92





38 - ACT+NF - Bebedouro - 02un - Pref_ Nova Hartz	94
39 - ACT+NF - Desumidificador - 01un - Pref_ Palhoça	97
40 - ACT+NF - Lavadora alta pressão - 01 un - Univ_ Viçosa	99
41 - ACT+NF - Liquidificador 06un - Panela Pessão 03un - Pref_ Japura (falta NF)	101
42 - ACT+NF - Aspirador 01un - Lixadeira Parede 01un - IFECTBA	103
43 - ACT+NF - Bebedouro 3un Ventilador 2un - Pref_ Cosmopolis	106
44 - ACT - Liquidificador Industrial - 2 unid_ Município de Felixlândia MG	109
45 - ACT + NF- Espremedor de Frutas 01un - Liquidificador 01un- Ventilador 04un - Pref_ Mun_ Piumhi	110
46 - ACT+ NF- Bebedouro 16un- Campus Un Vitória da Conquista	114
47 - ACT+ NF - Bebedouro 30 un- Autarquia Mun_ Saúde Apucarana	116
48 - ACT + NF - Projetor Datashow 2und - Dist. Sant. Indígena	118
49 - ACT + NF - Projetor 4und - Pref. Pedra Mole	121
50 - ACT + NF - Bebedouro 1und - CPChq - DIV DESP ORC C	123
51 - ACT + NF - Lavadora de Alta Pressão 2und - Pref. Torrinha	126
52 - ACT + NF - Freezer 1und - Pref. Concórdia	130
53 - ACT + NF - Freezer 2und - 36 Bat. Inf_ Mecanizado	132
54 - ACT - Fogão Industrial 2un - Pref_ Farroupilha Rs	134
55 - ACT + NF - Drone - 01 unid	138
56 - ACT + NF - Ar Cond_ - Bebedouro - Liquidifid_ - Caixa - Teles Soluções - Aut	141
57 - ACT - ferramentas industriais, produtos de EPI e automotivos - Gamba	144
58 - Simples Nacional	146
59 - DECLARAÇÃO DE DISPENSA ALVARÁ SANITÁRIO	147
60 - Dispensa Ambiental	148
61 - Consulta TCU	152
62 - Improbidade Administrativa e Inelegibilidade	153
63 - Consulta Inabilitados + Inidôneos	155



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 45.329.312/0001-81
 Razão Social: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
 Nome Fantasia: BT COMERCIO INTELIGENTE
 Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 18/07/2024
 Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
 MEI: Não
 Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
 Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento**II - Habilitação Jurídica****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	03/09/2024	Automática
FGTS	Validade:	03/04/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/09/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/04/2024
Receita Municipal	Validade:	28/04/2024

V - Qualificação Técnica**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade:	30/04/2024
-----------	------------

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 11/03/2024 10:22

1 de 1

CPF: 091.XXX.XXX-54 Nome: LUCAS GRIEBELER SANDI

Ass: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/03/2024 18:28:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**
CNPJ: **45.329.312/0001-81**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

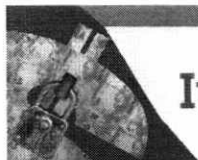
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/03/2024 às 18:17) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 45.329.312/0001-81.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65F0.C67B.A34F.1267 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (12/03/2024 às 18:18) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 091.465.579-54.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65F0.C688.28FA.8280 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**

CPF/CNPJ: **45.329.312/0001-81**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:31:36 do dia 13/03/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: QSFY130324153136

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LUCAS GRIEBELER SANDI**

CPF/CNPJ: **091.465.579-54**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:31:48 do dia 13/03/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 7OLN130324153148

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LUCAS GRIEBELER SANDI**

CPF: **091.465.579-54**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:31:59 do dia 13/03/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: AGIU130324153159

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPES
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001-81



Pelo presente instrumento particular de alteração contratual:

JONATAN RIBEIRO LEMOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 09/01/1989, portador da Carteira de Identificade nº 28460149, MT/MG, inscrito no CPF nº 084.043.836-26, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte - MG, na RUA Sorocaba, nº 614, Piratininga (Venda Nova), CEP: 31573-020.

Único sócio da sociedade limitada “**YING IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA**”, com sede na Rodovia Darly Santos, nº 4000, Galpao 01-B, Sala 03, Darly Santos, Vila Velha/ES, CEP: 29103300, registrada na JUCEES sob o nº. 32202888874 e devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 45.329.312/0001-81, resolve proceder com a alteração contratual, conforme as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira - Altera-se o nome empresarial da sociedade que passa a ser: “**BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**”.

Parágrafo Único - A sociedade usará a expressão “**BT COMERCIO INTELIGENTE**” como nome fantasia.

Cláusula Segunda - Altera-se o endereço da sociedade que passa a ser na Avenida Setecentos, S/N, Sala 04, Galpão 017, Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29.161-414.

Cláusula Terceira - A sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (sistemas e centrais de ar condicionado, aparelhos de refrigeração, ventilação, exaustão e calefação, sistemas e aparelhos de aquecimento de água, filtros e purificadores de água, de ar e compressores, entre outros eletrodomésticos, drones), Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos (MDF, esquadrias de madeira, entre outros artefatos de madeira), Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, (esquadrias metálicas e portões automáticos, entre outros), Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de colchoaria,

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOA

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

CNPJ: 45.329.312/0001-81



Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Toldos e similares, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides etc.), Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (máquinas e equipamentos elétricos ou não, sem operador), Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de viagem.

Parágrafo Único - Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas as seguintes atividades: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (sistemas e centrais de ar condicionado, aparelhos de refrigeração, ventilação, exaustão e calefação, sistemas e aparelhos de aquecimento de água, filtros e purificadores de água, de ar e compressores, entre outros eletrodomésticos, drones), Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos (MDF, esquadrias de madeira, entre outros artefatos de madeira), Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, (esquadrias metálicas e portões automáticos, entre outros), Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Toldos e similares, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides etc.), Comércio

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPERSONAL
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001-81



varejista de livros, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (máquinas e equipamentos elétricos ou não, sem operador), Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de viagem.

Codificação das atividades econômicas

- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos;
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;
- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros;
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPES

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

CNPJ: 45.329.312/0001-81

- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- 4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4782-2/01 Comércio varejista de calçados;
- 4782-2/02 Comércio varejista de artigos de viagem.

Cláusula Quarta - O sócio único delibera alterar o contrato social no que tange a formalidade de integralização do capital social, constante na cláusula quinta do documento arquivado em 17/02/2022, sob o nº 3220288874, protocolo 220226571 de 17/01/2022, que foi registrada a subscrição do capital no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na qual a integralização de R\$ 15.000,00 (quinze mil) seria de imediato e o valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), até o dia 31/12/2022, sendo o correto considerar conforme redação a seguir:

“O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito, neste ato, com prazo até a data de 30/06/2023 para integralização, em moeda corrente nacional, distribuído da seguinte forma:”

Nome do Sócio	Qtd Quotas	R\$	%
Jonatan Ribeiro Lemos	100.000	100.000,00	100
Total:	100.000	100.000,00	100

Cláusula Quinta - Admita-se na sociedade: **LUCAS GRIEBELER SANDI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Lages/SC, nascido em 30/07/1994, portador da Carteira de Identidade sob o nº 09146557954 SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 091.465.579-54, residente e domiciliado à Rua Orlando Ribeiro Schmidt, N° 100, Casa 08, Lages, Santa Catarina, CEP: 88.512-345.



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOA

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

CNPJ: 45.329.312/0001-81

Cláusula Sexta - O sócio **JONATAN RIBEIRO LEMOS**, já qualificado acima, não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se da mesma, cedendo e transferindo por venda a totalidade de suas quotas, formado por 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de 100.000,00 (cem mil reais), ao novo sócio **LUCAS GRIEBELER SANDI**.

Parágrafo Único - Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

Cláusula Sétima - O capital social permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade das quotas, quanto no valor de cada quota em que se divide, sendo que por força de cessão e transferência das quotas, passa a ser distribuído da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	R\$	%
Lucas Griebeler Sandi	100.000	100.000,00	100
Total:	100.000	100.000,00	100

Cláusula Oitava - A administração da sociedade empresária limitada será exercida por **LUCAS GRIEBELER SANDI**, que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

Cláusula Nona Em virtude das alterações supracitadas, consolida-se o contrato social conforme segue:



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPES
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001-81

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

LUCAS GRIEBELER SANDI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Lages/SC, nascido em 30/07/1994, portador da Carteira de Identidade sob o nº 09146557954 SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 091.465.579-54, residente e domiciliado à Rua Orlando Ribeiro Schmidt, Nº 100, Casa 08, Lages, Santa Catarina, CEP: 88.512-345.

Único sócio da sociedade limitada “**BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**”, com sede na Avenida Setecentos, S/N, Sala 04, Galpão 017, Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29.161-414, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES sob o nº. 32202888874 e devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 45.329.312/0001-81, resolve consolidar o Contrato Social, conforme as cláusulas e condições abaixo:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará como nome empresarial: **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**, e usará a expressão **BT COMERCIO INTELIGENTE** como nome fantasia.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Avenida Setecentos, S/N, Sala 04, Galpão 017, Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29.161-414.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (sistemas e centrais de ar condicionado, aparelhos de refrigeração, ventilação, exaustão



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIP
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001-81

e calefação, sistemas e aparelhos de aquecimento de água, filtros e purificadores de água, de ar e compressores, entre outros eletrodomésticos, drones), Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos (MDF, esquadrias de madeira, entre outros artefatos de madeira), Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, (esquadrias metálicas e portões automáticos, entre outros), Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Toldos e similares, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides etc.), Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (máquinas e equipamentos elétricos ou não, sem operador), Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de viagem.

Parágrafo Único - Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) são exercidas as seguintes atividades: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (sistemas e centrais de ar condicionado, aparelhos de refrigeração, ventilação, exaustão e calefação, sistemas e aparelhos de aquecimento de água, filtros e purificadores de água, de ar e compressores, entre outros eletrodomésticos, drones), Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos (MDF, esquadrias de madeira, entre outros artefatos de madeira), Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, (esquadrias metálicas e portões automáticos, entre outros), Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos e



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

CNPJ: 45.329.312/0001-81

suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Toldos e similares, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides etc.), Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (máquinas e equipamentos elétricos ou não, sem operador), Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de viagem.

Codificação das atividades econômicas

- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos;
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;
- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
 CNPJ: 45.329.312/0001-81

eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros;
 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;
 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
 4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos;
 4782-2/01 Comércio varejista de calçados;
 4782-2/02 Comércio varejista de artigos de viagem.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 11/02/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

DO CAPITAL

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito, com prazo até a data de 30/06/2023 para integralização, em moeda corrente nacional, distribuído da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	R\$	%
Lucas Griebeler Sandi	100.000	100.000,00	100
Total:	100.000	100.000,00	100



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPES

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

CNPJ: 45.329.312/0001-81

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade empresária limitada será exercida por **LUCAS GRIEBELER SANDI**, que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO PRÓ LABORE

Cláusula Nona - O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001-81



Cláusula Décima – Por deliberação, a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano, a partir do resultado do período apurado.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Cláusula Décima Primeira - Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula Décima Segunda - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE

Cláusula Décima Terceira - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA REGÊNCIA SUPLETIVA

Cláusula Décima Quarta - Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001-81

DO FORO

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o Foro da Comarca de Serra - ES, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Serra - ES, 30 de Dezembro de 2022.

JONATAN RIBEIRO LEMOS

LUCAS GRIEBELER SANDI



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08404383626	JONATAN RIBEIRO LEMOS
09146557954	LUCAS GRIEBELER SANDI

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2023 15:11 SOB Nº 20222132434.
PROTOCOLO: 222132434 DE 19/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300798991. CNPJ DA SEDE: 45329312000181.
NIRE: 32202888874. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/12/2022.
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA



PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES

A Sociedade **YING IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA**, estabelecido(a) na RODOVIA Darly Santos, 4000 GALPAO 01-B;SALA 03;, Darly Santos, Vila Velha - ES, CEP: 29103-300, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Vila Velha - ES, 11/02/2022

JONATAN RIBEIRO LEMOS
Sócio/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa YING IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08404383626	JONATAN RIBEIRO LEMOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2022 09:04 SOB Nº 20220226580.
PROTOCOLO: 220226580 DE 17/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202102145. CNPJ DA SEDE: 45329312000181.
NIRE: 32202888874. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/02/2022.
YING IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA



PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
simplifica.es.gov.br



DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81, sediada à Avenida Setecentos, S/N, Sala 04, Galpão 017, Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29.161-414, vêm, por intermédio de seu representante legal e administrador, Sr. Lucas Griebeler Sandi, órgão expedidor SSP - SC, juntamente com o seu contador, **DECLARAR** que é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar Nº. 123/2006, em especial quanto ao seu Artigo 3º, e que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar, e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do Artigo 3º da citada Lei Complementar, cujos termos.

DECLARO ainda, conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência.

Validade: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Serra/ES, 08 de março de 2024.

Lucas Griebeler Sandi
Sócio Administrador

ANDRE ANGELI
TORRES:1143169778
8

Assinado de forma digital por
ANDRE ANGELI
TORRES:11431697788
Dados: 2024.03.11 15:46:15 -03'00'

Andre Angeli Torres
Contador - CRC: 020687/ES

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA - CNPJ 45.329.312/0001-81 - Representante Legal: Lucas Griebeler Sandi - Endereço: Avenida Setecentos, s/n, sala 04, galpão 17, módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29.161-414 - Inscrição Estadual: 083865438 - Inscrição Municipal: 4756721 - E-mail: licitacao.btcomercio@gmail.com - Telefone: Licitações: (49) 99132-9784 - Vendas/Entregas: (49) 99101-6626.



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 09/06/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **126a79fb7f850505e3512ebcf96574d345d22f5eb69cf9d44ebcd2b28c42124e** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **198136** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**DECLARAÇÃO ME/EPP**", cujo assunto é descrito como "**DECLARAÇÃO ME/EPP**", faz prova de que em **11/03/2024 15:53:20**, o responsável **BT Comercio Inteligente Ltda (45.329.312/0001-81)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de BT Comercio Inteligente Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **11/03/2024 15:54:57** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x23e905679b8783f790185db22096ff28e75bf7dc9049b7036135837d47278c03**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Governo do Estado do Espírito Santo
Junta Comercial do Estado do Espírito Santo



SIMPLIFICA ES

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA NIRE : 32202888874 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: ESC2401923141		
NIRE (Sede) 32202888874	CNPJ 45.329.312/0001-81	Data de Ato Constitutivo 17/02/2022	Início de Atividade 11/02/2022		
Endereço Completo Avenida SETECENTOS, Nº S/N, SALA 04 GALPAO17 - MODULOS 13 E 14, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA - Serra/ES - CEP 29161-414					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO (SISTEMAS E CENTRAIS DE AR CONDICIONADO APARELHOS DE REFRIGERACAO, VENTILACAO, EXAUSTAO E CALEFACAO SISTEMAS E APARELHOS DE AQUECIMENTO DE AGUA, FILTROS E PURIFICADORES DE AGUA, DE AR E COMPRESSORES ENTRE OUTROS ELETRODOMESTICOS DRONES) COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS (MDF, ESQUADRIAS DE MADEIRA, ENTRE OUTROS ARTEFATOS DE MADEIRA) COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ESQUADRIAS METALICAS E PORTOES AUTOMATICOS, ENTRE OUTROS) COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (TOLDOS E SIMILARES ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES - PANEIAS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES ETC.) COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS OU NAO, SEM OPERADOR) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 0,00 (zero reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio Nome LUCAS GRIEBELER SANDI CPF/CNPJ 091.465.579-54		Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome LUCAS GRIEBELER SANDI CPF 091.465.579-54		Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento Data 19/01/2023 Número 20222132434		Ato/eventos 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/03/2024, às 08:04:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.es.gov.br>, com o código GDGFKAZ.



ESC2401923141

Paulo Cezar Juffo



Governo do Estado do Espírito Santo
Junta Comercial do Estado do Espírito Santo



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA NIRE : 32202888874 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: ESC2401923141
---	---------------------------------

Secretário(a) Geral



Governo do Estado do Espírito Santo

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: ESC2401923184
NIRE 32202888874 CNPJ 45.329.312/0001-81		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Avenida SETECENTOS, Nº S/N, SALA 04 GALPAO17 - MODULOS 13 E 14, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA - Serra/ES - CEP 29161-414			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20222132434	19/01/2023	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
316	20220226580	17/02/2022	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
090	32202888874	17/02/2022	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/03/2024, às 08:04:35 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.es.gov.br>, com o código H3V3OJVF.



ESC2401923184



Paulo Cezar Juffo
Secretário(a) Geral

Data da consulta: 26/02/2024 17:10:02

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **45.329.312/0001-81**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

Mais informações

Voltar

Gerar PDF



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.329.312/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/02/2022
NOME EMPRESARIAL BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BT COMERCIO INTELIGENTE	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SETECENTOS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SALA 04 GALPAO17 - MODULOS 13 E 14
CEP 29.161-414	BAIRRO/DISTRITO TERMINAL INTERMODAL DA SERRA	MUNICÍPIO SERRA
UF ES		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUCASGSANDI1994@GMAIL.COM	TELEFONE (49) 9101-6626	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/02/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/02/2024** às **11:18:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.329.312/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/02/2022
NOME EMPRESARIAL BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV SETECENTOS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SALA 04 GALPAO17 - MODULOS 13 E 14	
CEP 29.161-414	BAIRRO/DISTRITO TERMINAL INTERMODAL DA SERRA	MUNICÍPIO SERRA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUCASGSANDI1994@GMAIL.COM		TELEFONE (49) 9101-6626	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/02/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/02/2024** às **11:18:08** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

45.329.312/0001-81

NOME EMPRESARIAL:

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

LUCAS GRIEBELER SANDI

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 27/02/2024 às 11:18 (data e hora de Brasília).

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 45329312000181

09146557954

LIMPAR

Data da consulta: 12/03/2024 18:26:59

Data da última atualização: 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 03/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 03/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**
CNPJ: **45.329.312/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:28:32 do dia 12/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2024.

Código de controle da certidão: **F018.4254.E0F5.7833**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LUCAS GRIEBELER SANDI**
CPF: **091.465.579-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:29:08 do dia 12/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/09/2024.

Código de controle da certidão: **510B.6126.43C4.8AA1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.329.312/0001-81
Razão Social: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
Endereço: AV SETECENTOS SALA 04 - GALPAO 17 MOD 13/14 / TERMINAL INTERMODAL / SERRA / ES / 29161-414

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2024 a 03/04/2024

Certificação Número: 2024030521254910955647

Informação obtida em 06/03/2024 08:12:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Dúvidas mais Freqüentes | Início | V - 1.

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 45.329.312/0001-81

Razão social: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
05/03/2024	05/03/2024 a 03/04/2024	2024030521254910955647
15/02/2024	15/02/2024 a 15/03/2024	2024021513165399753041
27/01/2024	27/01/2024 a 25/02/2024	2024012704411763351560
08/01/2024	08/01/2024 a 06/02/2024	2024010806133358926871
20/12/2023	20/12/2023 a 18/01/2024	2023122009333556341533
01/12/2023	01/12/2023 a 30/12/2023	2023120110130876196603
12/11/2023	12/11/2023 a 11/12/2023	2023111203231144690899
24/10/2023	24/10/2023 a 22/11/2023	2023102407462828280016
05/10/2023	05/10/2023 a 03/11/2023	2023100521475259699405
16/09/2023	16/09/2023 a 15/10/2023	2023091604111328757606
28/08/2023	28/08/2023 a 26/09/2023	2023082806545166611945
09/08/2023	09/08/2023 a 07/09/2023	2023080922134833062800
21/07/2023	21/07/2023 a 19/08/2023	2023072111023832738969
02/07/2023	02/07/2023 a 31/07/2023	2023070203434711061017
13/06/2023	13/06/2023 a 12/07/2023	2023061304274652535646
25/05/2023	25/05/2023 a 23/06/2023	2023052504455074105800
06/05/2023	06/05/2023 a 04/06/2023	2023050604003151025313
17/04/2023	17/04/2023 a 16/05/2023	2023041703300780163952
29/03/2023	29/03/2023 a 27/04/2023	2023032904204848477124
10/03/2023	10/03/2023 a 08/04/2023	2023031004172724225517
19/02/2023	19/02/2023 a 20/03/2023	2023021904011158942108
31/01/2023	31/01/2023 a 01/03/2023	2023013104260573727371
11/01/2023	11/01/2023 a 09/02/2023	2023011101215186320327
23/12/2022	23/12/2022 a 21/01/2023	2022122301313409546519
04/12/2022	04/12/2022 a 02/01/2023	2022120401110192774737
15/11/2022	15/11/2022 a 14/12/2022	2022111501341238249432
27/10/2022	27/10/2022 a 25/11/2022	2022102701303366619416
08/10/2022	08/10/2022 a 06/11/2022	2022100801290733768897
19/09/2022	19/09/2022 a 18/10/2022	2022091901100758013582
31/08/2022	31/08/2022 a 29/09/2022	2022083101353806059948
12/08/2022	12/08/2022 a 10/09/2022	2022081201241720130111

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
24/07/2022	24/07/2022 a 22/08/2022	2022072401050562766503
05/07/2022	05/07/2022 a 03/08/2022	2022070501263314694254
16/06/2022	16/06/2022 a 15/07/2022	2022061601125264510916
28/05/2022	28/05/2022 a 26/06/2022	2022052801134029737520
09/05/2022	09/05/2022 a 07/06/2022	2022050900424160932581
20/04/2022	20/04/2022 a 19/05/2022	2022042000423085162799
01/04/2022	01/04/2022 a 30/04/2022	2022040100404678099214



Resultado da consulta em 06/03/2024 08:12:12

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.329.312/0001-81
Certidão nº: 4027700/2024
Expedição: 17/01/2024, às 11:53:09
Validade: 15/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.329.312/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCAS GRIEBELER SANDI

CPF: 091.465.579-54

Certidão n°: 4027762/2024

Expedição: 17/01/2024, às 11:53:31

Validade: 15/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCAS GRIEBELER SANDI**, inscrito(a) no CPF sob o n° **091.465.579-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

CNPJ: 45.329.312/0001-81

CERTIDÃO EMITIDA em 01/03/2024, às 15:32:12

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado está, na data de processamento dos dados, desobrigado a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

Data do processamento dos dados: 26/02/2024

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
2. A periodicidade de atualização das certidões é semanal. Nenhuma informação enviada ao eSocial a partir do dia anterior ao da data de processamento dos dados foi considerada para emissão deste documento. As informações enviadas ao eSocial posteriormente serão refletidas nas certidões a partir da próxima data de processamento.
3. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
4. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
5. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **eceqaa3j5odD1cZ**.

REFERENTE A TODOS OS ESTABELECIMENTOS DO EMPREGADOR **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA** - INSCRIÇÃO **45.329.312/0001-81**



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

INSCRIÇÃO: 45.329.312/0001-81

DATA E HORA DA EMISSÃO: 01/03/2024, às 15:32:52, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: **9D3NQP8T4**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA



EMPREGADOR: LUCAS GRIEBELER SANDI

INSCRIÇÃO: 091.465.579-54

DATA E HORA DA EMISSÃO: 01/03/2024, às 15:33:12, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: **ABCGAWNMXP**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

SINTEGRA/ICMS	
 Consulta Pública ao Cadastro Estado do Espírito Santo 	
Cadastro atualizado até: 12/03/2024	
IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
CNPJ:	45.329.312/0001-81 Inscrição Estadual: 083.865.43-8
Razão Social :	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
ENDEREÇO	
Logradouro:	AVENIDA SETECENTOS
Número:	S N Complemento: SALA 04 GALPAO17 - MODULOS 13 E 14
Bairro:	TERMINAL INTERMODAL DA SERRA
Município:	SERRA UF: ES
CEP:	29161414 Telefone: (0049) 91016626
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
	COM VAREJ ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIP DE AUDIO E VIDEO
	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
	COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
Atividade Econômica:	COMERCIO VAREJ. MATERIAIS CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL.
	COM VAREJ ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIP DE TELEFONIA E COMUNICACAO
Data de Inicio de Atividade:	17/02/2022
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO
Data desta Situação Cadastral:	17/02/2022
Regime de Apuração:	ORDINÁRIO
A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente HABILITADO indica que a empresa está APTA a realizar operações como contribuinte do ICMS.	
Já a IE com situação cadastral NÃO HABILITADA indica que a empresa NÃO está APTA a realizar operações como contribuinte do ICMS, <u>caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória</u> . Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil - http://www.receita.fazenda.gov.br), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços como CONSUMIDOR FINAL . Neste caso, <u>o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobrem operações tributáveis pelo ICMS</u> .	
A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço: ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf	
OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.	
Data da Consulta: 12/03/2024	
VOLTAR	





PREFEITURA DA SERRA

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária
www.serra.es.gov.br



ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO Nº 776/2024

Expedição	06/02/2024	Validade	06/02/2025
Inscr Municipal	4756721		
Nome	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA		
CNPJ/CPF	45.329.312/0001-81	Inscr. Estadual	
Endereço	AVENIDA SETECENTOS, 0 SALA 04 GALPAO17 - MODULOS 13 E 14		
Bairro	TERMINAL INTERMODAL DA SERRA		
Cidade	Serra	Estado	ES

Alvará de Licença para Funcionamento expedido conforme Lei nº 3833/2011 - CTMS autorizando a exercer as atividades neste discriminadas, nos limites territoriais deste Município.

Informações Complementares

- 1 - A validade deste alvará está condicionada ao cumprimento dos requisitos previstos no §2º do Art. 1º do Decreto nº 6877/2015 c/c Lei 4398/2015, bem como, à validade dos documentos apresentados no ato da solicitação.
- 2 - Independente do prazo de validade deste documento, o pagamento das Taxas de Poder de Polícia, dar-se-á anualmente.
- 3 - Este alvará perderá a validade, automaticamente, caso ocorra alteração na localização, atividades ou situação da inscrição municipal da empresa, devendo ser observado o disposto no art. 19 c/c art. 3º do Decreto 6877/2015.

Atividades Autorizadas

CNAE(S) LICENCIADA(S)

4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem
4782-2/01	Comércio varejista de calçados
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria
4761-0/01	Comércio varejista de livros
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação
4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria
4754-7/01	Comércio varejista de móveis
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimento de informática
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos



PREFEITURA DA SERRA

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária
www.serra.es.gov.br



ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO Nº 776/2024

Expedição	06/02/2024	Validade	06/02/2025
Inscr Municipal	4756721		
Nome	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA		
CNPJ/CPF	45.329.312/0001-81	Inscr. Estadual	
Endereço	AVENIDA SETECENTOS, 0 SALA 04 GALPAO17 - MODULOS 13 E 14		
Bairro	TERMINAL INTERMODAL DA SERRA		
Cidade	Serra	Estado	ES

4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Horário de Funcionamento

A veracidade da informação poderá ser verificada na seguinte página da Internet: www.serra.es.gov.br

Número: 120621/2024

Inscrição: 4756721

Data Emissão: 06/02/2024 13:24:02

Obs: ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO NO ESTABELECIMENTO EM LUGAR BEM VISÍVEL.

Identificação Alvará para uso da Prefeitura: 120621





PREFEITURA DA SERRA
Secretaria Municipal da Fazenda

CEP: 29176-439 - RUA MAESTRO ANTONIO CICERO, N° 111 CACAPOCA Serra ES



Certidão Negativa de Débitos

N° da Certidão: 11760214/2024

Data Geração: 28/02/2024

Data Validade: 28/04/2024

CERTIFICAMOS, que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição.

Essa certidão com base no art. 178 da Lei 3833, de 29 de dezembro de 2011, Código Tributário Municipal (CTM).

Identificação

Ccm 4756721 InscrMunicipal 4756721 Situação: Ativo
 Razão Social **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**
 CNPJ / CPF 45.329.312/0001-81
 Inscrição Estadual/RG
 Endereço 29161-414 - AVENIDA SETECENTOS, SALA 04 GALPAO17 - MODULOS 13 E 14
 Bairro TERMINAL INTERMODAL DA SERRA Cidade Serra Estado ES

Serra, Segunda-feira, 11 de Março de 2024

N° da Certidão: 11760214/2024

Inscrição: 4756721

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20240000335685

Identificação do Requerente: CNPJ N° 45.329.312/0001-81

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **12/03/2024**, válida até **10/06/2024**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 12/03/2024.

Autenticação eletrônica: **0017.D23A.AB81.01F9**





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20240000335687

Identificação do Requerente: CPF N° 091.465.579-54

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Física acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **12/03/2024**, válida até **10/06/2024**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 12/03/2024.

Autenticação eletrônica: **000F.2B3A.AB81.0207**





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.



CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

CNPJ: 45.329.312/0001-81

Data de Expedição: 04/03/2024 15:47:47

Nº da Certidão: * 2022972374 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Validade: 30 DIAS

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

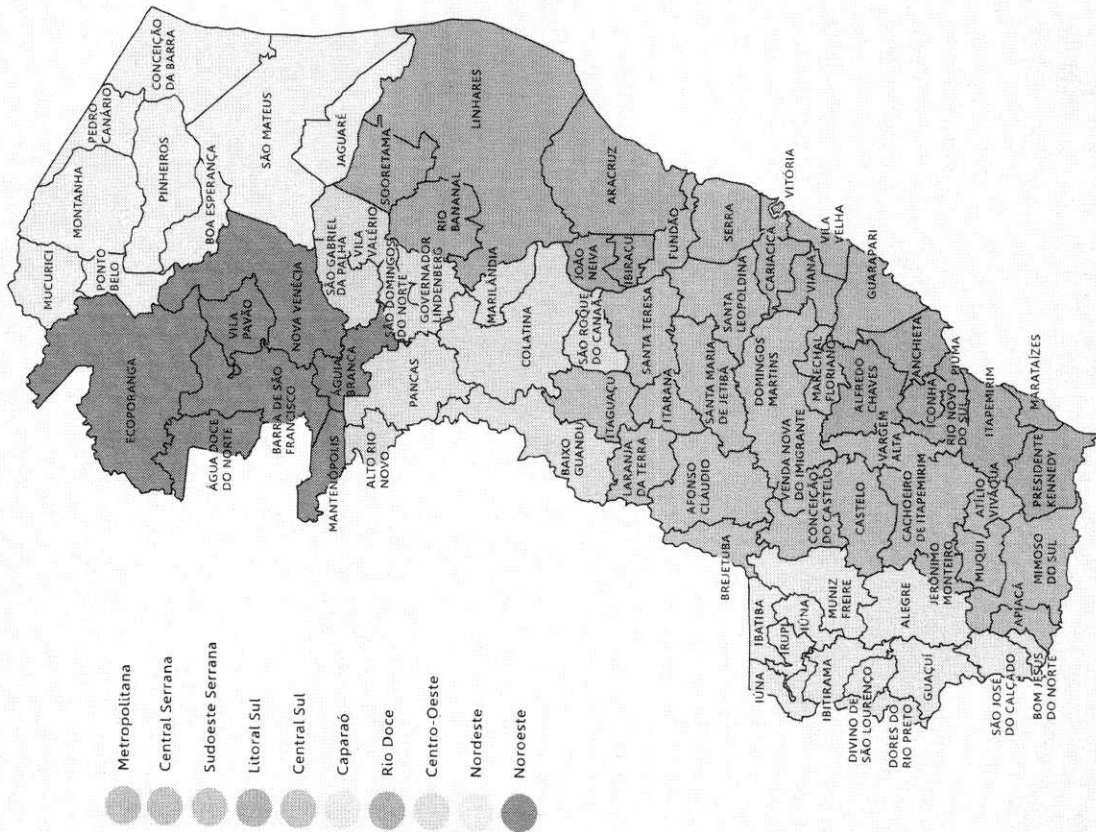
Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

MAPA DAS COMARCAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 Divisão por Microrregiões conforme Lei nº 9.768 de 28.12.11



ÍNDICE GERAL

Microrregião METROPOLITANA	06
Microrregião CENTRAL SERRANA	41
Microrregião SUDOESTE SERRANA	45
Microrregião LITORAL SUL	49
Microrregião CENTRAL SUL	56
Microrregião CAPARAÓ	65
Microrregião RIO DOCE	71
Microrregião CENTRO-OESTE	79
Microrregião NORDESTE	87
Microrregião NOROESTE	93
Telefones Úteis	98



VITÓRIA - FÓRUM CÍVEL

Fórum Moniz Freire

Rua Muniz Freire, s/nº - Centro

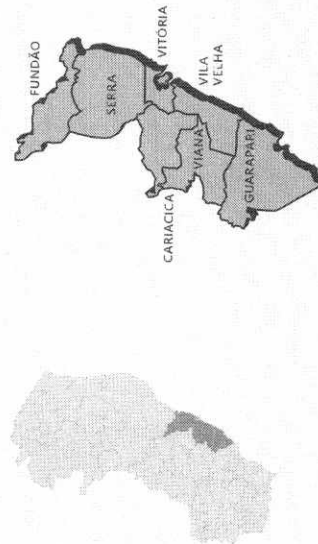
CEP 29015-140 - Vitória/ES

Geral	(27) 3198-0550
Portaria	(27) 3198-0668 • ramal 668
Central de Apoio Multidisciplinar	(27) 3198-0610 • 0612
Copa	(27) 3198-0640 • ramal 640
Limpeza	(27) 3198-0671 • ramal 671
Xerox	(27) 3198-0653 • ramal 653
1ª Vara Cível	
Rua Muniz Freire, s/nº - Centro	
Cartório	(27) 3198-0630 • ramal 630
Gabinete do Juiz	(27) 3222-1974 • 3198-0631 • ramal 631
2ª Vara Cível	
Cartório	(27) 3198-0633 • ramal 633
Gabinete do Juiz	(27) 3198-0632 • ramal 632
3ª Vara Cível	
Cartório	(27) 3198-0675 • ramal 675 • 3198-0679 • ramal 679
Gabinete do Juiz	(27) 3233-5247 • 3198-0672 • ramal 672
4ª Vara Cível	
Cartório	(27) 3198-0629 • ramal 629
Gabinete do Juiz	(27) 3223-9119 • ramal 629
5ª Vara Cível	
Cartório	(27) 3198-0626 • ramal 626

MICRORREGIÃO

METROPOLITANA

VITÓRIA	PÁG. 07
VILA VELHA	PÁG. 19
SERRA	PÁG. 25
CARIACICA	PÁG. 30
VIANA	PÁG. 36
GUARAPARI	PÁG. 38
FUNDÃO	PÁG. 40





INFORMATIVO – BALANÇO PATRIMONIAL DA LEI Nº 14.133/2021

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81, sediada à Avenida Setecentos, S/N, Sala 04, Galpão 017, Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29.161-414, vêm, por intermédio de seu representante legal e administrador, Sr. Lucas Griebeler Sandi, órgão expedidor SSP - SC, informa que a empresa é recém-constituída, aberta no dia 17 de fevereiro de 2022, possuindo, até o momento, apenas o balanço de abertura, por isso, tocante a exigência do inciso I, art. 69 da nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 sobre os "2 (dois) últimos exercícios sociais" não se aplica a licitante.

A empresa se coloca a disposição para maiores informações.

Serra (ES), 23 de março de 2023.

Lucas Griebeler Sandi
Sócio Administrador

TERMS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
 Período da Escrituração: 17/02/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 45.329.312/0001-81
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 17 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
NIRE	32202888874
CNPJ	45.329.312/0001-81
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL
Município	Serra
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/02/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1824

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
Natureza do Livro	ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1824
Data de inicio	17/02/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 05.E5.DE.90.37.43.5B.E8.F7.8B.45.AF.9D.7A.08.1A.0E.AD.D6.7B-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 32202888874	CNPJ 45.329.312/0001-81	
NOME EMPRESARIAL BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 17/02/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 05.E5.DE.90.37.43.5B.E8.F7.8B.45.AF.9D.7A.08.1A.0E.AD.D6.7B	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	45329312000181	YING IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA: 45329312000181	535594326199433489 2	10/05/2022 a 10/05/2023	Sim
Contador	11431697788	ANDRE ANGELI TORRES:11431697788	913528224802345694 7	25/10/2022 a 25/10/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

05.E5.DE.90.37.43.5B.E8.F7.8B.45.AF.
9D.7A.08.1A.0E.AD.D6.7B-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/01/2023 às 16:56:43

90.63.14.3C.52.95.C0.CB
76.9E.51.21.6F.E6.6B.35

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
 Período da Escrituração: 17/02/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 45.329.312/0001
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 17 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 0,00	R\$ 12.522,13
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 12.522,13
DISPONIVEL		R\$ 0,00	R\$ 0,57
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,57
ADIANTAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 12.521,56
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 12.521,56
PASSIVO		R\$ 0,00	R\$ 12.522,13
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 7.868,40
CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 7.868,40
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 7.868,40
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 4.653,73
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 9.017,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R\$ 0,00	R\$ 9.017,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (4.363,27)
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (4.363,27)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 05.E5.DE.90.37.43.5B.E8.F7.8B.45.AF.9D.7A.08.1A.0E.AD.D6.7B-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Período da Escrituração: 17/02/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 45.329.312/0001-81

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 17 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (1.502,05)	R\$ (4.363,27)
(-) DESPESAS		R\$ (1.502,05)	R\$ (4.363,27)
(-) DESPESAS SERVICOS TERCEIROS		R\$ (1.239,32)	R\$ (3.820,35)
(-) REMUNERACAO P/ SERVICOS TERCEIRIZADOS		R\$ (1.239,32)	R\$ (3.820,35)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (262,73)	R\$ (542,92)
(-) TRIBUTOS DIVERSOS		R\$ (262,73)	R\$ (542,92)
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ (1.502,05)	R\$ (4.363,27)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 05.E5.DE.90.37.43.5B.E8.F7.8B.45.AF.9D.7A.08.1A.0E.AD.D6.7B-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA** é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Serra/ES, tendo como atividade principal:



47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

E as suas atividades secundárias são:

- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

Início de atividades em 17/02/2022.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

**3.3) Imobilizado**

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa não efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do Lucro Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não registrou movimentação com empréstimos.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00, dividido em 100.000 quotas de R\$ 1,00, sendo prazo final para integralização até 30/06/2023.

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

A Empresa não possui propriedade para investimento (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel.

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE
DEZEMBRO DE 2022

Serra/ES, 31 de dezembro de 2022.



LUCAS GRIEBELER Assinado de forma digital por
SANDI:091465579 LUCAS GRIEBELER
54 SANDI:09146557954
Dados: 2023.01.25 16:25:17
-03'00'

LUCAS GRIEBELER SANDI

CPF: 091.465.579-54

Sócio Administrador

ANDRE Assinado de forma
ANGELI digital por ANDRE
TORRES:11431 ANGELI
697788 TORRES:11431697788
Dados: 2023.01.25
16:12:09 -03'00'

ANDRE ANGELI TORRES

CPF: 114.316.977-88

Contador – CRC: 020687/ES



INDICADORES FINANCEIROS

Liquidez Geral

Liquidez Geral = [Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo] ÷ [Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo]

Liquidez Geral = [12.522,13 + 0,00] ÷ [7.868,40 + 0,00]

Liquidez Geral = 1,59

Liquidez Corrente

Liquidez Corrente = [Ativo Circulante] ÷ [Passivo Circulante]

Liquidez Corrente = [12.522,13] ÷ [7.868,40]

Liquidez Corrente = 1,59

Liquidez Seca

Liquidez Seca = [Ativo Circulante - Estoque] ÷ [Passivo Circulante]

Liquidez Seca = [12.522,13 - 0,00] ÷ [7.868,40]

Liquidez Seca = 1,59

Liquidez Imediata

Liquidez Imediata = [Disponível] ÷ [Passivo Circulante]

Liquidez Imediata = [0,57] ÷ [7.868,40]

Liquidez Imediata = 0

Solvência Geral

Solvência Geral = [Ativo Total] ÷ [Passivo Circulante + Passivo Não Circulante]

Solvência Geral = [12.522,13] ÷ [7.868,40 + 0,00]

Solvência Geral = 1,59

Capital Circulante Líquido

Capital Circulante Líquido = Ativo Circulante - Passivo Circulante

Capital Circulante Líquido = 12.522,13 - 7.868,40

Capital Circulante Líquido = 4.653,73

Capital de Terceiros

Capital de Terceiros = [Passivo Circulante + Passivo Não Circulante] ÷ [Patrimônio Líquido]

Capital de Terceiros = [7.868,40 + 0,00] ÷ [4.653,73]

Capital de Terceiros = 1,69

Endividamento Geral

Endividamento Geral = [Passivo Circulante + Passivo Não Circulante] ÷ [Passivo Total]

Endividamento Geral = [7.868,40 + 0,00] ÷ [12.522,13]

Endividamento Geral = 0,62



Endividamento Corrente

Endividamento Corrente = Passivo Circulante ÷ [Patrimônio Líquido + Resultado Exerc. Futuros]

Endividamento Corrente = 7.868,40 ÷ [4.653,73 + 0,00]

Endividamento Corrente = 1,69

Grau de Endividamento

Grau de Endividamento = [Passivo Circulante + Passivo Não Circulante] ÷ Ativo

Grau de Endividamento = [7.868,40 + 0,00] ÷ 12.522,13

Grau de Endividamento = 0,62

Rentabilidade do Patrimônio Líquido

Rentabilidade do Patrimônio Líquido = Lucro Líquido ÷ Patrimônio Líquido

Rentabilidade do Patrimônio Líquido = 0,00 ÷ 4.653,73

Rentabilidade do Patrimônio Líquido = 0,00

Imobilização do Patrimônio Líquido

Imobilização do Patrimônio Líquido = Ativo Não Circulante ÷ Patrimônio Líquido

Imobilização do Patrimônio Líquido = 0,00 ÷ 4.653,73

Imobilização do Patrimônio Líquido = 0,00

Fator de Insolvência

Fator de Insolvência = [Rentabilidade do Patrimônio Líquido x 0,05] + [Liquidez Geral x 1,65] + [Liquidez Seca x 3,55] – [Liquidez Corrente x 1,06] – [Grau de Endividamento x 0,33]

Fator de Insolvência = [0,00 x 0,05] + [1,59 x 1,65] + [1,59 x 3,55] – [1,59 x 1,06] – [0,62 x 0,33]

Fator de Insolvência = 6,39

Vitória - ES, 31 de Dezembro de 2022.

LUCAS GRIEBELER
SANDI:09146557954

Assinado de forma digital por
LUCAS GRIEBELER
SANDI:09146557954
Dados: 2023.01.25 16:26:37 -03'00'

LUCAS GRIEBELER SANDI
CPF: 091.465.579-54
Sócio Administrador

ANDRE ANGELI
TORRES:11431
697788

Assinado de forma
digital por ANDRE
ANGELI
TORRES:11431697788
Dados: 2023.01.25
16:11:38 -03'00'

ANDRE ANGELI TORRES
CPF: 114.316.977-88
Contador – CRC: 020687/ES

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **75b9e7f35c70289e5da2bd668971a7716647742e6f02a65d2cd8eade58738b69** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **113420** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Notas Explicativas + Índices 2022**", cujo assunto é descrito como "**Notas Explicativas + Índices 2022**", faz prova de que em **08/02/2023 17:32:23**, o responsável **BT Comercio Inteligente Ltda (45.329.312/0001-81)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de BT Comercio Inteligente Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **08/02/2023 17:34:25** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x410691715bd333fa697b425836f2304d5ccbfe96472da891e21d2d7c4f7242b7**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ANDRE ANGELI TORRES
REGISTRO.....	: ES-020687/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.316.977-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: ESPÍRITO SANTO, 16/02/2024 as 10:36:17.

Válido até: 16/05/2024.

Código de Controle: 151794.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCES.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Procuradoria da República No Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Av. Deodoro da Fonseca, 743 – Tirol, Natal/RN, CEP 59020-600, inscrita no CNPJ sob o nº 26.989.715/0025-80, atesta, para os devidos fins, que a empresa **BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81, estabelecida à Avenida Setecentos, s/n, Sala 04, Galpão 17, Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29161-414, forneceu a este órgão os itens relacionados abaixo, atendendo as especificações contratadas:

Descrição	Pregão Eletrônico	Qtde.	Valor unitário	Nota de Empenho	Nota fiscal	Valor Total	Data do Termo de Recebimento
TELEVISÃO SMART TV 50" 4K UHD, com controle remoto - Tamanho da tela mínimo de 50" - - Resolução: 3.840 x 2.160 – Frequência (Hz): 60 - - Tipo de Tela: LED 4K Conexões mínimas: - 3 Entradas HDMI - 1 Entrada USB - 1 Saída de Áudio Digital (Óptica) - 1 Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo)	02/2023	3	R\$ 2.152,93	2023NE00097	000133	R\$ 6.458,791	09/08/2023





MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE

- Ethernet (LAN) Garantia mínima de 12 meses. Fabricante Multilaser, Modelo TL 048M					
--	--	--	--	--	--

Natal/RN, 12 de setembro de 2023.

Rodrigo Akira Yamashita
Matricula 9896-5
Coordenador de Administração da
Procuradoria da República no Rio Grande do Norte



RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.458,79 DESTINATÁRIO: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - NATAL - Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 743 Tirol Natal-RN

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
Avenida Setecentos, S/N - SI 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 000.000.133
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 0745 3293 1200 0181 5500 1000 0001 3310 5641 9208

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora



NATUREZA DA OPERAÇÃO: **Venda a Ordem**

PROCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: **332230060904480 - 27/07/2023 09:46:04**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **083865438**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ / CPF: **45.329.312/0001-81**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: **MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - NATAL**

ENDEREÇO: **Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 743**

MUNICÍPIO: **Natal**

BAIRRO / DISTRITO: **Tirol**

CEP: **59020-600**

UF: **RN**

FONE / FAX: **8432323900**

CNPJ / CPF: **26.989.715/0025-80**

DATA DA EMISSÃO: **27/07/2023**

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

CÓPIA / DUPLICATA

Num. **001**

Venc. **26/08/2023**

Valor **R\$ 6.458,79**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
6.458,79	775,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.458,79
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	516,70	3.050,49	6.458,79

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: **TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA**

ENDEREÇO: **Avenida Belisario Ramos**

MUNICÍPIO: **Lages**

UF: **SC**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **083604073**

QUANTIDADE: **3**

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO: **42,000**

PESO LÍQUIDO: **42,000**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
7613	MULTILASER / TL048M / Copia de Eletrodomesticos / Televisao	85287200	4/00	6120	PC	3,00	2.152,9300	6.458,79	0,00	6.458,79	775,05		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R\$ 3.050,49 (47,23%) Federais R\$ 1.435,79 (22,23%) Estaduais R\$ 1.614,70 (25,00%) . Fonte IBPT.
Valor do ICMS DIFAL para UF de destino R\$ 516,70
Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original através do estabelecimento, GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 6579 - 21/07/2023
EMPENHO 2023NE000097 - OF 13/2023 - Pregao Eletronico 3/2023 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 12:00h e das 14:00 as 16:00h. ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser viaTEDouPIX. Dados Bancarios: 077 - INTER AG 0001 CC 19090625-1 Email do Destinatário: prrn-selog@mpf.mp.br,licitacao.btcomercio@gmail.com

RESERVADO AO FISCO

	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DIRETORIA DE MATERIAL Campus Universitário – Viçosa – MG – CEP: 36570-900 tel.: 31-3612-2624/ 3612-2625	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


Atestamos, para todos os fins de direito ou a quem interessar, que a empresa: **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**, estabelecida à **SETECENTOS S/N SALA 04 TERMINAL INTERMODAL, SERRA - ES**, CEP: **29161-414**, inscrita no CNPJ sob o nº **45.329.312/0001-81**, efetuou a entrega de materiais para a Universidade Federal de Viçosa, constante na nota de empenho relacionada abaixo:

Nº Pregão	Nº Empenho	Nº Nota Fiscal	Objeto	Quant.
7/2023	2023NE0009 23	196	TELEVISOR, 55 POL, LED, BIVOLT V, ENTREDAS HDMI, USB, BLUETOOTH, WIFI, COM CONTROLE REMOTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES INMETRO	2 UN


Registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Nada mais a declarar até o momento.

Viçosa, 07 de Novembro de 2023.

 Documento assinado digitalmente
LUDMILA VIEIRA COELHO GOMES
 Data: 07/11/2023 11:39:30-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Membro(a) da Comissão de Atestado
 PORTARIA Nº 0839/2023, DE 05/10/2023

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 23/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.065,48 DESTINATÁRIO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA - Avenida Peter Henry Rolfs, S/N Campus Universitario Vicosa-MG		NF-e Nº 000.000.196 Série 001 
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14 Terminal Intermodal da Serra - 29161-414 Serra - ES Fone/Fax: 49991016626		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 000.000.196 Série 001 Folha 1/1	 CHAVE DE ACESSO 3223 0845 3293 1200 0181 5500 1000 0001 9615 4519 3885 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda a Ordem		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 332230069185938 - 23/08/2023 11:44:08	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 083865438	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF 45.329.312/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA		25.944.455/0001-96	23/08/2023
ENDEREÇO Avenida Peter Henry Rolfs, S/N	BAIRRO / DISTRITO Campus Universitario	CEP 36570-900	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
MUNICÍPIO Vicosa	UF MG	FONE / FAX 3136122673	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA/ENTRADA

NATUREZA DA OPERAÇÃO	
Num.	001
Venc.	22/09/2023
Valor	R\$ 5.065,48

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
5.065,48	607,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.065,48
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.390,40	5.065,48

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL EMPRESA DE TRANSPORTES PAJUCARA LTDA		0-Por conta do Rem				53.237.962/0023-30
ENDEREÇO Rodovia Governador Mario Covas		MUNICÍPIO	UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
		Viana				
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
2				28,000	28,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
7614	MULTILASER / TL057M / Copia de Eletrodomesticos / Televisao	85287200	400	6120	UN	2,00	2.532,7400	5.065,48	0,00	5.065,48	607,86		12,00	

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R\$ 2.390,40 (47,19%) Federais R\$ 1.124,03 (22,19%) Estaduais R\$ 1.266,37 (25,00%) . Fonte IBPT. Endereço de entrega: Almojarifado Central da Universidade Federal de Vicosa, Avenida Peter Henry Rolfs, N S/N, Bairro Campus Universitario, Vicosa - MG, 36.570-900 Retencao de IR, Aliquota 1,2% Valor R\$ 60,78. Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento, GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 7162 - 23/08/2023. EMPENHO 2023NE000923 - Pregao Eletronico 7/2023 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 8:00 as 12:00h e das 13:00 as 16:00h.ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser via TED ou PIX. Dados Bancarios: 077 - INTER AG 0001 CC 19090625-1 Email do Destinatário: almojarifado@ufv.br	RESERVADO AO FISCO
---	---------------------------

29/11/2023, 16:03

Ofício Eletrônico - SIPAC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
GERENCIA DE FINANÇAS E COMPRAS - CAV



OFICIO ELETRONICO Nº 22/2023 - GFC CAV (12.34.08)
(Código: 202398118)

Nº do Protocolo: 23076.118431/2023-26

Vitória De Santo Antão-PE, 29 de Novembro de 2023.

GERENCIA DE FINANÇAS E COMPRAS - CAV

Título: Atestado de Capacidade Técnica

Assunto: 031.11 - COMPRA DE MATERIAL PERMANENTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ. Nº 45.329.312/0001-81 manteve com esta Universidade a seguinte contratação: Aquisição de 06 televisores de 55 polegadas.

Declaramos, ainda, que o prazo de entrega e as demais condições estabelecidas foram cumpridas pela supracitada empresa, não havendo nada que a desabone, até a presente data.

NOTA EMPENHO	DE VALOR R\$	DATA DO EMPENHO	ÁREA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
2023NE000040	15.196,44	10/08/2023	XXX

Atenciosamente

(Autenticado em 29/11/2023 16:01)
JAELSON DA SILVA SOUZA
GERENTE - TITULAR
GFC CAV (12.34.08)
Matrícula: 1802034

29/11/2023, 16:03

Ofício Eletrônico - SIPAC

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sipac.ufpe.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **22**, ano: **2023** tipo:
OFICIO ELETRONICO, data de emissão: **29/11/2023** e o código de verificação: **c50d0a64bd**



Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação (STI-UFPE) - UFPE

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 05/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.196,44 DESTINATÁRIO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - VITORIA DE SANTO ANTAO - Rua Alto do Reservatorio, SN - Centro Academico de Vitoria - Cav Bela Vista Vitoria de Santo Antao-PE		NF-e N°. 000.000.225 Série 001 Fis. 232
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA Avenida Setecentos, S/N - SI 04 - Mod. 13 e 14 Terminal Intermodal da Serra - 29161-414 Serra - ES Fone/Fax: 49991016626		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA N°. 000.000.225 Série 001 Folha 1/1	 CHAVE DE ACESSO 3223 0945 3293 1200 0181 5500 1000 0002 2512 3219 2798 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda a Ordem		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 332230073217030 - 05/09/2023 16:56:56	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 083865438	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF 45.329.312/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - VITORIA DE SANTO ANTAO		24.134.488/0004-50	05/09/2023
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Rua Alto do Reservatorio, SN - Centro Academico de Vitoria - Cav	Bela Vista	55608-680	
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Vitoria de Santo Antao	PE	8131144161	

NATUREZA DA OPERAÇÃO	
Num. 001	Num. 002
Venc. 05/10/2023	Venc. 05/10/2023
Valor R\$ 15.014,08	Valor R\$ 182,36

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
15.196,44	1.823,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.196,44
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	911,79	7.171,20	15.196,44

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
JAMEF TRANSPORTES EIRELI		0- Por conta do Rem				20.147.617/0022-76
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
Rua Miguel Mentem		Sao Paulo				
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
6				84,000	84,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
7614	MULTILASER / TL057M / Copia de Eletrodomesticos / Televisao	85287200	4/00	6120	UN	6,00	2.532.7400	15.196,44	0,00	15.196,44	1.823,57		12,00	

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R\$ 7.171,20 (47,19%) Federais R\$ 3.372,09 (22,19%) Estaduais R\$ 3.799,11 (25,00%) . Fonte IBPT. Valor do ICMS DIFAL para UF de destino R\$ 911,79 Retencao de IR, Alíquota 1,2% Valor R\$ 182,36. Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original através do estabelecimento, GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 7319 - 05/09/2023.EMPENHO 2023ne000040 - Pregao Eletronico 7/2023 - Horário de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 12:00h e das 13:30 as 17:00h.ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser viaTEDouPIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181 Email do Destinatário: compras.cav@ufpe.br	RESERVADO AO FISCO
---	---------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Coronel Alípio Dias, 693 – Centro – (19)3682-9900

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de prova, que a empresa BT Comércio Inteligente LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº nº 45.329.312/0001-81, estabelecida na Avenida Setecentos, Terminal Intermodal da Serra, Serra – ES, forneceu satisfatoriamente à Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, CNPJ nº 45.741.659/0001-37, todos os equipamentos solicitados à empresa (smart tv led 32”) até a presente data, dentro dos prazos acordados.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São José do Rio Pardo, 30 de novembro de 2023.


ÉRICA BERTELLI PENHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 29/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.153,91 DESTINATÁRIO: Município de Sao Jose do Rio Pardo - Praca dos Tres Poderes, 01 Centro Sao Jose do Rio Pardo-SP		NF-e Nº. 000.000.349 Série 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA N°. 000.000.349 Série 001 Folha 1/1	
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA Avenida Setecentos, S/N - SI 04 - Mod. 13 e 14 Terminal Intermodal da Serra - 29161-414 Serra - ES Fone/Fax: 49991016626			
NATUREZA DA OPERAÇÃO		CHAVE DE ACESSO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem		3223 0945 3293 1200 0181 5500 1000 0003 4915 6910 3031	332230080821726 - 29/09/2023 16:12:44

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			45.329.312/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Município de Sao Jose do Rio Pardo		45.741.659/0001-37	29/09/2023
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Praca dos Tres Poderes, 01	Centro	13720-000	
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Sao Jose do Rio Pardo	SP	1936827880	646133746110

ATURA / DUPLICATA	
Num. 001	Num. 002
Venc. 29/10/2023	Venc. 29/10/2023
Valor R\$ 1.140,06	Valor R\$ 13,85

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
1.153,91	138,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.153,91
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	544,53	1.153,91

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA		0-Por conta do Rem				95.591.723/0048-82
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
Avenida Belisario Ramos		Lages				
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
1				4,700	4,700	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
7612	MULTILASER / TL042M / Eletrodomesticos / Televisao	85287200	4/00	6120	PC	1,00	1.153,9100	1.153,91	0,00	1.153,91	138,47		12,00	

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R\$ 544,53 (47,19%) Federais R\$ 256,05 (22,19%) Estaduais R\$ 288,48 (25,00%) . Fonte IBPT. Endereço de entrega: Centro Odontologico, Rua Sao Bernardo, N 193, Bairro Jardim Sao Roque, Sao Jose do Rio Pardo - SP, 13.720-000 2 Parcela referente: Retencao por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento, GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 7737 - 29/09/2023. EMPENHO 11660 / 2023 - OC 6040 - Pregao Eletronico /2023 - Horário de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 12:00h e das 13:30 as 17:00h. Telefone (19) 3682-7880 OU 7881 ATENÇÃO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser viaTEDouPIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181 Email do Destinatário: compras2@saojosedoriopardo.sp.gov.br	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 28/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.153,91 DESTINATÁRIO: Município de Sao Jose do Rio Pardo - Praca dos Tres Poderes, 01 Centro Sao Jose do Rio Pardo-SP		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA Avenida Setecentos, S/N - SI 04 - Mod. 13 e 14 Terminal Intermodal da Serra - 29161-414 Serra - ES Fone/Fax: 49991016626		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 000.000.139 Série 001 Folha 1/1	 CHAVE DE ACESSO 3223 0745 3293 1200 0181 5500 1000 0001 3911 3207 0383 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda a Ordem		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 332230061422213 - 28/07/2023 14:43:43	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 083865438	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF 45.329.312/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL Município de Sao Jose do Rio Pardo		45.741.659/0001-37	28/07/2023
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Praca dos Tres Poderes, 01	Centro	13720-000	
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Sao Jose do Rio Pardo	SP	1936827800	646133746110

ATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	27/08/2023
Valor	R\$ 1.153,91

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
1.153,91	138,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.153,91
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	544,99	1.153,91

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
Alfa Transportes Eireli	0-Por conta do Rem				82.110.818/0001-21
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
Avenida Engenheiro Lourenco Faoro	Cacador				
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				4,700	4,700

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
7612	MULTILASER / TL042M / Copia de Eletrodomesticos / Televisao	85287200	4/00	6120	PC	1,00	1.153,9100	1.153,91	0,00	1.153,91	138,47		12,00	

DADOS ADICIONAIS**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R\$ 544,99 (47,23%) Federais R\$ 256,51 (22,23%) Estaduais R\$ 288,48 (25,00%) . Fonte IBPT.
 Endereço de entrega: PPA CENTRAL, Avenida Deputado Eduardo Vicente Nasser, N 1045, Bairro Centro, Sao Jose do Rio Pardo - SP, 13.720-000
 Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original através do estabelecimento, GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 6744 - 28/07/2023. EMPENHO 7466 / 2023 OC 4092 - Pregao Eletronico /2023 - Horário de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00h as 12:00h e das 13:30 as 17:00h. ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser via TED ou PIX. Dados Bancarios: 077 - INTER AG 0001 CC 19090625-1 Email do Destinatário: almoxarifadosaude@saojosedoriopardo.sp.gov.br

RESERVADO AO FISCO



Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade
Secretaria Municipal de Saúde



ATESTADO DE CAPACIDADE T CNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, inscrito no CNPJ n  45.329.312/0001-81, sediada na Avenida Setecentos, s/n, Sala 04, CEP 29161-414, no estado Espirito Santo, entregou os produtos descritos no Preg o eletr nico n  037/2023 – PMAT. Segue os produtos adquiridos:

DESCRI�O	QTD
TELEVIS�O DE 42", com tela em LED, compat�vel com rede 110v, imagem Full HD, smart tv.	01
SUPORTE PARA TELEVIS�O, articulado, com parafusos e buchas inclusas, que suporte TV de 23 a 55" na cor preta.	01

Atestamos tamb m que a referida empresa cumpriu com o contrato com qualidade e efici ncia, nada constando que a desabone.

Almirante Tamandar  19 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br CELIA APARECIDA CZORNE ZILIOFFO
Data: 19/02/2024 11:43:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

C lia Aparecida Czorne Zilioffo

Secret ria Municipal de Fam lia e Desenvolvimento Social

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 05/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.012,47 DESTINATÁRIO: Município de Almirante Tamandare - Avenida Emilio Johnson, 360 Centro Almirante Tamandare-PR		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 000.000.365 Série 001 Folha 1/1	
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA Avenida Setecentos, S/N - SI 04 - Mod. 13 e 14 Terminal Intermodal da Serra - 29161-414 Serra - ES Fone/Fax: 49991016626			
NATUREZA DA OPERAÇÃO			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem			332230082463111 - 05/10/2023 09:00:03
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			45.329.312/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL		76.105.659/0001-74	05/10/2023
Município de Almirante Tamandare			
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Avenida Emilio Johnson, 360	Centro	83501-000	
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Almirante Tamandare	PR	4136998771	

NATUREZA DA OPERAÇÃO	
Num.	001
Venc.	04/11/2023
Valor	R\$ 1.988,32
Num.	002
Venc.	04/11/2023
Valor	R\$ 24,15

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
2.012,47	241,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.012,47
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	949,68	2.012,47

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		0-Por conta do Rem				95.591.723/0048-82
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA						
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
Avenida Belisario Ramos		Lages				
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
1				14,000	14,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
7613	MULTILASER / TL048M / Eletrodomesticos / Televisao	85287200	4/00	6120	PC	1,0000	2.012,4700	2.012,47	0,00	2.012,47	241,50		12,00	

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R\$ 949,68 (47,19%) Federais R\$ 446,57 (22,19%) Estaduais R\$ 503,12 (25,00%) . Fonte IBPT. Endereço de entrega: Almirante Tamandare, Rua Bocaiuva do Sul, N 273, Bairro Jardim Roma, Almirante Tamandare - PR, 83.504-050 2 Parcela referente: Retencao de IR, Aliquota 1.2% Valor R\$ 24,15. Retencao conforme IN 1.234/2012. Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original através do estabelecimento, GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 7814 - 05/10/2023. EMPENHO 7809/2023 - Pregao Eletronico 037/2023 - Horário de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 12:00h e das 13:30 as 17:00h. A/C Jonas. ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser via TED ou PIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181 Email do Destinatário: lizieli.smfds@gmail.com,licitacao.btcomercio@gmail.com	RESERVADO AO FISCO
---	---------------------------



RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 09/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 104,00 DESTINATÁRIO: Município de Almirante Tamandare - Avenida Emilio Johnson, 360 Centro Almirante Tamandare-PR

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.539
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3223 1145 3293 1200 0181 5500 1000 0005 3919 2183 2535

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda a Ordem

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

332230093177986 - 09/11/2023 08:57:56

INSCRIÇÃO ESTADUAL

083865438

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

45.329.312/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

Município de Almirante Tamandare

CNPJ / CPF

76.105.659/0001-74

DATA DA EMISSÃO

09/11/2023

ENDEREÇO

Avenida Emilio Johnson, 360

BAIRRO / DISTRITO

Centro

CEP

83501-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

Almirante Tamandare

UF

PR

FONE / FAX

4136998771

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATA

Im. 001
Enc. 10/11/2023
Valor R\$ 104,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
104,00	12,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,19	104,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA	0-Por conta do Rem				95.591.723/0181-66
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
Rodovia Jose Acacio Ferreira, n S/N, Lote Area A1	Viana				
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				1,300	1,300

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
7746	BRASFORMA / BRA4.1 / Eletrodomesticos / Televisao	73269090	0/00	6120	PC	1,0000	104,0000	104,00	0,00	104,00	12,48		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R\$ 22,19 (21,34%) Federais R\$ 16,37 (15,74%) Estaduais R\$ 5,82 (5,60%) . Fonte IBPT.
Endereço de entrega: Almirante Tamandare, Rua Bocaiuva do Sul, N 273, Bairro Jardim Roma, Almirante Tamandare - PR, 83.504-050
2 Parcela referente: Retencao de IR, Aliquota 1.2% Valor R\$ 1,25. Retencao conforme IN 1.234/2012.
Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original através do estabelecimento, GO Vendas Eletronicas LTDA, CNPJ 36.521.392/0002-62, AV. Dom Pedro II, 830, Universitario Lages/SC CEP: 88509000 - FONE: (49) 98404-4977 - Nota Fiscal de Compra 933 - 08/11/2023.
EMPENHO 7810/2023 - Pregao Eletronico 037/2023 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 12:00h e das 13:30 as 17:00h. A/C Jonas. ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser via TED ou PIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181
Email do Destinatário: lizieli.smfds@gmail.com,licitacao.btcomercio@gmail.com

RESERVADO AO FISCO



PREFEITURA DE MARECHAL DE DEODORO
Secretaria Municipal de Assistência Social
Gabinete da Secretária

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – ALAGOAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.200.275/0001-58, com sede administrativa na Rua Doutor Tavares Bastos, s/nº, Centro, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, atesta para os devidos fins que se fizerem necessários, que, a Empresa **BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81, com sede na Avenida Setecentos, S/N, Sala 04, Galpão 017, Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, forneceu e fornece para este Município, **ELETRDOMÉSTICOS**.

Atestamos ainda que a referida empresa cumpriu satisfatoriamente com suas obrigações, entregando os respectivos produtos solicitados segundo às especificações, não havendo, até a presente data, nada quem possa desaboná-la.

Marechal Deodoro/AL, 19 de fevereiro de 2024.


Adriana de Souza Costa
Secretária Municipal de Assistência Social

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 22/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.669,99 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MARECHAL DEODORO - Rua Dr Tavares Bastos, 215 Centro Marechal Deodoro-AL

Nº. 000.000.597
Série 001
Folha 233

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.597
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3223 1145 3293 1200 0181 5500 1000 0005 9717 6197 8158

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda a Ordem

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

332230097842942 - 22/11/2023 09:15:36

INSCRIÇÃO ESTADUAL

083865438

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

45.329.312/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MARECHAL DEODORO

CNPJ / CPF

14.914.273/0001-56

DATA DA EMISSÃO

22/11/2023

ENDEREÇO

Rua Dr Tavares Bastos, 215

BAIRRO / DISTRITO

Centro

CEP

57160-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

Marechal Deodoro

UF

FONE / FAX

AL 8299378270

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATA

Im.	001	Num.	002
Enc.	22/12/2023	Venc.	22/12/2023
Valor	R\$ 1.649,95	Valor	R\$ 20,04

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
1.669,99	200,40	0,00	0,00	0,00	0,00	16,70	1.669,99
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116,90	788,07	1.669,99

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA (Sao Paulo/SP)	0-Por conta do Rem				48.740.351/0001-65
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
Rodovia Presidente Dutra	Guarulhos				
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				7,000	7,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
7759	MULTILASER / TL046M / Eletrodomesticos / Televisao	85287200	4/00	6120	UN	1,0000	1.669.9900	1.669.99	0,00	1.669.99	200,40		12,00	

DADOS ADICIONAIS

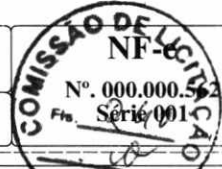
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R\$ 788,07 (47,19%) Federais R\$ 370,57 (22,19%) Estaduais R\$ 417,50 (25,00%) - Fonte IBPT.
Valor do ICMS DIFAL para UF de destino R\$ 116,90
Valor do FCP R\$ 16,70
Endereço de entrega: Marechal Deodoro, Rua Lourival Alfredo, N , Prox. ao patio da feira, Bairro Poeira, Marechal Deodoro - AL, 57.160-000
2 Parcela referente: Retencao de IR, Aliquota 1.2% Valor R\$ 20,04. Retencao conforme IN 1.234/2012.
Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original através do estabelecimento, GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 8552 - 22/11/2023.
EMPENHO 2023102700017 - Pregao Eletronico 060/2023 - Horário de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 16:00h.ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser via TED ou PIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181 Email do Destinatário: semasmd.adm@gmail.com,licitacao.btcomercio@gmail.com

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 14/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.339,98 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MARECHAL DEODORO - Rua Dr Tavares Bastos, 215 Centro Marechal Deodoro-AL

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

N° 000.000.562
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 1145 3293 1200 0181 5500 1000 0005 6212 7302 5199

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO **Venda a Ordem** PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
332230094875034 - 14/11/2023 08:41:52

INSCRIÇÃO ESTADUAL **083865438** INSCRIÇÃO MUNICIPAL INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ / CPF
45.329.312/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MARECHAL DEODORO** CNPJ / CPF **14.914.273/0001-56** DATA DA EMISSÃO **14/11/2023**

ENDEREÇO **Rua Dr Tavares Bastos, 215** BAIRRO / DISTRITO **Centro** CEP **57160-000** DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO **Marechal Deodoro** UF **AL** FONE / FAX **82993782700** INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA/ENTRADA

NATUREZA / DUPLICATA	
Num. 001	Num. 002
Venc. 14/12/2023	Venc. 14/12/2023
Valor R\$ 3.299,90	Valor R\$ 40,08

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
3.339,98	400,80	0,00	0,00	0,00	0,00	33,40	3.339,98
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233,80	1.576,14	3.339,98

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL **BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA (Sao Paulo/SP)** FRETE **0-Por conta do Rem** CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF
48.740.351/0001-65

ENDEREÇO **Rodovia Presidente Dutra** MUNICÍPIO **Guarulhos** UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE **2** ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO **14,000** PESO LÍQUIDO **14,000**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
7759	MULTILASER / TL046M / Eletrodomesticos / Televisao	85287200	4/00	6120	UN	2,0000	1.669.9900	3.339.98	0,00	3.339.98	400,80		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R\$ 1.576,14 (47,19%) Federais R\$ 741,14 (22,19%) Estaduais R\$ 835,00 (25,00%) . Fonte IBPT.
Valor do ICMS DIFAL para UF de destino R\$ 233,80
Valor do FCP R\$ 33,40
Endereço de entrega: Secretaria Municipal de Assistencia Social, Rua Lourival Alfredo, N , Bairro Poeira, Marechal Deodoro - AL, 57.160-000
2 Parcela referente: Retencao de IR, Aliquota 1.2% Valor R\$ 40,08. Retencao conforme IN 1.234/2012.
Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original através do estabelecimento, GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 8407 - 14/11/2023.
EMPENHO 2023102300016 - Pregao Eletronico 060/2023 - Horário de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 16:00h.ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser via TED ou PIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181 Email do Destinatário: semasmd.adm@gmail.com,licitacao.btcomercio@gmail.com

RESERVADO AO FISCO




ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA - CNPJ nº 45.329.312/0001-81**, estabelecida na Avenida Setecentos, S/Nº, Terminal Intermodal da Serra – Serra - ES, forneceu Ventilador de parede à Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul – CNPJ nº 88.142.302/0001-45, através da Nota de Empenho nº 9331/2023.

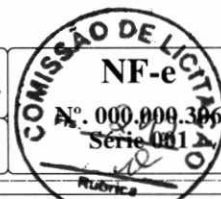
Atestamos, ainda que o material acima referido foi entregue dentro do prazo e condições estabelecidas, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, até a presente data.

Caçapava do Sul, 20 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,


Renata Nobre Flores

Secretária Adjunta de Município da Saúde



RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 21/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.309,44 DESTINATÁRIO: Município de Caçapava do Sul - Rua 15 de Novembro, 438 Centro Caçapava do Sul-RS

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 000.000.306 Série 001 Folha 1/1	
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA Avenida Setecentos, S/N - SI 04 - Mod. 13 e 14 Terminal Intermodal da Serra - 29161-414 Serra - ES Fone/Fax: 49991016626			
NATUREZA DA OPERAÇÃO		CHAVE DE ACESSO	3223 0945 3293 1200 0181 5500 1000 0003 0611 4050 0364 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
Venda a Ordem		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 332230078115288 - 21/09/2023 14:36:06	

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			45.329.312/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL Município de Caçapava do Sul		88.142.302/0001-45	21/09/2023
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP
Rua 15 de Novembro, 438		Centro	96570-000
MUNICÍPIO		UF	FONE / FAX
Caçapava do Sul		RS	5532811480
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA

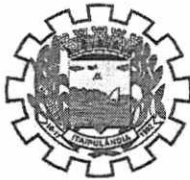
NATUREZA / DUPLICATA	
Num. 001	Num. 002
Venc. 21/10/2023	Venc. 21/10/2023
Valor R\$ 1.293,73	Valor R\$ 15,71

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
1.309,44	157,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.309,44
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249,45	1.309,44

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL EMPRESA DE TRANSPORTES PAJUCARA LTDA		0-Por conta do Rem				53.237.962/0023-30
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
Rodovia Governador Mario Covas		Viana				
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
8				18,000	18,000	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
7682	VENTISOL/AGRATTO / 538-Bivolt / Climatização / Ventilador	84145990	5/00	6120	PC	8,00	163.6800	1.309,44	0,00	1.309,44	157,13		12,00	

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R\$ 249,45 (19,05%) Federais R\$ 176,12 (13,45%) Estaduais R\$ 73,33 (5,60%) . Fonte IBPT. Endereço de entrega: Almoxarifado da Secretaria de Saude, Rua Bento Gonçalves, N 979 e 1001, Fundos do Beco, Bairro Centro, Caçapava do Sul - RS, 96.570-000 2 Parcela referente: Retencao de IR, Aliquota 1.2% Valor R\$ 15,71. Retencao conforme IN 1.234/2012. Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original através do estabelecimento, GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 7610 - 21/09/2023. EMPENHO 009331/2023 - Pregao Eletronico 3449/2023 - Horário de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 09:00 as 15:00h.ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser via TED ou PIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181 Email do Destinatário: compras.sms@cacapava.rs.gov.br	RESERVADO AO FISCO
--	---------------------------



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº : 45.329.312/0001-81, sediada na AVENIDA SETECENTOS, S/N, SALA 04, GALPÃO 17 - MÓDULOS 13 E 14, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, SERRA/ES, entregou regularmente os produtos do processo a seguir, **Processo Licitatório Nº 152/2023, Pregão Eletrônico Nº 115/2023, Contrato Nº 288/2023, Aquisição de ferramentas diversas e equipamentos de uso em atividades de alvenaria, carpintaria, pedreiro, na manutenção dos próprios públicos, atendendo as necessidades da Secretaria de Obras, Transporte e Infraestrutura**, conforme descritos abaixo, e que nada consta em nossos registros, até a presente data, que possa desabonar o atual desempenho da mesma, a qual cumpriu muito satisfatoriamente no que diz respeito à seriedade, pontualidade e relacionamento pessoal, gozando de um ótimo conceito técnico à instituição.

NFS e	Quantidade	Descrição dos Produtos	Valor
000409	5	SERRA CIRCULAR 7 1/4" - 110 VOLTZ - 1.800 WATZ	R\$ 699,99
	6	FURADEIRA DE IMPACTO 1/2 - 710 WATZ - 110 VOLTZ	R\$ 264,99
			Total: R\$ 5.089,89

Por ser verdade, firmo o presente atestado.

Itaipulândia, 01 de Dezembro de 2023.

ADAIR JANK

Diretor do Departamento de Compras,
Suprimentos e Patrimônio

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 11/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.089,89 DESTINATÁRIO: Município de Itaipulandia - Rua Sao Miguel do Iguacu, 1891 Centro Itaipulandia-PR

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA Avenida Setecentos, S/N - SI 04 - Mod. 13 e 14 Terminal Intermodal da Serra - 29161-414 Serra - ES Fone/Fax: 49991016626		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 000.000.409 Série 001 Folha 1/1	 CHAVE DE ACESSO 3223 1045 3293 1200 0181 5500 1000 0004 0913 1357 5422 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	--	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda a Ordem		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 332230084557824 - 11/10/2023 17:08:36	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 083865438	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF 45.329.312/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL Município de Itaipulandia			CNPJ / CPF 95.725.057/0001-64	DATA DA EMISSÃO 11/10/2023
ENDEREÇO Rua Sao Miguel do Iguacu, 1891		BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 85880-000	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
MUNICÍPIO Itaipulandia	UF PR	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA

ATURA / DUPLICATA	
Num. 001	Num. 002
Venc. 10/11/2023	Venc. 10/11/2023
Valor R\$ 5.028,81	Valor R\$ 61,08

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLC. DO ICMS 5.089,89	VALOR DO ICMS 203,60	BASE DE CÁLC. ICMS S.T. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	V. IMP. IMPORTAÇÃO 0,00	V. ICMS UF REMET. 0,00	V. FCP UF DEST. 0,00	V. TOTAL PRODUTOS 5.089,89
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR TOTAL IPI 0,00	V. ICMS UF DEST. 0,00	V. TOT. TRIB. 2.152,01	V. TOTAL DA NOTA 5.089,89

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA	FRETE 0- Por conta do Rem	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 95.591.723/0048-82
ENDEREÇO Avenida Belisario Ramos		MUNICÍPIO Lages	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 11	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 31,300	PESO LÍQUIDO 31,300

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC.	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
7705	EOS / ESC01PRO-110v / Ferramentas / Serra Circular	84672200	1/00	6120	PC	5,00	699,9900	3.499,95	0,00	3.499,95	140,00		4,00	
7716	EOS / EFU02PRO-110v / Ferramentas / Furadeira de Impacto	84672100	1/00	6120	PC	6,00	264,9900	1.589,94	0,00	1.589,94	63,60		4,00	

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R\$ 2.152,01 (42,28%) Federais R\$ 1.286,73 (25,28%) Estaduais R\$ 865,28 (17,00%) . Fonte IBPT. Endereco de entrega: Almoxarifado Municipal, Rua Alfredo Bender, N 2309, Ao lado do patio de maquinas., Bairro Centro, Itaipulandia - PR, 85.880-000 2 Parcela referente: Retencao de IR, Aliquota 1.2% Valor R\$ 61,08. Retencao conforme IN 1.234/2012. Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento, GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 7941 - 11/10/2023. EMPENHO requisicao 8634 - Pregao Eletronico 115/2023 - Horário de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 07:30 as 11:30h e das 13:00 as 17:00h.ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser via TED ou PIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181 Email do Destinatário: anderekeila@hotmail.com,licitacao.btcomercio@gmail.com	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Hartz
 CNPJ 91.995.365/0001-59



Atestado de Capacidade T cnica

PREG O ELETR NICO N  13/2023

Declaramos, para os devidos fins, que a Empresa BT COM RCIO INTELIGENTE LTDA, pessoa jur dica de direito privado, inscrito no CNPJ n  45.329.312/0001-81, sediada na Avenida Setecentos, s/n forneceu para a MUNICIPIO DE NOVA HARTZ, os itens referente   tabela abaixo atendendo integralmente as especifica es contratadas quanto ao prazo de entrega, quantidade e qualidade, inexistindo, at  a presente data, registros negativos que comprometam o fornecimento:

Qtd	Especifica�o
2	BEBEDOIRO INDUSTRIAL 100 LITROS RESERVAT�RIO 100 L EM PP (POLIPROPILENO), ISOLAMENTO EM EPS, REVESTIMENTO EXTERNO EM INOX 430, BASE INJETADA, APARADOR COM DRENO EM INOX 430, SERPENTINA INTERNA EM A�O INOX 304, 3 TORNEIRAS , G�S ECOL�GICO R-134, TOMADA COM 3 PINOS, CONFORME NORMA DA ABNT/NBR/603351, CERTIFICADO PELO INMETRO PORTARIA 344, TAMPA EM PP.

Nova Hartz/RS, 12 de dezembro de 2023.

NERI CARLOS BUENO Assinado de forma digital por
 NERI CARLOS BUENO
 CHICATTO:58958614 CHICATTO:58958614072
 072 Dados: 2023.12.12 12:58:16
 -03'00'

Neri Carlos Bueno Chicatto
 Secret rio da Sa de

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 30/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.497,63 DESTINATÁRIO: Município de Nova Hartz - Rua Emilio Jost, 387 Centro Nova Hartz-RS		NF-e Nº. 000.000.499
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA Avenida Setecentos, S/N - S1 04 - Mod. 13 e 14 Terminal Intermodal da Serra - 29161-414 Serra - ES Fone/Fax: 49991016626		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 000.000.499 Série 001 Folha 1/1	 CHAVE DE ACESSO 3223 1045 3293 1200 0181 5500 1000 0004 9913 1627 7276 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda a Ordem		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 332230090018258 - 30/10/2023 15:05:32	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 083865438	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF 45.329.312/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL Município de Nova Hartz		CNPJ / CPF 91.995.365/0001-59	DATA DA EMISSÃO 30/10/2023
ENDEREÇO Rua Emilio Jost, 387		BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 93890-000
MUNICÍPIO Nova Hartz	UF RS	FONE / FAX 5135651111	INSCRIÇÃO ESTADUAL
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda a Ordem		HORA DA SAÍDA/ENTRADA	

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda a Ordem		HORA DA SAÍDA/ENTRADA	
Num. 001	Num. 002		
Venc. 29/11/2023	Venc. 29/11/2023		
Valor R\$ 2.467,66	Valor R\$ 29,97		

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
2.497,63	299,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.497,63
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	635,65	2.497,63

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL Rodoviário Bedin Limitada TRANSPANEX (Econocargo)		FRETE 0-Por conta do Rem	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 43.025.774/0001-80
ENDEREÇO Rodovia ERS-122		MUNICÍPIO Caxias do Sul	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
7652	KNOX / KF10-220v / Bebedouro / Industrial	84212100	0/00	6120	UN	1,00	2.497,6300	2.497,63	0,00	2.497,63	299,72		12,00	

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R\$ 635,65 (25,45%) Federais R\$ 335,93 (13,45%) Estaduais R\$ 299,72 (12,00%) . Fonte IBPT. 2 Parcela referente: Retencao de IR, Alíquota 1.2% Valor R\$ 29,97. Retencao conforme IN 1.234/2012. Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original através do estabelecimento, KNOX BEBEDOUROS LTDA - MATRIZ. CNPJ 15.719.703/0001-41, Rua JUIZ MARCO TULIO ISAAC, 3696, BETIM INDUSTRIAL Betim/MG CEP: 32671198 - FONE: (11) 4040-4880 - Nota Fiscal de Compra 13867 - 28/10/2023. EMPENHO 01-00586/2023 - Pregao Eletronico 0013/2023 - Horário de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 13:00 as 18:00h.ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser via TED ou PIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181 Email do Destinatário: notasnovahartz@gmail.com	RESERVADO AO FISCO
---	---------------------------

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 15/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.497,63 DESTINATÁRIO: Município de Nova Hartz - Rua Emilio Jost, 387 - Almojarifado Central Centro Nova Hartz-RS

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica			
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14 Terminal Intermodal da Serra - 29161-414 Serra - ES Fone/Fax: 49991016626		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1		CHAVE DE ACESSO 3223 0945 3293 1200 0181 5500 1000 0002 7318 1083 6100	
		Nº. 000.000.273 Série 001 Folha 1/1		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO		Venda a Ordem		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 332230076211850 - 15/09/2023 11:57:36	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF		
083865438			45.329.312/0001-81		

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL		91.995.365/0001-59	15/09/2023
Município de Nova Hartz			
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP
Rua Emilio Jost, 387 - Almojarifado Central		Centro	93890-000
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Nova Hartz	RS	5135651111	

NATUREZA / DUPLICATA	
Num. 001	Num. 002
Venc. 15/10/2023	Venc. 15/10/2023
Valor R\$ 2.467,66	Valor R\$ 29,97

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
2.497,63	299,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.497,63
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	635,65	2.497,63

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		0-Por conta do Rem				08.848.231/0002-42
Atual Cargas Transportes LTDA						
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
Avenida Doutor Antonio Joao Abdalla		Cajamar				
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
1				42,000	42,000	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7652	KNOX / KF10-220v / Bebedouro / Industrial	84212100	0/00	6120	UN	1,00	2.497,6300	2.497,63	0,00	2.497,63	299,72		12,00	

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R\$ 635,65 (25,45%) Federais R\$ 335,93 (13,45%) Estaduais R\$ 299,72 (12,00%) . Fonte IBPT.</p> <p>2 Parcela referente: Retencao de IR, Aliquota 1.2% Valor R\$ 29,97. Retencao conforme IN 1.234/2012.</p> <p>Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento, KNOX BEBEDOUROS LTDA - MATRIZ, CNPJ 15.719.703/0001-41, Rua JUIZ MARCO TULIO ISAAC, 3696, BETIM INDUSTRIAL Betim/MG CEP: 32671198 - FONE: (11) 4040-4880 - Nota Fiscal de Compra 13207 - 15/09/2023.</p> <p>EMPENHO 01-003592/2023 - Pregao Eletronico 0013/2023 - Horario de Entrega: Segunda a Quinta-Feira: das 12:30 as 18:30h. Sexta-feira: das 7:30 as 13:30h. ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser via TED ou PIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181 Email do Destinatário: notasnovahartz@gmail.com, lucasgsandi1994@gmail.com</p>	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA



ATESTADO DE CAPACIDADE T CNICA

O Fundo Municipal de Sa de de Palho a, pessoa jur dica de direito p blico interno, com sede na Av. At lio Pagani, 855, Centro Comercial Pagani 3  andar - Parque Residencial Pagani – Palho a/SC, inscrito no CNPJ sob o n . 12.092.636/0001-90, atesta para os devidos fins a comprova o de capacidade t cnica, que a empresa **BT COM RCIO INTELIGENTE LTDA**, sediada na cidade de Serra/ES, sob o CNPJ 45.329.312/0001-81 forneceu satisfatoriamente, atrav s das notas fiscais n  217 (Ordens de compra 1149), os produtos listados abaixo:

- Desumidificador de ar ambiente com volume m nimo de 300 m³, capaz de manter a umidade (UR) entre 20 e 45%. Deve possuir reservat rio para a coleta de  gua de no m nimo 2,7 litro. Com chave liga/desliga. Deve ser port til. Bivolt ou com op a de voltagem para ~220 volts (V). Com manual de opera o em portugu s. Garantia m nima de 1 ano. - 1 unidade

Atestamos ainda, que n o existe em nossos registros at  a presente data, fato que desabone a sua conduta e responsabilidade com as obriga es assumidas com este Munic pio.

Palho a, 07 de dezembro de 2023.

ROSINEI DE SOUZA Assinado de forma digital por
ROSINEI DE SOUZA
HORACIO:6600838 HORACIO:66008387953
7953 Dados: 2023.12.07 16:43:37
-03'00'

Rosinei de Souza Hor cio
Secret rio Municipal de Sa de

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 04/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.999,99 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALHOCA - Avenida Hilza Terezinha Pagani, 280 Parque Residencial Pagani Palhoça-SC		NF-e Nº. 000.000.217 Série 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA Avenida Setecentos, S/N - SI 04 - Mod. 13 e 14 Terminal Intermodal da Serra - 29161-414 Serra - ES Fone/Fax: 49991016626		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 000.000.217 Série 001 Folha 1/1	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda a Ordem		CHAVE DE ACESSO 3223 0945 3293 1200 0181 5500 1000 0002 1711 5540 2540 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 083865438		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 332230072749552 - 04/09/2023 15:27:42	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF 45.329.312/0001-81	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALHOCA		CNPJ / CPF 12.092.636/0001-90	DATA DA EMISSÃO 04/09/2023
ENDEREÇO Avenida Hilza Terezinha Pagani, 280		BAIRRO / DISTRITO Parque Residencial Pagani	CEP 88130-005
MUNICÍPIO Palhoça		UF SC	FONE / FAX 4830475546
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA

NATUREZA / DUPLICATA Num. 001 Venc. 04/10/2023 Valor R\$ 3.999,99	
--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
3.999,99	480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.999,99
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	890,00	3.999,99

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL EMPRESA DE TRANSPORTES PAJUCARA LTDA		FRETE 0-Por conta do Rem	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 53.237.962/0023-30
ENDEREÇO Rodovia Governador Mario Covas		MUNICÍPIO Viana		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 19,000	PESO LÍQUIDO 19,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
7646	Arsec / 250-220v / Copia de Climatizacao / Desumificador	84798999	0/00	6120	PC	1,00	3.999,9900	3.999,99	0,00	3.999,99	480,00		12,00	

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R\$ 890,00 (22,25%) Federais R\$ 538,00 (13,45%) Estaduais R\$ 352,00 (8,80%) . Fonte IBPT. Valor do ICMS DIFAL para UF de destino R\$ 200,00 Endereço de entrega: Almoxarifado Central, Rua Pedro Theisen Junior, N 936, Bairro Aririu, Palhoça - SC, 88.135-420 Retencao de IR, Alíquota 1.2% Valor R\$ 48,00. Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original através do estabelecimento, GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 7290 - 04/09/2023. ORDEM DE COMPRA 1149 / 2023 - Dispensa de Licitação 358/2023 - Horário de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 13:00 as 19:00h. ATENÇÃO: Não emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser via TED ou PIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181 Email do Destinatário: diad.saude@gmail.com,licitacao.btcomercio@gmail.com	RESERVADO AO FISCO
---	---------------------------



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTAL
GESTÃO

DIRETORIA DE MATERIAL

Campus Universitário – Viçosa – MG – CEP: 36570-900 tel.: 31-3612-2624 Fax :
31-3612-2625



ATESTADO DE CAPACIDADE
TÉCNICA

Atesto para os devidos fins ou a quem interessar que a empresa: **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**, estabelecida à **Rua SETECENTOS S/N SALA 04 TERMINAL INTERMODAL, SERRA/ES**, inscrita no CNPJ sob o nº **45.329.312/0001-81**, efetuou a entrega de materiais para a Universidade Federal de Viçosa, constantes nas notas de empenho relacionadas abaixo:


Nº Pregão	Nº Empenho	Nº NF	Objeto	Quant.
126/2023	2023NE001448	287	LAVADORA ALTA PRESSÃO, PRESSÃO 1400 LB, VAZÃO 360 L/H, TENSÃO 110 V, PESO 13 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GATILHO AUTO-DESLIGÁVEL/JATO REGULÁVEL/ MISTURADO R	1

Nada mais a declarar até o momento.

Viçosa, 6 de dezembro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
ELTON TADEU DA SILVEIRA
Data: 06/12/2023 09:23:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 19/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 423,09 DESTINATÁRIO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA - Avenida Peter Henry Rolfs, S/N - Almoarifado Central Campus Universitario Vicosa-MG		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA Avenida Setecentos, S/N - S1 04 - Mod. 13 e 14 Terminal Intermodal da Serra - 29161-414 Serra - ES Fone/Fax: 49991016626		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	 CHAVE DE ACESSO 3223 0945 3293 1200 0181 5500 1000 0002 8719 8685 6720 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda a Ordem		Nº. 000.000.287 Série 001 Folha 1/1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 332230077114677 - 19/09/2023 09:05:11
INSCRIÇÃO ESTADUAL 083865438	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF 45.329.312/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA		25.944.455/0001-96	19/09/2023
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Avenida Peter Henry Rolfs, S/N - Almoarifado Central	Campus Universitario	36570-900	
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Vicosa	MG	3136122673	

DATA / DUPLICATA	
Num. 001	Num. 002
Venc. 19/10/2023	Venc. 19/10/2023
Valor R\$ 398,34	Valor R\$ 24,75

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
423,09	16,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	423,09
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124,94	423,09

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA		0-Por conta do Rem				95.591.723/0048-82
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
Avenida Belisario Ramos		Lages	SC	083604073		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
1				8,000	8,000	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7580	LAVOR / FAST EXTRA 135-110v / Ferramentas / Lavadora de Alta Pressao	84243010	1/00	6120	UN	1,00	423.0900	423,09	0,00	423,09	16,92		4,00	

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R\$ 124,94 (29,53%) Federais R\$ 87,71 (20,73%) Estaduais R\$ 37,23 (8,80%) . Fonte IBPT. 2 Parcela referente: Retencao de IR, Aliquota 5,85% Valor R\$ 24,75. Retencao conforme IN 1.234/2012. Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento, GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 7543 - 19/09/2023. EMPENHO 2023ne001448 - Pregao Eletronico 7/2023 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 8:00 as 12:00h e das 13:00 as 16:00h. E-mail: almoarifado@ufv.br ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser viaTEDouPIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181 Email do Destinatário: almoarifado@ufv.br,licitacao.btcomercio@gmail.com	RESERVADO AO FISCO
---	---------------------------



Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolívar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná.
 Fone: (44) 3635-1327, Fax: (44) 3635-1300 - E-mail: comprasjapura@gmail.com
 CNPJ: 75.788.349/0001-39




ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**, CNPJ **45.329.312/0001-81** com sede AVENIDA SETECENTOS, S/N, O S/N SALA 04, GALPÃO 017, MÓDULOS 13 E 14 - CEP: 29161414 - BAIRRO: TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, Lages/SC, nos forneceu REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E UTILIDADES DOMÉSTICAS EM GERAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ-PR E SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS e conforme descritivo abaixo, referente ao Pregão 63/2023, conforme Ata de Registro de Preços 170/2023 firmada em 14/08/2023 junto a esta municipalidade, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

ITENS								
Lote	Item	Cód prod	Descrição do produto/serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço unit	Preço total
Lote 081	1	24270	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL - CORPO: INOX. ALIMENTAÇÃO - VOLTAGEM: BIVOLT. POTÊNCIA: 1000 WATS. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. ROTAÇÃO: 3850 RPM. COPO: 4 LITROS EM AÇO INOX. TAMPA: ALUMÍNIO REPUXADO. FUNÇÕES PULSAR E TRITURAR GELO/TIPO DE LÂMINA 04 FACAS EM INOX/VOLTAGEM 110 VOLTS. BOTÃO PULSAR/SISTEMA DE AUTOLIMPEZA	VITHORY / VITHORY Baixa Rotação / TR0004	UNID	3,00	648,55	1.945,65
Lote 082	1	24271	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL - CORPO: INOX. ALIMENTAÇÃO - VOLTAGEM: BIVOLT. POTÊNCIA: 1000 WATS. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. ROTAÇÃO: 3850 RPM. COPO: 6 LITROS EM AÇO INOX. TAMPA: ALUMÍNIO REPUXADO. FUNÇÕES PULSAR E TRITURAR GELO/TIPO DE LÂMINA 04 FACAS EM INOX/VOLTAGEM 110 VOLTS. BOTÃO PULSAR/SISTEMA DE AUTOLIMPEZA	VITHORY / VITHORY Baixa Rotação / TR0006	UNID	3,00	675,16	2.025,48
Lote 096	1	19123	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO - 10 LITROS	EIRILAR / EIRILAR F. Interno / 10L	UNID	3,00	165,20	495,60
TOTAL								4.466,73

Japurá, 08 de dezembro de 2023



 ELY DE OLIVEIRA JUNIOR
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 22/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.323,71 DESTINATÁRIO: Município de Japura - Avenida Bolivar, 363 - Prefeitura e Departamentos Centro Japura-PR		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº. 000.000.314 Série 001 Folha 1/1	
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA Avenida Setecentos, S/N - SI 04 - Mod. 13 e 14 Terminal Intermodal da Serra - 29161-414 Serra - ES Fone/Fax: 49991016626			
NATUREZA DA OPERAÇÃO		CHAVE DE ACESSO	
Venda a Ordem		3223 0945 3293 1200 0181 5500 1000 0003 1411 9048 0652	
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
		332230078475137 - 22/09/2023 13:56:06	

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			45.329.312/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL		75.788.349/0001-39	22/09/2023
Município de Japura			
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Avenida Bolivar, 363 - Prefeitura e Departamentos	Centro	87225-000	
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Japura	PR	4436351300	

NATUREZA DA OPERAÇÃO / DUPLICATA			
Num. 001	Num. 002		
Venc. 22/10/2023	Venc. 22/10/2023		
Valor R\$ 1.307,83	Valor R\$ 15,88		

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
1.323,71	158,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.323,71
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	294,52	1.323,71

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		0-Por conta do Rem				48.740.351/0001-65
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA (Sao Paulo/SP)						
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
Rodovia Presidente Dutra		Guarulhos				
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
2				16,300	15,300	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
7685	VITHORY / TR0004 / Cozinha Industrial / Liquidificador	84382090	0/00	6120	PC	1,00	648,5500	648,55	0,00	648,55	77,83		12,00	
7602	VITHORY / TR0006 / Cozinha Industrial / Liquidificador	84382090	0/00	6120	PC	1,00	675,1600	675,16	0,00	675,16	81,02		12,00	

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R\$ 294,52 (22,25%) Federais R\$ 178,04 (13,45%) Estaduais R\$ 116,48 (8,80%) . Fonte IBPT. 2 Parcela referente: Retencao de IR, Aliquota 1.2% Valor R\$ 15,88. Retencao conforme IN 1.234/2012. Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original através do estabelecimento, METALURGICA VITHORY LTDA - ME, CNPJ 03.606.082/0001-00, AVENIDA ALTO ARAGUAIA, 138, CENTRO CATANDUVA/SP CEP: 15804360 - FONE: (17) 3521-4830 - Nota Fiscal de Compra 8087 - 22/09/2023. EMPENHO requisicao de compra n 30906 - Pregao Eletronico 63/2023 - Horário de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 11:30h e das 13:30 as 17:00h. ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser via TED ou PIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181 Email do Destinatário: empenho@japura.pr.gov.br,licitacao.btcomercio@gmail.com		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA



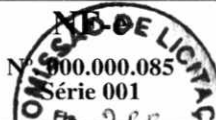
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO DE GOVERNADOR MANGABEIRA, situado à Rua Waldemar Mascarenhas (Antiga Estrada da CHESF), S/N, Portão, Governador Mangabeira - BA, CEP: 44.350-000, **ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS**, através deste documento, que a empresa: BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA - CNPJ: 45.329.312/0001-81 com sede na Avenida Setecentos, s/n, Sala 04 Galpão 17 – Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra - Serra/ES, CEP: 29.161-414, executou satisfatoriamente o objeto dos itens 05 e 24 do Pregão Eletrônico 01/2023, qual seja o fornecimento de **01 (uma) Unidade “ASPIRADOR DE PÓ PARA SÓLIDOS E LÍQUIDOS, POTÊNCIA 1400W, TANQUE DE AÇO INOX 50L.”** e **01 (uma) Unidade “LIXADEIRA DE PAREDE 750W COM BRAÇO EXTENSÍVEL.”** **Respectivamente**, conforme as exigências preestabelecidas no instrumento convocatório do certame.

Governador Mangabeira – BA, 09 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br LIMA TOSTA DOS SANTOS
Data: 09/11/2023 08:50:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lívia Tosta dos Santos
Diretora Geral

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 06/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 930,00 DESTINATÁRIO: INSTITUTO FEDERAL BAIANO - CAMPUS GOV. MANGABEIRA - Rua Walbemar Mascarenhas, SN Portao Governador Mangabeira-BA		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA Avenida Setecentos, S/N - S1 04 - Mod. 13 e 14 Terminal Intermodal da Serra - 29161-414 Serra - ES Fone/Fax: 49991016626		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 000.000.085 Série 001 Folha 1/1	 CHAVE DE ACESSO 3223 0745 3293 1200 0181 5500 1000 0000 8519 2465 1986 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 332230054650027 - 06/07/2023 11:59:39
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria destinada a nao contribuinte		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ / CPF 45.329.312/0001-81	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 083865438	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL INSTITUTO FEDERAL BAIANO - CAMPUS GOV. MANGABEIRA		10.724.903/0011-40	06/07/2023
ENDEREÇO Rua Walbemar Mascarenhas, SN	BAIRRO / DISTRITO Portao	CEP 44350-000	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
MUNICÍPIO Governador Mangabeira	UF BA	FONE / FAX 7536382012	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA/ENTRADA

NATUREZA DA OPERAÇÃO	
Num.	001
Venc.	05/08/2023
Valor	R\$ 930,00

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
930,00	37,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	930,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	317,22	930,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA		0-Por conta do Rem				95.591.723/0048-82
ENDEREÇO Avenida Belisario Ramos		MUNICÍPIO	UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
		Lages				
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
1				5,800	5,800	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7572	LIXADEIRA DE PAREDE TIPO GIRAFÁ 60HZ 220V	84672999	2/00	6108	PC	1,00	930,0000	930,00	0,00	930,00	37,20		4,00	

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R\$ 317,22 (34,11%) Federais R\$ 235,38 (25,31%) Estaduais R\$ 81,84 (8,80%) . Fonte IBPT. EMPENHO 2023NE000050 - Processo Administrativo 23337.250717.2023-07 - UASG: 154618 - ATENDER DESPESA COM AQUISICAO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ESSENCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO DA COORDENACAO DE LOGISTICA E SETOR DE SERVICOS GERAIS - Pregao Eletronico 1/2023 - Horário de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 12:00h e das 13:30 as 17:00h. ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser viaTEDouPIX. Dados Bancarios: 077 - INTER AG 0001 CC 19090625-1 Email do Destinatário: sandoval.silva@ifbaiano.edu.br		

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 26/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.904,49 DESTINATÁRIO: INSTITUTO FEDERAL BAIANO - CAMPUS GOV. MANGABEIRA - Rua Walbemar Mascarenhas, SN Portao Governador Mangabeira-BA		NF-e Nº 000.000.060 Série 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

<i>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</i>		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA Avenida Setecentos, S/N - S1 04 - Mod. 13 e 14 Terminal Intermodal da Serra - 29161-414 Serra - ES Fone/Fax: 49991016626		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1	CHAVE DE ACESSO 3223 0645 3293 1200 0181 5500 1000 0000 6013 8109 2032
		Nº. 000.000.060 Série 001 Folha 1/1	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria destinada a nao contribuinte		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 332230051343053 - 26/06/2023 09:56:36	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 083865438	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF 45.329.312/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO FEDERAL BAIANO - CAMPUS GOV. MANGABEIRA		10.724.903/0011-40	26/06/2023
ENDEREÇO Rua Walbemar Mascarenhas, SN	BAIRRO / DISTRITO Portao	CEP 44350-000	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
MUNICÍPIO Governador Mangabeira	UF BA	FONE / FAX 7536382012	HORA DA SAÍDA/ENTRADA

DATA / DUPLICATA
 Num. **001**
 Venc. **26/07/2023**
 Valor **R\$ 1.904,49**

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
1.904,49	76,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.904,49
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	969,77	1.904,49

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA		0-Por conta do Rem				95.591.723/0048-82
ENDEREÇO Avenida Belisario Ramos		MUNICÍPIO Lages	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 11,500	PESO LÍQUIDO 11,500	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7582	WAP / Barril / GTW INOX 50-220v	85081900	1/00	6108	UN	1,00	1.904,4900	1.904,49	0,00	1.904,49	76,18		4,00	

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R\$ 969,77 (50,92%) Federais R\$ 493,64 (25,92%) Estaduais R\$ 476,12 (25,00%) . Fonte IBPT. EMPENHO 2023NE000050 - Pregao Eletronico 1/2023 - Horário de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 12:00h e das 13:30 as 17:00h.Dados Bancarios: 077 - INTER AG 0001 CC 19090625-1 Email do Destinatário: sandoval.silva@ifbaiano.edu.br	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

Rua Monte Castelo, 63 – Bosque – Cosmópolis - SP

Telefone: (19) 3872-1076 – CEP: 13150-592

E-mail: psocial.compras@gmail.com



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 45.329.312/0001-81

Inscrição Estadual nº 535.646.880.116, com sede na Avenida Seiscentos, s/n, sala 04, galpão 17 módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, CEP: 29.161-414, na cidade de Serra – ES, forneceu ao **MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS**, inscrito no CNPJ sob nº 44.730.331/0001-52, situado na Rua Doutor Campos Salles, 398, Centro, Município de Cosmópolis -SP, Cep. 13.150-001, os bens abaixo especificados:

Pregão Eletrônico nº 062/2023

Contrato Original nº 109/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

ITEM	PRODUTO / DESCRITIVO	MARCA/MODELO	UNID.	QUANT.
04	BEBEDOURO PURIFICADOR DE MESA COM COMPRESSOR – VOLTAGEM 110 OU BIVOLT, COR BRANCA.	COLORMAQ/ PURIFICADOR/ PREMIUM	UN.	03
06	VENTILADOR OSCILANTE 60CM	VENTISOL/ AGRATO / NEW 60CM/ 475-110W	UNID	02

Atestamos ainda, que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cosmópolis, 16 de novembro de 2023.

Francisca de Assis da Silva Oliveira
 SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 09/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.221,44 DESTINATÁRIO: Município de Cosmopolis - Rua Dr. Campos Salles, 398 Centro Cosmopolis-SP		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA Avenida Setecentos, S/N - SI 04 - Mod. 13 e 14 Terminal Intermodal da Serra - 29161-414 Serra - ES Fone/Fax: 49991016626		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda a Ordem		CHAVE DE ACESSO 3223 1045 3293 1200 0181 5500 1000 0003 8910 9460 2077 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 083865438		INSCRIÇÃO MUNICIPAL 45.329.312/0001-81	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL Município de Cosmopolis		CNPJ / CPF 44.730.331/0001-52		DATA DA EMISSÃO 09/10/2023	
ENDEREÇO Rua Dr. Campos Salles, 398		BAIRRO / DISTRITO Centro		CEP 13150-001	
MUNICÍPIO Cosmopolis		UF SP		FONE / FAX 1938721076	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 276103080111		HORA DA SAÍDA/ENTRADA	

ATURA / DUPLICATA Num. 001 Num. 002 Venc. 08/11/2023 Venc. 08/11/2023 Valor R\$ 2.194,78 Valor R\$ 26,66	
---	--

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
2.221,44	266,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.221,44
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	565,36	2.221,44

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL EMPRESA DE TRANSPORTES PAJUCARA LTDA		FRETE 0-Por conta do Rem		CÓDIGO ANTT 0		PLACA DO VEÍCULO 0		UF SP		CNPJ / CPF 53.237.962/0023-30	
ENDEREÇO Rodovia Governador Mario Covas		MUNICÍPIO Viana		UF SP		INSCRIÇÃO ESTADUAL 0					
QUANTIDADE 3		ESPÉCIE 0		MARCA 0		NUMERAÇÃO 0		PESO BRUTO 32,100		PESO LÍQUIDO 32,100	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
7583	COLORMAQ / Premium-110v / Bebedouro / Purificador	84212100	5/00	6120	UN	3,00	740,4800	2.221,44	0,00	2.221,44	266,57		12,00	

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R\$ 565,36 (25,45%) Federais R\$ 298,78 (13,45%) Estaduais R\$ 266,57 (12,00%) . Fonte IBPT. Endereço de entrega: Casa da Criança de Cosmopolis, Rua Amado Balloni, N 104, Bairro Bela Vista IV Centro, Cosmopolis - SP, 13.150-260 2 Parcela referente: Retencao de IR, Alíquota 1.2% Valor R\$ 26,66. Retencao conforme IN 1.234/2012. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 2023/000109 - 1 - Pregao Eletronico 000062/2023 - Horario de Entrega: Segunda a sexta feira, das 08:30h as 16:00h. Telefone: (19) 3812-1119 ATENÇÃO: Não emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser via TED ou PIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181 Email do Destinatário: psocial.compras@gmail.com,licitacao.btcomercio@gmail.com	RESERVADO AO FISCO
---	---------------------------

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 14/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 478,70 DESTINATÁRIO: Município de Cosmopolis - Rua Dr. Campos Salles, 398 Centro Cosmopolis-SP		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA Avenida Setecentos, S/N - S1 04 - Mod. 13 e 14 Terminal Intermodal da Serra - 29161-414 Serra - ES Fone/Fax: 49991016626		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 000.000.264 Série 001 Folha 1/1	 CHAVE DE ACESSO 3223 0945 3293 1200 0181 5500 1000 0002 6417 6216 7101 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda a Ordem		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 332230075885358 - 14/09/2023 14:52:07	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 083865438	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF 45.329.312/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL Município de Cosmopolis		CNPJ / CPF 44.730.331/0001-52	DATA DA EMISSÃO 14/09/2023
ENDEREÇO Rua Dr. Campos Salles, 398	BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 13150-001	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
MUNICÍPIO Cosmopolis	UF SP	FONE / FAX 1938721076	INSCRIÇÃO ESTADUAL 276103080111
			HORA DA SAÍDA/ENTRADA

NATUREZA DA OPERAÇÃO / DUPLICATA	
Num. 001	Num. 002
Venc. 14/10/2023	Venc. 14/10/2023
Valor R\$ 472,96	Valor R\$ 5,74

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
478,70	57,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	478,70
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91,19	478,70

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL EMPRESA DE TRANSPORTES PAJUCARA LTDA	FRETE 0-Por conta do Rem	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 53.237.962/0023-30
ENDEREÇO Rodovia Governador Mario Covas	MUNICÍPIO Viana	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 2	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,060	PESO LÍQUIDO 0,060

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
7665	VENTISOL/AGRATTO / 475-110v / Copia de Climatizacao / Ventilador	84145990	5/00	6120	UN	2,00	239,3500	478,70	0,00	478,70	57,44		12,00	

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R\$ 91,19 (19,05%) Federais R\$ 64,39 (13,45%) Estaduais R\$ 26,81 (5,60%) . Fonte IBPT. Endereço de entrega: Casa da Crianca de Cosmopolis, Rua Amado Balloni, N 104, Bairro Bela Vista IV Centro, Cosmopolis - SP, 13.150-260 2 Parcela referente: Retencao de IR, Aliquota 1.2% Valor R\$ 5,74. Retencao conforme IN 1.234/2012. Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento, GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 7455 - 14/09/2023.AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO 2023/000109 - 1 - Pregao Eletronico 000062/2023 - Horário de Entrega: Segunda a sexta feira, das 08:30h as 16:00h. Telefone: (19) 3812-1119 ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser viaTEDouPIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181 Email do Destinatário: psocial.compras@gmail.com,licitacao.btcomercio@gmail.com	RESERVADO AO FISCO
---	---------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

Departamento Municipal de Educação



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Felixlândia/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 17.695.032/0001-51, com sede Rua Menino Deus, 86, Centro, Felixlândia/MG - CEP 39.237.000, através do Departamento Municipal de Educação, representado pela Sra. **Vandence de Carvalho Barbosa**, inscrita no CPF sob o nº 0409.279.205-06, atesta para os devidos fins que a empresa **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**, com sede na Avenida Setecentos, nº s/n - Bairro Terminal Intermodal da Serra, na cidade de Serra, CEP 29161414 - ES inscrita no CNPJ/MF N. 45329312000181, neste ato representada pelo senhor(a) LUCAS GRIEBELER SANDI, portador do CPF N. 09146557954, forneceu a este Município, o item LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, nos moldes do Processo Licitatório nº 51/2023, na modalidade Pregão Eletrônico 03/2023, vejamos;

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÕES	NF
02	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - ESPECIFICAÇÃO DO ITEM: LIQUIDIFICADOR - TIPO: INDUSTRIAL NUMERO DE VELOCIDADE: 01 VELOCIDADE COPO: AÇO INOX, 08 LITROS OPCIONAIS: COM TRITURADOR TENSÃO: 110/220.	000074

Atesta ainda que a referida empresa cumpriu com todas as obrigações e exigências contratuais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Felixlândia/MG, 28 de setembro de 2023

VANDENICE DE
CARVALHO
BARBOSA:40927920506

Assinado de forma digital por
VANDENICE DE CARVALHO
BARBOSA:40927920506
Dados: 2023.09.28 15:29:38 -03'00'

Vandence de Carvalho Barbosa
Departamento Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, n° 332, Centro – CEP 37925-000 – Fone: (37) 3371-9200

Adm.: 2021/2024



CERTIDÃO

Certifico a pedido da parte interessada que em consulta ao processo licitatório n. 24/2023, pregão eletrônico n. 11/2023, consta como uma das vencedoras da licitação, a empresa **BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA**, CNPJ 45.329.312/0001-81, tendo firmado a ata de registro de preços n. 129/2023, onde registrados os quantitativos dos eletrônicos e eletrodomésticos a ela adjudicados.

Certifico também que em 04/05/2023 foi expedida a NAF 2777 determinando a entrega de um espremedor de frutas METAL FERREIRA e um liquidificador industrial da marca METAL FERREIRA, itens que somados alcançaram o valor total de R\$827,04 (oitocentos e vinte e sete reais e quatro centavos); ao passo que, em 11/05/2023 foi expedida a NAF 2908 determinando o fornecimento de um ventilador de coluna oscilante da marca VENTISOL, no valor de R\$820,00 (oitocentos e vinte reais).

Certifico igualmente que os itens foram entregues no prazo definido no edital, bem como, em conformidade com o quantitativo e caracterização exigida na ordem de fornecimento, conforme atestam as notas fiscais n. 21 emitida pela empresa em 29/05/2023 e n. 90 emitida pela empresa em 11/07/2023.

Certifico, por outro lado, que em data de 12/05/2023 foi encaminhada para a empresa **BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA**, a NAF 2908 determinando o fornecimento de 04 (quatro) ventiladores de coluna da marca Ventisol. Contudo, não foram entregues no prazo pactuado, ensejando notificação por parte do Município para proceder à entrega o equipamento em 72 horas.

Certifico ainda que a contratada **BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA** requereu a dilação do prazo de entrega ao argumento de estar havendo falta de matéria prima



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, n° 332, Centro – CEP 37925-000 – Fone: (37) 3371-9200

Adm.: 2021/2024



na fábrica de ventiladores Ventisol, contudo, o pedido foi indeferido pela Administração, sendo oportunizadas outras 24 (horas) para efetivação da entrega.

Certifico ademais, que não tendo sido efetivada a entrega dos itens requisitados, no prazo contratual, bem como, decorridos dos prazos concedidos nas notificações, foi procedida a rescisão unilateral da ata de registro de preços, amparada no art. 20, inc. I c/c art. 21, I do Decreto Federal n. 7892/2023, bem como, art. 78, inc. I c/c art. 79, inc. I, ambos da Lei n. 8.666/93.

Certifico finalmente que com a extinção da ata e cancelamento das NAF's pendentes encerrou-se o vínculo da empresa BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA relacionada à sua participação no processo licitatório n. 24/2023, modalidade pregão eletrônico n. 11/2023, promovido pelo Município de Piumhi – Estado de Minas Gerais.

É o que tinha a certificar de modo circunstanciado.

Piumhi, 1º de setembro de 2023.

MARIA PERPETUA
DA SILVA
FELIX:79850260610

Assinado de forma digital
por MARIA PERPETUA DA
SILVA FELIX:79850260610
Dados: 2023.09.04
08:37:25 -03'00'

Maria Perpétua da Silva Félix
Secretária Municipal de Administração

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 29/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 827,04 DESTINATÁRIO: Município de Piumhi - Rua Padre Abel, 332 Centro Piumhi-MG		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA Avenida Setecentos, S/N - SI 04 - Mod. 13 e 14 Terminal Intermodal da Serra - 29161-414 Serra - ES Fone/Fax: 49991016626		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 000.000.021 Série 001 Folha 1/1	 CHAVE DE ACESSO 3223 0545 3293 1200 0181 5500 1000 0000 2119 6150 6809 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda a Ordem		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 332230043048680 - 29/05/2023 11:53:03	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 083865438	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF 45.329.312/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL Município de Piumhi		16.781.346/0001-04	29/05/2023
ENDEREÇO Rua Padre Abel, 332	BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 37925-000	DATA DA SAÍDA/ENTRADA 29/05/2023
MUNICÍPIO Piumhi	UF MG	FONE / FAX	HORA DA SAÍDA/ENTRADA 11:53:03

FATURA / DUPLICATA	
Num.	001
Venc.	28/06/2023
Valor	R\$ 827,04

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
827,04	99,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	827,04
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184,01	827,04

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA (Sao Paulo/SP)		0-Por conta do Rem				48.740.351/0001-65
ENDEREÇO Rodovia Presidente Dutra		MUNICÍPIO	UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
		Guarulhos				
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
2				11,000	11,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2147483647	METAL FERREIRA / MFEI-G 3L / Copia de Cozinha Industrial / Extrator de Suco	84351000	0/00	6120	PC	1,00	264,1100	264,11	0,00	264,11	31,69		12,00	
2147483647	METAL FERREIRA / MFLBR-4 / Copia de Cozinha Industrial / Liquidificador	84386000	0/00	6120	PC	1,00	562,9300	562,93	0,00	562,93	67,55		12,00	

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R\$ 184,01 (22,25%) Federais R\$ 111,23 (13,45%) Estaduais R\$ 72,78 (8,80%) . Fonte IBPT. Endereço de entrega: Piumhi, Rua Francisco Soares dos Santos, N 188, Bairro Bairro Pindaibas, Piumhi - MG, 37.925-000 Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original através do estabelecimento, METALURGICA FERREIRA E COSTA LTDA - ME, CNPJ 07.562.761/0001-86, ESTRADA VICINAL GALVANI, 2295, CAMPO TRISTE ITAJOBÍ/SP CEP: 15840000 - FONE: - Nota Fiscal de Compra 4967 - 29/05/2023. NOTA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 002777 - Pregao Eletronico 11/2023 - Horário de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 12:00h e das 13:30 as 17:00h.077 - INTER AG 0001 CC 19090625-1 Email do Destinatário: pedidos@prefeiturapiumhi.mg.gov.br	RESERVADO AO FISCO
--	---------------------------

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 11/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 820,00 DESTINATÁRIO: Município de Piumhi - Rua Padre Abel, 332 Centro Piumhi-MG		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14 Terminal Intermodal da Serra - 29161-414 Serra - ES Fone/Fax: 49991016626		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 000.000.090 Série 001 Folha 1/1	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda a Ordem		CHAVE DE ACESSO 3223 0745 3293 1200 0181 5500 1000 0000 9012 1893 9954 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 332230055885015 - 11/07/2023 08:41:48
INSCRIÇÃO ESTADUAL 083865438	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF 45.329.312/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL Município de Piumhi		CNPJ / CPF 16.781.346/0001-04	DATA DA EMISSÃO 11/07/2023
ENDEREÇO Rua Padre Abel, 332		BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 37925-000
MUNICÍPIO Piumhi		UF MG	FONE / FAX 3733719222
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATA
 Num. **001**
 Venc. **10/08/2023**
 Valor **R\$ 820,00**

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
820,00	98,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	820,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	288,07	820,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA		FRETE 1-Por conta do Dest	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 95.591.723/0048-82
ENDEREÇO Avenida Belisario Ramos		MUNICÍPIO Lages	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 083604073		
QUANTIDADE 4	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 13,000	PESO LÍQUIDO 13,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
7598	VENTISOL / 8004-110v	84145190	0/00	6120	PC	4,00	205,0000	820,00	0,00	820,00	98,40		12,00	

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R\$ 288,07 (35,13%) Federais R\$ 148,67 (18,13%) Estaduais R\$ 139,40 (17,00%) . Fonte IBPT. Endereço de entrega: Almoxarifado Municipal, Rua Tabeliao Ovidio Arantes, N 212, Fundo Prefeitura, Bairro Centro, Piumhi - MG, 37.925-000 Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original através do estabelecimento, GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 6359 - 10/07/2023 NOTA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 002908 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CASA DE APOIO SEDIADA EM PASSOS. PORTARIA 1168 DE 24 DE MAIO DE 2022. CONTA 624.094.4. CONFORME AUTORIZAÇÃO - Pregão Eletrônico 11/2023 - Horário de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 12:00h e das 13:30 as 17:00h. ATENÇÃO: Não emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser viaTEDouPIX. Dados Bancarios: 077 - INTER AG 0001 CC 19090625-1 Email do Destinatário: pedidos@prefeiturapiumhi.mg.gov.br	RESERVADO AO FISCO
--	---------------------------



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 45.329.312/0001-81, sediada na Avenida Setecentos, s/n, Sala 04 Galpão 17 - Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-414, entregou itens de material permanente para a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA (UESB) campus Vitória da Conquista, autarquia estadual inscrita no CNPJ sob o nº 13.069.489/0001-08, estabelecida na Estrada do Bem Querer, S/N, KM 04, bairro Campus Universitário, na cidade de Vitória da Conquista - BA, e detém qualificação técnica para o fornecimento de 16 BEBEDOUROS, elétrico, tipo pressão, uma pia, 220 volts.

Informamos ainda que o fornecimento dos itens acima referidos, apresentou bom desempenho operacional, tendo a referida empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Vitória da Conquista – Bahia, 28 de Agosto de 2023.

Allisianne Krystina Saraiva de Figueiredo
Pró-reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Rita de Oliveira Alves, Pró-Reitor(a) em Exercício**, em 28/08/2023, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00073652935** e o código CRC **FD3C0541**.

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 12/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 14.171,52 DESTINATÁRIO: AUTARQUIA UNIVERSIDADE DO SUDOESTE - VITORIA DA CONQUISTA - Estrada do Bem Querer, S/N - KM 04 - Almoarifado Central do Campus Campus Universitari Vitoria da Conquista-BA		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA Avenida Setecentos, S/N - S1 04 - Mod. 13 e 14 Terminal Intermodal da Serra - 29161-414 Serra - ES Fone/Fax: 49991016626		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº. 000.000.032 Série 001 Folha 1/1	 CHAVE DE ACESSO 3223 0645 3293 1200 0181 5500 1000 0000 3217 1692 5168 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria destinada a nao contribuinte		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 332230047324882 - 12/06/2023 16:53:40	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 083865438	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF 45.329.312/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL AUTARQUIA UNIVERSIDADE DO SUDOESTE - VITORIA DA CONQUISTA		13.069.489/0001-08	12/06/2023
ENDEREÇO Estrada do Bem Querer, S/N - KM 04 - Almoarifado Central do Campus	BAIRRO / DISTRITO Campus Universitari	CEP 45028-135	DATA DA SAÍDA/ENTRADA 12/06/2023
MUNICÍPIO vitória da Conquista	UF BA	FONE / FAX 7734248726	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA/ENTRADA 16:53:40

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	12/07/2023
Valor	R\$ 14.001,46

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
14.171,52	1.700,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.171,52
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.606,65	14.171,52

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL LTSL BAHIA ENCOMENDAS URGENTES LTDA		FRETE 0-Por conta do Rem	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 30.527.869/0001-50
ENDEREÇO Rodovia Br 324		MUNICÍPIO Feira de Santana	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 16	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 228,800	PESO LÍQUIDO 228,800	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
7569	PURIFICADOR K40i 220V	84212100	0/00	6108	PC	16,00	885,7200	14.171,52	0,00	14.171,52	1.700,58		12,00	

DADOS ADICIONAIS**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Inf. Contribuinte: Retencao de IR, Aliquota 1,2% Valor R\$ 170,06
 Total aproximado de tributos: R\$ 3.606,65 (25,45%) Federais R\$ 1.906,07 (13,45%) Estaduais R\$ 1.700,58 (12,00%) . Fonte IBPT.
 EMPENHO 11302.0001.23.0002133-0 / AFM 11.620.00029/2023 - Pregao Eletronico 006/2023 - Horário de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 12:00h e das 14:00 as 17:30h. Dados Bancarios: 077 - INTER AG 0001 CC 19090625-1 Email do Destinatário: almox@uesb.edu.br

RESERVADO AO FISCO

**Autarquia Municipal de Saúde**

www.apucarana.pr.gov.br

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, estabelecida na Avenida Setecentos, s/nº - SI 04 – Mod. 13 e 14 – Terminal Intermodal da Serra - Serra / Espírito Santo, inscrita no CNPJ 45.329.312/0001-81, forneceu a Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana (CNPJ 78.956.513/0001-68), 30 (trinta) bebedouros de pressão (de coluna) com pia superior em aço inoxidável; reservatório de água em aço inoxidável, serpentina externa de cobre; duas torneiras (copo e jato); controle de temperatura: com entrada de 32ºC; saída de água fria a 10º c - termostato fixo; tensão de 127v/220v (bivolt); fio de carvão ativado.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Apucarana, 04 de setembro de 2023.



Assinado eletronicamente por:
JULIO CESAR MACHADO
041.351.119-71

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

JULIO CESAR MACHADO

Fiscal da ata de registro
de preços 134/2023

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/09/2023 09:18 - 03.00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.atende.net/p6471c81c69c3>
POR JULIO CESAR MACHADO - (041.351.119-71) EM 05/09/2023 09:18



RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 24/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 26.225,10 DESTINATÁRIO: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE APUCARANA A M S - Rua Miguel Simeao, 69 Centro Apucarana-PR		NF-e Nº. 000.000.121 Série 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA Avenida Setecentos, S/N - S1 04 - Mod. 13 e 14 Terminal Intermodal da Serra - 29161-414 Serra - ES Fone/Fax: 49991016626		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 000.000.121 Série 001 Folha 1/1	 CHAVE DE ACESSO 3223 0745 3293 1200 0181 5500 1000 0001 2119 1092 7052 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria destinada a nao contribuinte		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 332230059890629 - 24/07/2023 15:21:32	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 083865438	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF 45.329.312/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE APUCARANA A M S		CNPJ / CPF 78.956.513/0001-68	DATA DA EMISSÃO 24/07/2023
ENDEREÇO Rua Miguel Simeao, 69	BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 86800-260	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
MUNICÍPIO Apucarana	UF PR	FONE / FAX 4334225888	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 23/08/2023
Valor R\$ 26.225,10

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
26.225,10	3.147,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.225,10
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.674,29	26.225,10

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL Transporte Generoso		FRETE 0-Por conta do Rem	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 09.499.893/0001-36
ENDEREÇO Rua Jose Acacio Ferreira		MUNICÍPIO Viana	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 30	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 429,000	PESO LÍQUIDO 429,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
7587	PURIFICADOR K40i 127V	84212100	0/00	6108	UN	30,00	874,1700	26.225,10	0,00	26.225,10	3.147,01		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R\$ 6.674,29 (25,45%) Federais R\$ 3.527,28 (13,45%) Estaduais R\$ 3.147,01 (12,00%) - Fonte IBPT.
Endereço de entrega: Setor Estratégia Saúde da Família, Rua Antonio Jose de Oliveira, N 293, A/C GIORDANA OU JULIO CESAR (43) 3422-5888, Bairro Barra Funda, Apucarana - PR, 86.800-490
EMPENHO 2273/2023 - Pregão Eletrônico 10/2023 - Horário de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 12:00h e das 13:30 as 17:00h. ATENÇÃO: Não emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser via TED ou PIX. Dados Bancarios: 077 - INTER AG 0001 CC 19090625-1 Email do Destinatário: esfapucarana@gmail.com,licitacao.btcomercio@gmail.com

RESERVADO AO FISCO



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos




ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 10/2023

Processo: 25038.000758/2022-65

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **BT Comércio inteligente LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.329.312/000181, sediada na Avenida Setecentos, s/n, Sala 04, Galpão 17 - Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, CEP: 29161-414 - Serra/ES, forneceu os materiais referente a Nota de Empenho 2023NE000092, cujo objeto refere-se à Aquisição de materiais de consumo e permanentes para atender as demandas do DSEI Médio Rio Purus, conforme informações abaixo:

ÓRGÃO CONTRATANTE:	Distrito Sanitário Especial Indígena Médio Rio Purus						
CNPJ DO CONTRATANTE:	00.394.544/0037-96						
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 17/2023						
NÚMERO DO PROCESSO:	25038.000758/2022-65						
NÚMERO DA ARP, NÚMERO DO CONTRATO E NÚMERO DO EMPENHO.	Nota de Empenhos: 2022NE000092						
VIGÊNCIA CONTRATUAL:							
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	Lábrea/AM						
DESCRIÇÃO DO OBJETO:	Aquisição de materiais de consumo e permanentes para atender as demandas do DSEI Médio Rio Purus.						
QUANTIDADE CONTRATADA:	Item	Catmat	Descrição	Unidade de Medida	Quant. Total	Valor Unitário	Valor Total
	04	233972	Projetor de Imagem (Datashow), TIPO FOCO: Características	UND	02	R\$ 1.408,29	R\$ 2.816,58

	Adicionais: controle remoto, voltagem: 110/220, cabo de alimentação, cor: preto ou branco, saída de luz: 3000 lumens ou superior, resolução nativa 1920x 1080.	
UNIDADE DE FORNECIMENTO:	Material Permanente.	
VALOR TOTAL	R\$ 2.816,58 (dois mil oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos)	

Informo ainda que a referida empresa forneceu os materiais de forma satisfatória, sem que haja nada que desabone sua conduta no fornecimento em comento.

Lábrea/AM, 23 de agosto de 2023.


ANTÔNIO CÍCERO SANTANA DA SILVA APURINÃ
 Coordenador Distrital do DSEI - Médio Rio Purus
 Portaria/GM/MS nº 479 - D.O.U 14/04/2023



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Cicero Santana da Silva Apurina, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 23/08/2023, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0035573765** e o código CRC **42641C56**.

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 13/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.816,58 DESTINATÁRIO: MINISTERIO DA SAUDE DE LABREA - Rua Joao Fabio, 1955 Centro Labrea-AM										NF-e									
DATA DE RECEBIMENTO										IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR									
IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE										Nº. 000.000.033 Série 001									
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA Avenida Setecentos, S/N - SI 04 - Mod. 13 e 14 Terminal Intermodal da Serra - 29161-414 Serra - ES Fone/Fax: 49991016626										DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA									
CHAVE DE ACESSO 3223 0645 3293 1200 0181 5500 1000 0000 3317 4480 3583 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora																			
NATUREZA DA OPERAÇÃO										PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO									
Venda de mercadoria destinada a nao contribuinte										332230047503244 - 13/06/2023 09:27:21									
INSCRIÇÃO ESTADUAL			INSCRIÇÃO MUNICIPAL			INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.			CNPJ / CPF										
083865438									45.329.312/0001-81										
DESTINATÁRIO / REMETENTE										CNPJ / CPF									
NOME / RAZÃO SOCIAL										00.394.544/0037-96									
MINISTERIO DA SAUDE DE LABREA										DATA DA EMISSÃO									
ENDEREÇO										13/06/2023									
Rua Joao Fabio, 1955					BAIRRO / DISTRITO			CEP		DATA DA SAÍDA/ENTRADA									
					Centro			69830-000		13/06/2023									
MUNICÍPIO					UF		FONE / FAX		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA/ENTRADA								
Labrea					AM						09:27:20								
NATUREZA DA OPERAÇÃO																			
001																			
Venc. 13/07/2023																			
Valor R\$ 2.782,78																			
CÁLCULO DO IMPOSTO																			
BASE DE CALC. DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CALC. ICMS S.T.		VALOR DO ICMS SUBST.		V. IMP. IMPORTAÇÃO		V. ICMS UF REMET.		V. FCP UF DEST.		V. TOTAL PRODUTOS					
2.816,58		337,99		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		2.816,58					
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS		VALOR TOTAL IPI		V. ICMS UF DEST.		V. TOT. TRIB.		V. TOTAL DA NOTA					
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		225,33		1.276,47		2.816,58					
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS																			
NOME / RAZÃO SOCIAL										FRETE		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF	
Tnt Mercurio Cargas e Encomendas Expressas LTDA										0-Por conta do Rem								95.591.723/0048-82	
ENDEREÇO										MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL					
Avenida Belisario Ramos										Lages									
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO									
2								5,000		5,000									
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS																			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI					
162	PROJETOR 3800 LUMENS SMART SCREEN	85286200	5/00	6108	PC	2,00	1.408,2900	2.816,58	0,00	2.816,58	337,99		12,00						
DADOS ADICIONAIS																			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES										RESERVADO AO FISCO									
Inf. Contribuinte: Retencao de IR, Aliquota 1,2% Valor R\$ 33,80 Total aproximado de tributos: R\$ 1.276,47 (45,32%) Federais R\$ 572,33 (20,32%) Estaduais R\$ 704,15 (25,00%) - Fonte IBPT. Valor do ICMS DIFAL para UF de destino R\$ 225,33 Endereco de entrega: Almoxarifado do Distrito Sanitario Especial Indigena Medio, Estrada do Aeroporto, KM 1,5 - CASAI LABREA, N S/N, Bairro Centro, Labrea - AM, 69.830-000 EMPENHO 2023NE000092 - Pregao Eletronico 17/2023 - EMPENHO REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DSEI MEDIO RIO PURUS - Horário de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 11:00h e das 14:00h as 17:00h Dados Bancarios: 077 - INTER AG 0001 CC 19090625-1 Email do Destinatário: selog.dseimrp@saude.gov.br																			



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal Pedra Mole



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e quem for de direito, que a empresa **BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA**, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ DE Nº **45.329.312/0001-81**, sediada na Avenida Setecentos, S/N, Sala 04, Galpão 017, Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29.161-414, forneceu produtos compatíveis com o objeto do Pregão Eletrônico Nº 04/2023, e Ata de Registro de Preço Nº 24/2023.

Atendendo satisfatoriamente todas as exigências desejadas, nada tendo que desabone sua capacidade técnica.

Informamos ainda que o fornecimento acima mencionados, apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presenta data.

Atenciosamente,

Pedra Mole/SE, 24 de agosto de 2023.

MARIA DA CONCEICAO
VIEIRA BORGES
ANJOS:97765864572

Assinado de forma digital por
MARIA DA CONCEICAO VIEIRA
BORGES ANJOS:97765864572
Dados: 2023.08.24 11:25:27 -03'00'

MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA BORGES ANJOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 27/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.355,96 DESTINATÁRIO: Município de Pedra Mole - Praca Joao Lucas de Santana, 167 Centro Pedra Mole-SE		NF-e Nº 000.000.065 Série 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14 Terminal Intermodal da Serra - 29161-414 Serra - ES Fone/Fax: 49991016626		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	1
		Nº. 000.000.065 Série 001 Folha 1/1	CHAVE DE ACESSO 3223 0645 3293 1200 0181 5500 1000 0000 6514 6708 1388
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda a Ordem		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 332230051948514 - 27/06/2023 16:16:24	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 083865438	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF 45.329.312/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL Município de Pedra Mole		13.100.482/0001-01	27/06/2023
ENDEREÇO Praca Joao Lucas de Santana, 167	BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 49512-000	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
MUNICÍPIO Pedra Mole	UF SE	FONE / FAX 79996062789	HORA DA SAÍDA/ENTRADA

NATUREZA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 27/07/2023
Valor R\$ 10.355,96

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
10.355,96	1.242,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.355,96
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.693,32	10.355,96

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL LTSL BAHIA ENCOMENDAS URGENTES LTDA		FRETE 0-Por conta do Rem	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 30.527.869/0001-50
ENDEREÇO Rodovia Br 324		MUNICÍPIO Feira de Santana		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 4	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO 16,400	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7585	MULTILASER / Smart / PJ004	85286200	5/00	6120	PC	4,00	2.588,9900	10.355,96	0,00	10.355,96	1.242,72		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R\$ 4.693,32 (45,32%) Federais R\$ 2.104,33 (20,32%) Estaduais R\$ 2.588,99 (25,00%) . Fonte IBPT.
Endereço de entrega: Almoarifado Central, Vereador Elidio Moreira de Siqueira, N 10, Bairro Centro, Pedra Mole - SE, 49.512-000
Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original através do estabelecimento, GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 6092 - 27/06/2023.EMPENHO 0515011 - Pregao Eletronico 4/2023 - Horário de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 12:00h e das 13:30 as 17:00h. Dados Bancarios: 077 - INTER AG 0001 CC 19090625-1 Email do Destinatário: smecel@pedramole.se.gov.br,licitacao.btcomercio@gmail.com

RESERVADO AO FISCO



Governo do Estado de São Paulo
 Polícia Militar do Estado de São Paulo
 CPChq - DIV DESP ORC C



ATESTADO DE REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS

1. Atesto para os devidos fins que a empresa **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.329.312/0001-81, com sede na Avenida Setecentos, s/n, Sala 04 Galpão 17 - Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-414, através do Procedimento: Convite: 180168000012023OC00171, nos termos do art. 22, inciso III e § 3º, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 22, inciso III, da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, Edital CV nº 180168000012023OC00171, forneceu para o Comando de Policiamento de Choque, o material conforme descrito abaixo:

1.1. BEBEDOURO ELETRICO, DE TIPO INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE DE 25 LITROS, GABINETE EM FABRICADO EM ACO INOX 430 (BRILHANTE), MATERIA PRIMA FRONTAL DE ACO INOX 430, COM 02 TORNEIRAS EM METAL CROMADO, SENDO REMOVIVEIS E DESMONTAVEIS P/ HIGIENIZACAO, RESERVATORIO EM POLIPROPILENO RESISTENTE E ATOXICO, COM SERPENTINA INTERNA EM ACO INOXIDAVEL AISI 304, MEDINDO APROXIMADAMENTE (105 X 40 X 50) CM (ALT X LARG X PROF);, PARA USO EXTERNO E INTERNO, COM TENSAO DE ALIMENTACAO DE 127 OU 220 VOLTS, CERTIFICACAO COMPULSORIA DO CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO, E GARANTIA DE GARANTIA DE 12 MESES.

2. Perfazendo o valor total de R\$ 1.576,30 (um mil quinhentos e setenta e seis reais e trinta centavos) totalizando 1 unidade(s) / item(ens), conforme nota de empenho, 2023NE00587.

3. Atesto finalmente que a referida empresa cumpriu os quesitos referente qualidade, quantidade e prazos de maneira satisfatória e restando assim nada que a desabone até a presente data.



São Paulo, 23 de agosto de 2023.

EDNANDO CORDEIRO DOS SANTOS
1ºSGT PM
Aux. UGE



Documento assinado eletronicamente por **Ednando Cordeiro Dos Santos, 1. SARGENTO PM**, em 24/08/2023, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5672295** e o código CRC **FA56C4ED**.

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 13/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.576,30 DESTINATÁRIO: POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO - Rua Jorge Miranda, 789 Luz Sao Paulo-SP		NF-e Nº. 000.000.036
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

<i>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</i>	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA Avenida Setecentos, S/N - SI 04 - Mod. 13 e 14 Terminal Intermodal da Serra - 29161-414 Serra - ES Fone/Fax: 49991016626	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1	
Nº. 000.000.036 Série 001 Folha 1/1		CHAVE DE ACESSO 3223 0645 3293 1200 0181 5500 1000 0000 3617 8065 9529
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria destinada a nao contribuinte		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 332230047752667 - 13/06/2023 17:24:01

INSCRIÇÃO ESTADUAL 083865438	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF 45.329.312/0001-81
--	---------------------	--------------------------------------	---

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO		CNPJ / CPF 04.198.514/0021-06	DATA DA EMISSÃO 13/06/2023
ENDEREÇO Rua Jorge Miranda, 789	BAIRRO / DISTRITO Luz	CEP 01106-000	DATA DA SAÍDA/ENTRADA 13/06/2023
MUNICÍPIO Sao Paulo	UF SP	FONE / FAX 1133116445	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA/ENTRADA 17:24:01

NATUREZA / DUPLICATA	
Num.	001
Venc.	13/07/2023
Valor	R\$ 1.576,30

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
1.576,30	189,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.576,30
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	520,97	1.576,30

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE 0-Por conta do Rem	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 88.009.030/0003-71
NOME / RAZÃO SOCIAL MODULAR TRANSPORTES LTDA		MUNICÍPIO Guarulhos		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO Avenida Papa Joao Paulo I		QUANTIDADE 1		ESPÉCIE		MARCA
		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 14,000		PESO LÍQUIDO 14,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7568	FRISBELL / Industrial Ra / Ra025-220v	84198991	0/00	6108	PC	1,00	1.576,3000	1.576,30	0,00	1.576,30	189,16		12,00	

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R\$ 520,97 (33,05%) Federais R\$ 253,00 (16,05%) Estaduais R\$ 267,97 (17,00%) . Fonte IBPT. EMPENHO 2023NE00587 - Convite /2023 - Horário de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 12:00h e das 13:30 as 17:00h.Dados Bancários: 077 - INTER AG 0001 CC 19090625-1 Email do Destinatário: dulcinearocha@policiamilitar.sp.gov.br	RESERVADO AO FISCO



Prefeitura Municipal de Torrinhã

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03



<https://www.torrinha.sp.gov.br>

Setor de Licita es

ATESTADO DE CAPACIDADE T CNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais que a empresa **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**, pessoa jur dica de direito privado, com sede na Avenida Setecentos, s/n, Sala 04 Galp o 17 – M dulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-414, inscrito no CNPJ/MF sob o n  45.329.312/0001-81, forneceu para o **MUNIC PIO DE TORRINHA**, no(s) per odo de 10/04/2023 e 04/05/2023, referente ao Preg o Eletr nico n  27/2023, o(s) produto(s) relacionado(s) no quadro abaixo:

Item	Descri�o	Processo N�	N�mero da Nota Fiscal
2	LAVADORA DE ALTA PRESS�O 500L 2000PSI 2200W 220V - Caracter�sticas t�cnicas: - Voltagem: 220V; Pot�ncia: 2200W; Freq�ncia: 60Hz; Press�o: 2000psi; Vaz�o: 500 litros por hora; Motor: Indu�o; Classe de isola�o: I; Tamanho do cabo el�trico: 5 metros; Tamanho da mangueira: 7,5 metros; Peso: 15,3 Kg; Dimens�es: 43x32x84cm. Acompanha: 1 Pistola de alta press�o com trava de seguran�a; 1 Lan�a com engate r�pido; 1 Bico leque 15"; 1 Mangueira de alta press�o com 7,5 metros; 1 Engate r�pido; 1 Agulha de limpeza para bico.	167/2023	11/2023 & 12/2023

Informamos que nada consta em nossos arquivos que venha desabonar quanto   capacidade t cnica e qualidade do(s) produto(s) fornecido(s) pela empresa.

Torrinh , 24 de agosto de 2023.

Tiago Della Coletta Marquezini
Diretor do Depto Municipal de
Compras, Licita es e Conv nios
RG.: 59.213.742-9

TIAGO DELLA COLETTA MARQUEZINI
Diretor do Departamento Municipal
De Compras, Licita es e Conv nios



Prefeitura Municipal de Torrinhã

Movimento de Fornecedores

Fornecedor: 013394 BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
 Endereço: AVENIDA SETECENTOS, S/N, 0
 S/N SALA 04, GALPÃO TERMINAL INTERMODAL
 Telefone: 4991016626

CPF:

Bco./Ag./CC:


Período de: 01/01/2023 até 31/12

Nr. Emp.	Dt. Empenho	Ficha Orção	Fonte	Processo	Empenhado	Liquidação	Pago	Saldo a Pagar	
								Não Processado	Proc
002242	10/04/2023	0204	PREFEITURA MUNICIPAL	01 - Tesouro	157/2023	2.229,23	2.229,23	0,00	0,00
Movimentação Nr. Liq. Data									
	16/06/2023	22/06/2023	Dt. Vencido, Nro. OP Item	Dt. Pagto, Cheque/Doc.	Conta Contábil Bancária	Pago não processado >>	Valor Tipo Valor		
1	16/06/2023	22/06/2023	006466 006	20/06/2023 0E2-466	11111900010116-Banco do Brasil	10MS	2.229,23	PAGO	
002817	04/05/2023	0015	PREFEITURA MUNICIPAL	01 - Tesouro	157/2023	2.229,23	2.229,23	0,00	0,00
Movimentação Nr. Liq. Data									
	16/06/2023	22/06/2023	Dt. Vencido, Nro. OP Item	Dt. Pagto, Cheque/Doc.	Conta Contábil Bancária	Pago não processado >>	Valor Tipo Valor		
	16/06/2023	22/06/2023	007	20/06/2023 0E2-466	11111900010116-Banco do Brasil	10MS	2.229,23	PAGO	

RESUMO GERAL:

Empenhado: 4.458,46
 Liquidado: 4.458,46
 Pago Não Processado: 0,00
 Pago: 4.458,46
 Saldo a Pagar: 0,00



RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 19/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.229,23 DESTINATÁRIO: Município de Torrinh - Rua Jose Antunes, 900 Parque Residencial Piedade Torrinh-SP		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 000.000.011 Série 001 Folha 1/1	
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA Avenida Setecentos, S/N - SI 04 - Mod. 13 e 14 Terminal Intermodal da Serra - 29161-414 Serra - ES Fone/Fax: 49991016626			

NATUREZA DA OPERAÇÃO	Venda a Ordem	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	332230040323882 - 19/05/2023 19:33:09
INSCRIÇÃO ESTADUAL	083865438	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ / CPF	45.329.312/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL		46.364.220/0001-03	19/05/2023
Município de Torrinh			
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Rua Jose Antunes, 900	Parque Residencial Piedade	17360-274	19/05/2023
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Torrinh	SP		
			HORA DA SAÍDA/ENTRADA
			19:33:09

FATURA / DUPLICATA

Num. **001**
 Venc. **18/06/2023**
 Valor **R\$ 2.229,23**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
2.229,23	267,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.229,23
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	496,00	2.229,23

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
EMPRESA DE TRANSPORTES PAJUCARA LTDA	2-Por conta de Terceiros				53.237.962/0023-30
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
Rodovia Governador Mario Covas	Viana				
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				18,000	18,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
175280544796	LAVADORA DE ALTA PRESSAO 500L 2000PSI 2200W 220V	84243010	0/00	6120	PC	1,00	2.229,2300	2.229,23	0,00	2.229,23	267,51		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R\$ 496,00 (22,25%) Federais R\$ 299,83 (13,45%) Estaduais R\$ 196,17 (8,80%) . Fonte IBPT.
 Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original através do estabelecimento, GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 5350 - 19/05/2023
 ORDEM DE FORNECIMENTO 27 - Pregao Eletronico 27/2023 - Horário de Entrega: Segunda a Sexta-feira: DAS 07H00 AS 16H00 Email do Destinatário: compras2@torrinha.sp.gov.br

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 19/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.229,23 DESTINATÁRIO: Município de Torrinh - Rua Jose Antunes, 900 Parque Residencial Piedade Torrinh-SP										NF-e 000.000.012 Série 000.012				
DATA DE RECEBIMENTO			IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR											
<i>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</i>				DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica										
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA Avenida Setecentos, S/N - S1 04 - Mod. 13 e 14 Terminal Intermodal da Serra - 29161-414 Serra - ES Fone/Fax: 49991016626				0 - ENTRADA 1 - SAÍDA			CHAVE DE ACESSO 3223 0545 3293 1200 0181 5500 1000 0000 1215 6817 1318							
				Nº. 000.000.012 Série 001 Folha 1/1			Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora							
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda a Ordem						PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 332230040325129 - 19/05/2023 19:40:17								
INSCRIÇÃO ESTADUAL 083865438		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ / CPF 45.329.312/0001-81								
DESTINATÁRIO / REMETENTE						CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO						
Município de Torrinh						46.364.220/0001-03		19/05/2023						
NOME / RAZÃO SOCIAL			BAIRRO / DISTRITO			CEP		DATA DA SAÍDA/ENTRADA						
Rua Jose Antunes, 900			Parque Residencial Piedade			17360-000		19/05/2023						
MUNICÍPIO			UF		FONE / FAX		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA/ENTRADA					
Torrinh			SP		14991528213				19:40:16					
FATURA / DUPLICATA														
Num.	001													
Venc.	18/06/2023													
Valor	R\$ 2.229,23													
CÁLCULO DO IMPOSTO														
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS							
2.229,23	267,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.229,23							
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA							
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	496,00	2.229,23							
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS														
NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF	CNPJ / CPF				
Alfa Transportes Eireli			2-Por conta de Terceiros							82.110.818/0001-21				
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL							
Avenida Engenheiro Lourenco Faoro			Cacador											
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO							
1					18,000		18,000							
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DISC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
175280544796	LAVADORA DE ALTA PRESSAO 500L 2000PSI 2200W 220V	84243010	0/00	6120	PC	1,00	2.229,2300	2.229,23	0,00	2.229,23	267,51		12,00	

DADOS ADICIONAIS**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R\$ 496,00 (22,25%) Federais R\$ 299,83 (13,45%) Estaduais R\$ 196,17 (8,80%) . Fonte IBPT.
Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original através do estabelecimento, GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 5351 - 19/05/2023
EMPENHO Pedido: 2 / Solicitacao/Ano: 50/2023 - Pregao Eletronico 27/2023 - Horário de Entrega: SEGUNDA A SEXTA DAS 07H00 AS 16H00 Email do Destinatário: compras2@torrinha.sp.gov.br

RESERVADO AO FISCO

 	<p align="center">ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE CONCÓRDIA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</p> <p>Rua 29 de julho, nº 1786 - Bairro Itaipava. Concórdia - SC</p> <p>Fone: (049) 3030 - 0222 – CNPJ: 83.024.257/0001-00 e-mail: pedagogo@concordia.sc.gov.br e admsemed@concordia.sc.gov.br</p>
---	---

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, com sede na Rua Leonel Mosele, 62, Centro, Concórdia, SC, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**, localizada na Avenida SETECENTOS, s/n - TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, na cidade da Serra/ES, inscrita no CNPJ nº 45.329.312/0001-81, realizou a entrega do seguinte item freezer vertical.


OC	Nº da Nota	Objeto
2819/2023	140	<p>01 UN - Freezer vertical comercial Frost free, 228 litros, Eficiência energética Classe A, Voltagem 220 volts, cor branca, Dimensões do produto: Largura: 63,3cm, Altura 171,5 cm, Profundidade 72,5cm, com 6 gavetas.</p>

Declaramos a aquisição do equipamento mencionado acima apresentaram bom desempenho operacional, atendendo as condições contidas em nosso edital, não havendo nada que desabone a referida empresa até a presente data.

Concórdia (SC), 24 de agosto de 2023.

FERNANDO SVILLEN:03738188908
Assinado de forma digital por FERNANDO SVILLEN:03738188908
Dados: 2023.08.24 10:06:07 -03'00'

FERNANDO SVILLEN
Diretor administrativo e financeiro.
E-mail - fernando@concordia.sc.gov.br
Telefone: 49 – 3030-0222 R 222.

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 28/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.452,70 DESTINATÁRIO: Município de Concórdia - Rua Leonel Mosele, 62 Centro Concórdia-SC		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA N°. 000.000.140 Série 001 Folha 1/1	
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA Avenida Setecentos, S/N - SI 04 - Mod. 13 e 14 Terminal Intermodal da Serra - 29161-414 Serra - ES Fone/Fax: 49991016626			
NATUREZA DA OPERAÇÃO		CHAVE DE ACESSO	3223 0745 3293 1200 0181 5500 1000 0001 4011 3294 3965 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
Venda a Ordem		332230061434091 - 28/07/2023 15:05:38	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			45.329.312/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL Município de Concórdia		83.024.257/0001-00	28/07/2023
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Rua Leonel Mosele, 62	Centro	89700-176	
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Concórdia	SC	4930300222	

FATURA / DUPLICATA	
Num.	001
Venc.	27/08/2023
Valor	R\$ 3.452,70

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
3.452,70	414,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.452,70
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.212,93	3.452,70

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL Alfa Transportes Eireli		0-Por conta do Rem				82.110.818/0001-21
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
Avenida Engenheiro Lourenço Faoro		Cacador				
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
1				53,800	53,800	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7619	ELECTROLUX / FE27-220v / Copia de Cozinha Domestica / Freezer	84184000	5/00	6120	PC	1,00	3.452,7000	3.452,70	0,00	3.452,70	414,32		12,00	

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R\$ 1.212,93 (35,13%) Federais R\$ 625,97 (18,13%) Estaduais R\$ 586,96 (17,00%) . Fonte IBPT. Endereço de entrega: Concórdia, Rua 29 de Julho, N 1786, Bairro Itaiba, Concórdia - SC, 89.707-044 Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original através do estabelecimento, GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 6739 - 28/07/2023. ORDEM DE COMPRA 2819/2023 - Pregao Eletronico 16/2023 - Horário de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 8:00 as 11:30h e das 13:30 as 17:00h.ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser via TED ou PIX. Dados Bancarios: 077 - INTER AG 0001 CC 19090625-1 Email do Destinatário: kelly@concordia.sc.gov.br,licitacao.btcomercio@gmail.com	RESERVADO AO FISCO
---	---------------------------



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
36º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO
BATALHÃO CORONEL CLAUDIO LEIG**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1. O 36º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO, inscrita no CNPJ sob nº 09.667.195/0001-00, Av. Aspirante Mega, 731 – Bairro Jaraguá – CEP 38.413-018, Telefone 34-3292-1308 atesta para os devidos fins que a empresa BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.329.312/0001-81, situada à Avenida Setecentos, s/nº Sala 04, Galpão 17, Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, CEP. 29.161-414 forneceu equipamentos de cozinha industrial a esta Unidade Gestora.

2. Informamos que o material adquirido por meio da seguinte nota de empenho:

a) 2023NE000209, de 22 de março de 2023, referente a aquisição de 2 freezers, tipo horizontal, 530 litros, branco, 220V.

3. A entrega dos materiais ocorream satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Uberlândia/MG, 22 de agosto de 2023.

**CLAYTON FREITAS SERRA -Maj
ORDENADOR DE DESPESAS SUBSTITUTO DO 36º BI Mec**

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 19/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.534,86 DESTINATÁRIO: 36 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO DE UBERLANDIA - Avenida Aspirante Mega, 731 Jaragua Uberlandia-MG		NF-e Nº. 000.000.014
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica			
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA Avenida Setecentos, S/N - S1 04 - Mod. 13 e 14 Terminal Intermodal da Serra - 29161-414 Serra - ES Fone/Fax: 49991016626		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1		CHAVE DE ACESSO 3223 0545 3293 1200 0181 5500 1000 0000 1415 6847 2681	
		Nº. 000.000.014 Série 001 Folha 1/1		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda a Ordem		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 332230040329611 - 19/05/2023 19:59:20			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 083865438	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF 45.329.312/0001-81		

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
36 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO DE UBERLANDIA		09.667.195/0001-00	19/05/2023
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Avenida Aspirante Mega, 731	Jaragua	38413-018	19/05/2023
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Uberlandia	MG	3432994008	19:59:20

FATURA / DUPLICATA

Num. **001**
Venc. **18/06/2023**
Valor **RS 7.534,86**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
7.534,86	904,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.534,86
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.647,00	7.534,86

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
Alfa Transportes Eireli		2- Por conta de Terceiros				82.110.818/0001-21
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
Avenida Engenheiro Lourenco Faoro		Cacador				
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
2				198,000	198,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
175280544790	Freezer Horizontal 2 por- tas, 530-550 litros, 220V, branco	84183000	0/00	6120	UN	2,00	3.767,4300	7.534,86	0,00	7.534,86	904,18		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R\$ 2.647,00 (35,13%) Federais R\$ 1.366,07 (18,13%) Estaduais R\$ 1.280,93 (17,00%) . Fonte IBPT.
Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original através do estabelecimento, GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 5353 - 19/05/2023.
EMPENHO 2023NE000209 - Pregao Eletronico 4/2023 - Horário de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 12:00h e das 13:00 as 15:30h. Email do Destinatário: aprov@36bimec.eb.mil.br

RESERVADO AO FISCO

29/06/2023, 15:01

SEI/PMF - 0175534 - Atestado de Capacidade Técnica



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA-RS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 37/2023

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81, estabelecida na Rua 700, s/n, bairro Terminal Intermodal da Serra, na cidade de Serra, Estado de ES, prestou serviços ao MUNICÍPIO DE FARROUPILHA, CNPJ nº 89.848.949/0001-50, estabelecido na Praça Emancipação, s/n, Bairro Centro, na cidade de Farroupilha/RS, e detém qualificação técnica para fornecimento de eletrodomésticos.

Registramos que a empresa BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA entregou produtos descritos a seguir conforme Pregão Eletrônico nº 15/2023:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Ordem de compra Nota de empenho	Nota fiscal
7	25305 - FOGAO INDUSTRIAL COM 06 BOCAS, A GAS, COM FORNO, COM ESPALHADORES E BASES DOS QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, MESA DE AÇO CARBONO, PERFIL U DE 50MM, PINTADA NA COR PRETO FOSCO, TREMPE DE FERRO FUNDIDO 300MMX300MM, PINTADOS NA COR PRETA, REGISTRO DE GÁS COM MANÍPULOS EXPOSTOS DE FÁCIL MANUSEIO, VOLUME DO FORNO 87LTS, PÉS FIXOS, MESA, BANDEJA E CORPO DO PRODUTO EM PINTURA EPOXI E BAIXA PRESSÃO. MARCA: METALFOUR 5017/5102-6BSF	01	Unidade	2385/2023 4770/2023	7
7	25305 - FOGAO INDUSTRIAL COM 06 BOCAS, A GAS, COM FORNO, COM ESPALHADORES E BASES DOS QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, MESA DE AÇO CARBONO, PERFIL U DE 50MM, PINTADA NA COR PRETO FOSCO, TREMPE DE FERRO FUNDIDO 300MMX300MM, PINTADOS NA COR PRETA, REGISTRO DE GÁS COM MANÍPULOS EXPOSTOS DE FÁCIL MANUSEIO, VOLUME DO FORNO 87LTS, PÉS FIXOS, MESA, BANDEJA E CORPO DO PRODUTO EM PINTURA EPOXI E BAIXA PRESSÃO. MARCA: METALFOUR 5017/5102-6BSF	01	Unidade	2387/2023 4772/2023	6

Informamos ainda que a entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

29/06/2023, 15:01

SEI/PMF - 0175534 - Atestado de Capacidade Técnica

Maiores informações através dos telefones (54) 2131.5302 ou (54) 98404.5523.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Zanzfeliz, Secretária Municipal**, em 29/06/2023, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020 e Decreto Municipal nº 7.172, de 11 de maio de 2022.

Nº de Série do Certificado:




A autenticidade deste documento pode ser conferida na Página de Autenticidade de Documentos, informando o código verificador **0175534** e o código CRC **0A5F5E26**.

Referência: Processo nº 0.012742/2023-82

SEI nº 0175534

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 09/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.774,76 DESTINATÁRIO: Município de Farroupilha - Praca Emancipacao, S/N Centro Farroupilha-RS		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 000.000.006 Série 001 Folha 1/1	
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14 Terminal Intermodal da Serra - 29161-414 Serra - ES Fone/Fax: 49991016626			
NATUREZA DA OPERAÇÃO			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem			332230036641601 - 09/05/2023 14:12:43
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			45.329.312/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL		89.848.949/0001-50	09/05/2023
Município de Farroupilha			
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Praca Emancipacao, S/N	Centro	95170-444	09/05/2023
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Farroupilha	RS	5432681611	14:12:43



NATUREZA DA OPERAÇÃO	
Num.	001
Venc.	08/06/2023
Valor	R\$ 1.774,76

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
1.774,76	212,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.774,76
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	394,88	1.774,76

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		0-Por conta do Rem				88.009.030/0003-71
MODULAR TRANSPORTES LTDA						
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
Avenida Papa Joao Paulo I		Guarulhos				
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
2						

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
175280544789	Fogao industrial 6 bocas com forno	84198190	0/00	6120	PC	1,0000	1.774,7600	1.774,76	0,00	1.774,76	212,97		12,00	

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R\$ 394,88 (22,25%) Federais R\$ 238,71 (13,45%) Estaduais R\$ 156,18 (8,80%) . Fonte IBPT. Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original através do estabelecimento, RENATO SEBASTIAO VIEIRA PINTO, CNPJ 31.327.508/0001-22, RUA MARECHAL DEODORO, 00955, VILA ESPLANADA ITAJOBÍ/SP CEP: 15840000 - FONE: (17) 3546-3390 - Nota Fiscal de Compra 1909 - 08/05/2023. Retencao de IR, Aliquota 1,2% Valor R\$ 21,30 ORDEM DE COMPRA 2023 / 2387 - Pregao Eletronico 15/2023 - Horário de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 12:00h e das 13:30 as 17:00h. Email do Destinatário: joaomagero@farroupilha.rs.gov.br	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 09/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.774,76 DESTINATÁRIO: Município de Farroupilha - Praca Emancipacao, S/N Centro Farroupilha-RS														
DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR												
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA Avenida Setecentos, S/N - SI 04 - Mod. 13 e 14 Terminal Intermodal da Serra - 29161-414 Serra - ES Fone/Fax: 49991016626				DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA				CHAVE DE ACESSO 3223 0545 3293 1200 0181 5500 1000 0000 0710 6885 4939 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora						
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda a Ordem						PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 332230036645200 - 09/05/2023 14:19:56								
INSCRIÇÃO ESTADUAL		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ / CPF								
083865438						45.329.312/0001-81								
DESTINATÁRIO / REMETENTE										DATA DA EMISSÃO				
NOME / RAZÃO SOCIAL						CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO						
Município de Farroupilha						89.848.949/0001-50		09/05/2023						
ENDEREÇO				BAIRRO / DISTRITO		CEP		DATA DA SAÍDA/ENTRADA						
Praca Emancipacao, S/N				Centro		95170-444		09/05/2023						
MUNICÍPIO		UF		FONE / FAX		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA/ENTRADA						
Farroupilha		RS		5432681611				14:19:56						
NATUREZA DA OPERAÇÃO / DUPLICATA														
Num. 001 Venc. 08/06/2023 Valor R\$ 1.774,76														
CÁLCULO DO IMPOSTO														
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS							
1.774,76	212,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.774,76							
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA							
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	394,88	1.774,76							
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS														
NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF			
MODULAR TRANSPORTES LTDA			0-Por conta do Rem								88.009.030/0003-71			
ENDEREÇO				MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL						
Avenida Papa Joao Paulo I				Guarulhos										
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO						
2														
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OICST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
175280544789	Fogao industrial 6 bocas com forno	84198190	0/00	6120	PC	1,0000	1.774,7600	1.774,76	0,00	1.774,76	212,97		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R\$ 394,88 (22,25%) Federais R\$ 238,71 (13,45%) Estaduais R\$ 156,18 (8,80%) . Fonte IBPT.

Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original através do estabelecimento, RENATO SEBASTIAO VIEIRA PINTO, CNPJ 31.327.508/0001-22, RUA MARECHAL DEODORO, 00955, VILA ESPLANADA ITAJOBÍ/SP CEP: 15840000 - FONE: (17) 3546-3390 - Nota Fiscal de Compra 1899 - 04/05/2023. Retencao de IR, Aliquota 1,2% Valor R\$ 21,30

ORDEM DE COMPRA 2023 / 2385 - Pregao Eletronico 15/2023 - Horário de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 12:00h e das 13:30 as 17:00h. Email do Destinatário: joomagero@farroupilha.rs.gov.br

Impresso em 11/03/2024 as 17:06:47

RESERVADO AO FISCO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução que a empresa BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, sediada na Avenida Setecentos, S/N, SI 04 - Mód. 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra 29.161-414 - Serra - ES Fone (49) 99101-6626 - licitacao.btcomercio@gmail.com, executou corretamente o fornecimento de DRONE para a empresa TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, Rua Luiz Alberto Corbellini, 131 - Sala 02, Sao Cristóvão CEP 88.509-286 Lages/SC, inscrita no CNPJ 48.566.347/0001-22, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade da empresa com as obrigações assumidas, confirmando assim a capacidade técnica, física e operacional para a execução do que foi proposto.

NOTA FISCAL	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	CHAVE DA NOTA FISCAL
Nº 000004 Série 1	01 UN	DRONE	3223 0445 3293 1200 0181 5500 1000 0000 0416 8656 6511

Lages/SC, 10 de abril de 2023.



Carolina Tietjen Teles
CAROLINA TIETJEN TELES
 Representante Legal

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE LAGES(SC)
 Rua Francisco de Paula Ramos, nº 158 - Bairro Coral - CEP 88523-020 - Fone: (49) 3018-7678
 VITOR STAGI ALMADA - TABELIAO INTERINO - E-mail: 1tablages@gmail.com

Reconheço como AUTÊNTICA a(s) assinatura(s) abaixo e dou fé.
 CAROLINA TIETJEN TELES

Emol: R\$4,23 FRJ-R\$0,98 ISS/R\$0,08 = R\$5,29
 Selo digital de Fiscalização: Normal GSU13377-481Q

Lages - 12 de abril de 2023

Carlos Mathews de Oliveira Abatt - Tabelião Substituto

Confira os dados do ato em www.tab.br



10/04/2023, 10:11

Bling - DANFE

RECEBEMOS DE BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000004 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do receptor	

BT COMÉRCIO
INTELIGENTE

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA
Avenida Setecentos, S/N, SI 04 - Mód. 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra
29.161-414 - Serra - ES
Fone (49) 99101-6626 - licitacao.btcomercio@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada 1
1-Saída 1

Nº 000004
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco



Chave de acesso
3223 0445 3293 1200 0181 5500 1000 0000 0416 8656 6511

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação Venda de mercadoria destinada a não contribuinte	Protocolo de autorização de uso 332230027978557 10/04/2023 10:08:20
Inscrição Estadual 083.865.43-8	Inscr.est. do subst.trib. CNPJ 45.329.312/0001-81

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	CNPJ/CPF 48.566.347/0001-22	Inscrição Estadual	Data emissão 10/04/2023
Endereço Rua Luiz Alberto Corbellini, 131 - Sala 02	Bairro Sao Cristovao	CEP 88.509-286	Data saída 10/04/2023
Município Lages	Fone/Fax (49) 8400-0805	UF SC	Hora saída 10:08:20

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	10/05/2023	283,96						

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS 283,96	Valor do ICMS 34,08	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 283,96
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 283,96

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta 9 - Sem Ocorrência de Transporte	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade 0	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto 0,000	Peso líquido 0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vir.ICMS	Vir.IPI	%ICMS	%IPI
7890018500936	DRONEE	95030080	000	6.108	UN	1,00	283,96	283,96	283,96	34,08	0,00	12,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

Dados adicionais

Observações Total aproximado de tributos: R\$ 95,58 (33,66%) Federais R\$ 47,31 (16,66%) Estaduais R\$ 48,27 (17,00%) . Fonte IBPT.	Reservado ao fisco
--	--------------------

10/04/2023 10:08:25

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **95c69f4bca0d972760831ef02d30e672396504cf6e04e6d9934d90e78b664a86** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **130831** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ACT - DRONE**", cujo assunto é descrito como "**ACT - DRONE**", faz prova de que em **22/04/2023 16:15:02**, o responsável **BT Comercio Inteligente Ltda (45.329.312/0001-81)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de BT Comercio Inteligente Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **22/04/2023 17:10:16** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x1d87aa2f4f9ea77d232a276019a40d102081c6d9bbc8fe5734a3e960a0b53d40**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução que a empresa **BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81, sediada à Avenida Seiscentos, s/n, sala 04, galpão 17, módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29.161-414, executou corretamente o fornecimento de equipamentos/materiais abaixo, para a empresa **TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 48.566.347/0001-22, com sede na Rua Luiz Alberto Corbellini, 131 - Sala 02, São Cristóvão, Lages/SC, CEP 88509-286.

Abaixo, seguem produtos já fornecidos:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO
Ar-condicionado
Bebedouro
Liquidificador
Caixa Térmica

Ressalta-se que, até o presente momento não existem fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade da empresa com as obrigações assumidas confirmando assim a capacidade técnica, física e operacional para a execução do que foi preposto.

Lages (SC), 01 de março de 2023.

Carolina Tietjen Teles
CAROLINA TIETJEN TELES
 Representante Legal

PRIMEIRO
TABELIONATO

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE LAGES(SC)
 Rua Francisco de Paula Ramos, nº 158 - Bairro Coral - CEP 88523-020 - Fone: (49) 3018-7678
 VITOR STAGI ALMADA - TABELIAO INTERINO - E-mail: tabilages@gmail.com

Reconheço como **AUTÊNTICA** a(s) assinatura(s) abaixo e dou fé.
CAROLINA TIETJEN TELES

Emol.: R\$ 4,23 | Selo R\$ 3,39 = Total R\$ 7,62
 Selo digital de Fiscalização: Normal GR700912-ARPT

Lages - 1 de março de 2023

Carolina Tietjen Teles
 Keiti Chalini da Silva Branco - Escrivente Notarial
 * Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **2deb6866369b56afac66cfc6ab29736394397cd98315c9afa23a38fcfee5ea70** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **117834** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ACT - Ar Cond. - Bebedouro - Liquidifid. - Caixa - Teles Soluções**", cujo assunto é descrito como "**ACT - Ar Cond. - Bebedouro - Liquidifid. - Caixa - Teles Soluções**", faz prova de que em **02/03/2023 08:36:04**, o responsável **BT Comercio Inteligente Ltda (45.329.312/0001-81)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de BT Comercio Inteligente Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **02/03/2023 08:39:19** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x0ad9341a40cb4694031540da9842de67c005a334b3be82393459284203753ccf**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



28/02/2023, 18:19

Bling - DANFE

RECEBEMOS DE BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000003 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do receptor	



BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA
Avenida Setecentos, S/N, SI 04 - Mód. 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra
29.161-414 - Serra - ES
Fone (49) 99101-6626 - licitacao.btcomercio@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída 1
Nº 000003
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco



Chave de acesso
3223 0245 3293 1200 0181 5500 1000 0000 0319 8222 6776

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação Venda de mercadoria destinada a não contribuinte	Protocolo de autorização de uso 332230016408254 28/02/2023 18:17:09
Inscrição Estadual 083.865.43-8	Inscr.est. do subst.trib. CNPJ 45.329.312/0001-81

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	CNPJ/CPF 48.566.347/0001-22	Inscrição Estadual	Data emissão 28/02/2023
Endereço Rua Luiz Alberto Corbellini, 131 - Sala 02	Bairro Sao Cristovao	CEP 88.509-286	Data saída 28/02/2023
Município Lages	Fone/Fax	UF SC	Hora saída 18:17:08

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	30/03/2023	3.275,34						

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS 3.275,34	Valor do ICMS 393,05	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 3.275,34
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 3.275,34

Transportador/Volumes transportados

Nome 9 - Sem Ocorrência de Transporte	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade 0	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto 0,000	Peso líquido 0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vir.ICMS	Vir.IPI	%ICMS	%IPI
CFOP6108	LIBELL - ACQUAFLEX HERMETICO BRANCO CINZA 220V / 60HZ	84212100	000	6.108	PC	1,00	652,32	652,32	652,32	78,28	0,00	12,0000	0,00
CFOP6108	Soprano - CAIXA TERMICA TROPICAL C/RODAS 50L AZUL	39231090	000	6.108	PC	1,00	305,34	305,34	305,34	36,64	0,00	12,0000	0,00
CFOP6108	AGRATTO - CONDICIONADOR DE AR SPLIT ECO TOP ECST9QFR4-02 - 9KBTU AGRATTO	84151011	000	6.108	PC	1,00	1.784,88	1.784,88	1.784,88	214,19	0,00	12,0000	0,00
CFOP6108	EVITRA - Liquidificador 4L Alta rotacao - Cor: Prateado; Voltagem: 220V	85094010	000	6.108	UN	1,00	532,80	532,80	532,80	63,94	0,00	12,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

Dados adicionais

Observações Total aproximado de tributos: R\$ 1.195,46 (36,50%) Federais R\$ 628,64 (19,19%) Estaduais R\$ 566,82 (17,31%) . Fonte IBPT.	Reservado ao fisco
---	--------------------

28/02/2023 18:17:14



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução que a empresa **BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81, sediada à Avenida Setecentos, S/N, Sala 04, Galpão 017, Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29.161-414, executou corretamente o fornecimento de **ferramentas industriais, produtos de EPI e automotivos**, conforme segue mencionado para a **GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 40.738.368/0001-76, sediada na Rua Quinze de Novembro, 174, Coral, CEP 88523-010, Lages (SC).

Abaixo, seguem produtos já fornecidos:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE
Chave de roda cruz c/espátula	1
Compressor ar portátil	1
Macaco gato hidráulico 2T c/maleta	1
Carregador de baterias inteligente F10	1
Inversor digital riv222	1
Máscara de solda escurecimento auto	1
Eletrodo Esab Weld West	2,50

Ressalta-se que, até o presente momento não existem fato que desabonem a conduta e a responsabilidade da empresa com as obrigações assumidas confirmando assim a capacidade técnica, física e operacional para a execução do que foi preposto.

Lages (SC), 21 de agosto de 2023.


Pablo Henrique Gamba
 Sócio Administrador

GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - C&G CONEXÕES – CNPJ: 40.738.368/0001-76 – Endereço: Rua Quinze de Novembro, nº 174, Coral, Lages/SC, CEP 88523-010 – Inscrição Estadual: 260904171 – Inscrição Municipal: 124278 - E-mail: licitacao.cgconexoes@gmail.com – Telefones: Sessão Pública (Licitações): (49) 98413-1984 – Entregas: (49) 3191-1558.



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **791c36978ef76abbf40c15e846b808e500d85b470fa59e7917fbc0c02071c19c** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **156411** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ACT - ferramentas industriais, produtos de EPI e automotivos - Gamba**", cujo assunto é descrito como "**ACT - ferramentas industriais, produtos de EPI e automotivos - Gamba**", faz prova de que em **21/08/2023 14:05:59**, o responsável **BT Comercio Inteligente Ltda (45.329.312/0001-81)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de BT Comercio Inteligente Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **21/08/2023 14:07:21** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x73f5fdee22c110d797c6f18e17ce5dc4b2f3bff6d3073668bdf5abdc0215cf80**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
 BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



06/02/2023 14:54

licenciamentoambiental.serra.es.gov.br/dispensa/emitir/57d52e0bc0880adcacd24b7a1e48669d



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Secretaria do Meio Ambiente
Departamento de Controle Ambiental

DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 1608/2023

**Código:** 1608/2023**CPF/CNPJ:** 45329312000181**Razão Social:** BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

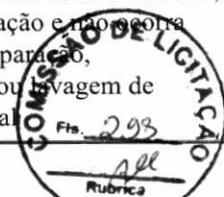
Conforme legislação em vigor, informamos que as atividades listadas abaixo estão dispensadas de licenciamento ambiental no Município da Serra/ES.

CNAE	Atividade	Observações
4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² e não realize atividades de processamento da madeira (serraria, fabricação de artefatos de madeira etc.)
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local

06/02/2023 14:54

licenciamentoambiental.serra.es.gov.br/dispensa/emitir/57d52e0bc0880adcacd24b7a1e48669d

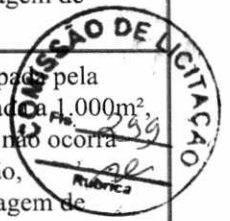
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4752-1/00	Comércio de materiais e equipamentos de escritório, comunicação e informática, com ou sem depósito, desde que exclusivo, sem atividades de manutenção, lavagem de equipamentos e armazenamento de combustível.	Área total menor que 1000 m ²
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4782-2/01	Comércio varejista de calçados	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4761-0/01	Comércio varejista de livros	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja impressão e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação de estruturas e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4754-7/01	Comércio varejista de móveis	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação,



06/02/2023 14:54

licenciamentoambiental.serra.es.gov.br/dispensa/emitir/57d52e0bc0880adcacd24b7a1e48669d

		abastecimento ou lavagem de veículos no local
4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 500m ² , os produtos sejam armazenados em recipientes com capacidade máxima de 200 litros e/ou quilos e não



06/02/2023 14:54

licenciamentoambiental.serra.es.gov.br/dispensa/emitir/57d52e0bc0880adcacd24b7a1e48669d

		realize manipulação, fabricação ou elaboração de produtos
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação, recondicionamento/reforma de pneus e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local

OBSERVAÇÕES:

- I.** Esta dispensa não isenta o solicitante de atender a lei municipal 3820/2012 - Plano diretor municipal, quanto ao uso e ocupação do solo.
- II.** O solicitante e o requerente, ao obterem este documento, declaram estar cientes de que a regularidade do empreendimento ou da atividade está condicionada ao atendimento integral dos termos, requisitos e critérios da Instrução Normativa nº. 06, de 23 de maio de 2022 , devendo ser sempre observadas as normas aplicáveis ao uso e ocupação do solo.
- III.** Esta Declaração não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões, de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem desobriga o titular de obter junto a esta Secretaria ou aos demais órgãos ambientais competentes demais licenças aplicáveis, cadastro de poços de captação de água, outorga para captação de águas públicas e/ou lançamento de efluentes junto à Agência Estadual de Recursos Hídricos – AGERH, autorização específica para intervenção em área de preservação permanente, autorização para supressão florestal e anuência dos órgãos gestores em caso de intervenções em Zona de Amortecimento ou no interior de Unidade de Conservação;
- IV.** Deverão ser observadas as normas vigentes aplicáveis ao controle ambiental da atividade, especialmente no que se refere à geração de efluentes líquidos, emissões atmosféricas, ruídos e resíduos sólidos, priorizando a execução da coleta seletiva dos materiais passíveis de reciclagem e sua destinação segregada;
- V.** A atividade deverá atender ao limite de pressão sonora conforme estabelecido no artigo 182 da Lei Municipal 199/1999, dispositivo incluído pela Lei nº 4800/2018.
- VI.** Este documento perderá automaticamente sua validade caso seja constatado que os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondem à realidade, se alguma obrigação estabelecida seja descumprida, se constatada qualquer infração às legislações vigentes e se constatado alteração de área ou das atividades desenvolvidas.

Código QR (sigla do inglês Quick Response) é um código de barras bidimensional que pode ser facilmente escaneado usando a maioria dos telefones celulares equipados com câmera. O sistema utiliza o código QR ao lado para constatar a validade do documento.





DECLARAÇÃO DE DISPENSA ALVARÁ SANITÁRIO

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81, sediada à Avenida Setecentos, S/N, Sala 04, Galpão 017, Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29.161-414, vêm, por intermédio de seu representante legal e administrador, Sr. Lucas Griebeler Sandi, órgão expedidor SSP - SC, declara desenvolver as atividades econômicas dispensada de alvará sanitário, pelo motivo da sede da empresa ser destinada apenas para receber correspondências.

Fico ciente que declaração de dispensa de licença sanitária é estritamente vinculada à ausência de sede declarada neste ato e que a declaração inverídica de informações implicará na aplicação das penalidades cabíveis.

Validade desta declaração é de 180 (cento e oitenta) dias.

Serra (ES), 09 de janeiro de 2024.

Lucas Griebeler Sandi
Sócio Administrador



DADOS DA EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO CONTRATO/ATA

1. DADOS DA EMPRESA

Nome da Empresa: BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA

CNPJ: 45.329.312/0001-81

Porte empresa: Empresa de Pequeno Porte

Data de abertura: 11/02/2022

NIRE: 32202888874

Endereço: Avenida Setecentos, s/n, sala 04, galpão 17, módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29.161-414

Inscrição Estadual: 083865438

Inscrição Municipal: 4756721

Capital social: R\$100.000,00 (cem mil reais)

Patrimônio líquido: R\$4.653,73 (Quatro mil seiscentos e cinquenta e três dólares e setenta e três centavos)

E-mail: licitacao.btcomercio@gmail.com

2. DADOS DA PESSOA RESPONSÁVEL QUE ASSINARÁ O CONTRATO, CASO A EMPRESA SEJA VENCEDORA:

Nome Completo: Lucas Griebeler Sandi

Endereço: Rua Orlando Ribeiro Schmidt, nº 100, Casa 08, Lages, Santa Catarina, CEP: 88.512-345

Função Junto à Empresa: Sócio Administrador

Nº da Identidade: 09146557954 SSP/SC

CPF: 091.465.579-54

DADOS BANCÁRIOS:

Dados bancários: Santander (033) – Agência 0160-0 - C/c: 13006342-8 - CHAVE PIX financeiro@btcomint.com.br

- Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato, seja encaminhada para os endereços citados acima;
- Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo desta administração, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos;
- Nomeamos e constituímos a pessoa já indicada para assinatura do contrato para ser o responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão em epígrafe e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.



- Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da “Ata de Registro de Preços”, o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato “PDF”, por certificação digital.

Serra (ES), 20 de janeiro de 2023.

Lucas Griebeler Sandi
Sócio Administrador



DECLARAÇÃO

Para: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 003/2024

Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Permanentes e Eletrônicos destinados ao Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Vargem Grande/MA

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 45.329.312/0001-81, sediada na Avenida Setecentos, s/n Sala 04 Galpão 17 - Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-414, Serra (ES), através de seu representante legal, **DECLARA** que cumpre o do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Serra (ES), 15/03/2024.

Lucas Griebeler Sandi
Sócio Administrador



declaração de Inexistência de Vinculo Familiar.

Para: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 003/2024

Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Permanentes e Eletrônicos destinados ao Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Vargem Grande/MA

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 45.329.312/0001-81, sediada na Avenida Setecentos, s/nSala 04 Galpão 17 - Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-414, Serra (ES), através de seu representante legal,DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa no instituto municipal de aposentadorias e pensões de Vargem Grande que impossibilite a participação na referido Dispensa Eletrônica

Serra (ES), 15/03/2024.

Lucas Griebeler Sandi
Sócio Administrador



DECLARAÇÃO - AS PROPOSTAS COMPREENDEM A INTEGRIDADE DOS CUSTOS

Para: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 003/2024

Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Permanentes e Eletrônicos destinados ao Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Vargem Grande/MA

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 45.329.312/0001-81, sediada na Avenida Setecentos, s/nSala 04 Galpão 17 - Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-414, Serra (ES), através de seu representante legal, declara, sob as penas da lei, que as as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Serra (ES), 15/03/2024.

Lucas Griebeler Sandi
Sócio Administrador



DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

Para: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 003/2024

Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Permanentes e Eletrônicos destinados ao Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Vargem Grande/MA

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 45.329.312/0001-81, sediada na Avenida Setecentos, s/n Sala 04 Galpão 17 - Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-414, Serra (ES), através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos ainda que a empresa atende plenamente a todos os requisitos de habilitação contidos no presente Edital.

Serra (ES), 15/03/2024.

Lucas Griebeler Sandi
Sócio Administrador



Declaração de conhecimento do edital

Para: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 003/2024

Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Permanentes e Eletrônicos destinados ao Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Vargem Grande/MA

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 45.329.312/0001-81, sediada na Avenida Setecentos, s/n Sala 04 Galpão 17 - Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-414, Serra (ES), através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei que tem conhecimento/anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos;

Serra (ES), 15/03/2024.

Lucas Griebeler Sandi
Sócio Administrador



DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

Para: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 003/2024

Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Permanentes e Eletrônicos destinados ao Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Vargem Grande/MA

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 45.329.312/0001-81, sediada na Avenida Setecentos, s/n Sala 04 Galpão 17 - Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-414, Serra (ES), **DECLARA** que está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da sua empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.

Serra (ES), 15/03/2024.

Lucas Griebeler Sandi
Sócio Administrador



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Para: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 003/2024

Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Permanentes e Eletrônicos destinados ao Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Vargem Grande/MA

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 45.329.312/0001-81, sediada na Avenida Setecentos, s/n Sala 04 Galpão 17 - Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-414, Serra (ES), através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Serra (ES), 15/03/2024.

Lucas Griebeler Sandi
Sócio Administrador



Declarações gerais

Para: MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 003/2024

Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Permanentes e Eletrônicos destinados ao Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Vargem Grande/MA

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 45.329.312/0001-81, sediada na Avenida Setecentos, s/n Sala 04 Galpão 17 - Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-414, Serra (ES), declara para fins de participação que:

- Cumpre as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02, de 17 de julho de 2002;
- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21/06/1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27/10/1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Encontrando-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- que não possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência de acordo com o disposto no art. 28, §6º da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11.06.2008), em função de possuir menos de 20 (vinte) funcionários em seu quadro pessoal.
- Não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei;


Serra (ES), 15/03/2024.

Lucas Griebeler Sandi
Sócio Administrador



- Não tem conhecimento, no momento, da participação de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, consoante inciso III do art. 9º da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares e, que está ciente da obrigatoriedade de denunciar qualquer irregularidade que porventura venha a acontecer;
- Nos termos do art. 9º, da Lei nº 8.666/93, não possui como sócio ou procurador, servidor público efetivo ou não, ainda que licenciado do cargo, nem mantém vínculo de qualquer espécie com Órgãos de Natureza Público, bem como, não é pessoa terceirizada cuja atividade esteja relacionada com os setores de compras, jurídico, contábil, financeiro ou qualquer outro setor cujo objeto licitado seja afeto.
- Examinou o presente Edital e seus anexos, e que concorda com seu conteúdo e submete-se a todas as exigências estabelecidas no mesmo, e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa; a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante antes da adjudicação do objeto da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la;
- a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório deste pregão;

Serra (ES), 15/03/2024.


Lucas Griebeler Sandi
Sócio Administrador

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA – CNPJ 45.329.312/0001-81 – Representante Legal: Lucas Griebeler Sandi -
Endereço: Avenida Seiscentos, s/n, sala 04, galpão 17, módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES,
CEP 29.161-414 – Inscrição Estadual: 083865438 – Inscrição Municipal: 4756721 – E-mail:
licitacao.btcomercio@gmail.com – Telefone: Licitações: (49) 99132-9784 – Vendas/Entregas: (49) 99101-6626.



- até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos com este órgão para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- declara para os devidos fins que como licitante observará e, eventualmente contratado observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas: a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato; c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos; d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato; e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção. II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo. III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato;

Serra (ES), 15/03/2024.

Lucas Griebeler Sandi
Sócio Administrador



- Os documentos apresentados são fiéis e verdadeiros;
 - os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais, nos termos do que dispõe o art. 3º, inciso 2º da Lei Federal nº 13.726/2018;
 - não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
- que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:
- I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
 - II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
 - III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
 - IV - no tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

Serra (ES), 15/03/2024.

Lucas Griebeler Sandi
Sócio Administrador



- V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
- que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que "a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93;
- que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- Não haver em seu quadro societário nenhum sócio majoritário que esteja impedido de contratar com o poder público por aplicação do art. 12, incisos I, II e III, cumulado com os arts. 9 a 11, da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992, assim como, caso venha a ser declarado vencedor da licitação acima referida, com a consequente assinatura do contrato, me comprometo a comunicar o Poder Público caso haja o impedimento acima supervenientemente à assinatura do contrato;
- Comprometo-me a manter durante a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no licitação.
- Não possuir parentesco até o 3º grau civil, afim ou consanguíneo, com qualquer servidor ou ocupante de função de confiança no MUNICÍPIO, podendo vir a responder às medidas cabíveis em direito em caso de falsidade;
- Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- que as informações e os documentos apresentados permanente neste edital são verdadeiros e autênticos.
- Que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à Qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.
- Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes Impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações Subsequentes;

Serra (ES),

15/03/2024.

Lucas Griebeler Sandi
Sócio Administrador



- Que tem pleno conhecimento e concorda com os termos do Edital e seus Anexos;
- Que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta;
- Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).
- Que não se encontra sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissoluções ou liquidações.
- Assume inteira responsabilidade pela perfeita execução/aquisição do objeto desta licitação, que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas, está de acordo com todas as cláusulas, itens e condições do presente Edital e seus anexos, e atende todas as normas aplicáveis ao objeto. Não podendo em qualquer hipótese, invocar circunstância alguma, como elemento eventualmente impeditivo do perfeito cumprimento das obrigações;
- Não ter recebido deste órgão promovente do Pregão suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com esta administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

Serra (ES), 15/03/2024.

Lucas Griebeler Sandi
Sócio Administrador



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

F N LOBATO LTDA



À(O)

PREGOIEIRO (A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 155/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando o registro de preço para futura e eventual aquisição de Material de Expediente.

Senhor Pregoeiro,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 030/2023, cujo objeto é a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, conforme as especificações constantes do do Edital - Termo de Referência, e após

PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA

ITEM	QTE	UND	PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	3	UND	Ar Condicionado ciclo frio, gás ecologico R410a 12.000 btus. Com controle remoto sem fio, time e classificação energetica "A" (baixo consumo de energia, tensão 220V e selo procel A, incluindo Condensadora e Evaporadora.	TCL	R\$ 1.999,99	R\$ 5.999,97
5	5	UND	Cadeira de Escritório Presidente Giratória	MODELO MOVEIS	R\$ 667,11	R\$ 3.335,55
6	2	UND	Cadeiras De Escritório ,Giratória, Executiva, Ergonômica, Economy M02	MODELO MOVEIS	R\$ 345,98	R\$ 691,96
7	1	UND	Geladeira/Refrigerador Frost Free Duplex Branco 450L	BRASTEMP	R\$ 4.794,54	R\$ 4.794,54
8	1	UND	Fogao 5 Bocas De Piso, A Gas, Acendimento Automatico, Com Forno, Cor Preto.: Capacidade Do Forno 86,5 Litros Luz No Forno Com Lampada Interna Inclusa. Porta Do Forno Com Vidro Duplo 2 Grades Desliza	ESMALTEC	R\$ 1.289,00	R\$ 1.289,00
9	1	UND	Armário Copa/Cozinha - Armário Copa/Cozinha Material: Mdf, Acabamento Superficial: Laminado Melamínico , Altura: 0,55 M, Tipo: De Parede , Largura: 47,5 CM, Características Adicionais: 3 Gavetas, Profundidade: 0,55 M, Quantidade Portas: 2	BARTIRA	R\$ 701,97	R\$ 701,97
10	1	UND	Forno Microondas - Forno Microondas, Capacidade 28 L, Potência 1.000 W, Voltagem 110/220 V, Corbranca, Funções Grill Cook Sensor	PHILCO	R\$ 773,24	R\$ 773,24
11	1	UND	FRITADEIRA,PP, ELETRICA, 1800W, 5 L, PRETA - FRITADEIRA, DE AÇO INOX E POLIPROPILENO (PP), ELETRICA, AIRFRYER, POTENCIA MINIMA DE 1800 W, REVESTIDA EM MATERIAL ANTIADERENTE, COM BASE ANTIDERRAPANTE, COM CAPACIDADE MINIMA 5 L, NA COR PRETA, 127 VOLTS, MEDINDO NO MINIMO 33 X 28 X 36CM (A X L X P), COM TIMER,REGULAGEM DE TEMPERATURA DE ATE 200°C, CABO DE ALTA RESISTENCIA, COM TAMPA, CESTO REMOVIVEL, LUZ INDICADORA, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	BRITANIA	R\$ 658,71	R\$ 658,71
12	1	UND	Liquidificador Industrial - Liquidificador Industrial Material base: Aço Inox , Material Copo: Aço Inoxidável , Altura: 495 MM, Capacidade: 2 L, Profundidade: 202 MM, Tensão Nominal: 110/220 V, Potência Motor: 800	FAK	R\$ 511,00	R\$ 511,00
14	1	UND	Sanducheira - Sanducheira Material: Plástico , Tensão: 110/220 V, Cor: Branca , Características Adicionais: Prepara 2 Sanduíches Por Vez	MULTILASER	R\$ 139,37	R\$ 139,37
TOTAL: CINQUENTA E UM MIL E CENTO E CINCO REAIS E NOVE CENTAVOS						R\$ 18.895,31

F N LOBATO
LTDA:49774175000145

Assinado de forma digital por F N
LOBATO LTDA:49774175000145
Dados: 2024.03.21 14:12:44 -03'00'



(98) 98457-9950



fnlobato2023@gmail.com



Rua 38, nº 09, sala 01, Vinhais. São Luís/MA

F N LOBATO LTDA
CNPJ: 49.774.175/0001-45 IE 127952519

01 - DADOS DA NOSSA EMPRESA SÃO :

RAZÃO SOCIAL: F N LOBATO LTDA

CNPJ: 49.774.175/0001-45

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127952519

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3682429440

ENDEREÇO: RUA TRINTA E OITO, Nº 09 VINHAIS - SAO LUIS/MA.

CONTATO: (98) 98457-9950 / (98) 3012.7102

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O TERMO DE CONTRATO: FRANCISCO EDUARDO NORONHA LOBATO, CPF Nº 019.723.663-75, RG 278, Rubrica

Nº 940771985, solteiro, proprietário da empresa, São Luís/MA.



02 - DADOS BANCÁRIOS

BANCO: Caixa Econômica

AGENCIA : 3585

C/C: 1612-2 OP: 003

03 - **VALIDADE** : Até 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação, ou seja, da data da Sessão Pública designada no preâmbulo do referido Edital.

04 - **ENTREGA**: Conforme termo de referência.

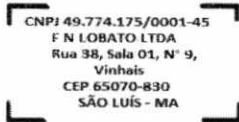
05 - **PRAZO DE GARANTIA E/OU VALIDADE DOS PRODUTOS**: Dentro dos prazos e das condições estabelecidas no Termo de Referência.

06 - **FORMA DE PAGAMENTO**: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestado pelo fiscal indicado, demonstrando a entrega total dos itens relacionados e suas quantidades.

Outrossim, declaramos que:

- Que para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
- Que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.
- Declaro que nesta Proposta de Preços estão inclusos todos os demais tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos diretos e indiretos, embalagens, seguro, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente aquisição e que estou de acordo com todas as normas pertinentes à matéria;

São Luís (MA), 18 de março de 2024



F N LOBATO
LTDA:49774175
000145

Assinado de forma digital
por F N LOBATO
LTDA:49774175000145
Dados: 2024.03.21 14:12:57
-03'00'



(98) 98457-9950



fnlobato2023@gmail.com



Rua 38, nº 09, sala 01, Vinhais. São Luís/MA

COMPROVANTE DE CADASTRO DE LANCE INICIAL

PROCESSO: DE-003/2024-IMAP

ÓRGÃO PROMOTOR: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

DATA E HORA DO REGISTRO DO LANCE: 14/03/2024 15:05:21



DECLARAÇÕES

1. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
2. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
3. Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
4. Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
5. Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
6. Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
7. Declaro que as propostas econômicas apresentadas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

DOCUMENTOS ANEXADOS AO PROCESSO

Nenhum documento anexado ao processo.

PROPOSTA INICIAL ANEXADA AO PROCESSO

- Proposta inicial - PROPOSTA INICIAL - DISPENSA.pdf

VALORES DOS LANCES CADASTRADOS

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Referência (R\$)	Lance inicial (R\$)	Valor total (R\$)
------	------	---------	-------	------------	------------------	---------------------	-------------------

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Referência (R\$)	Lance inicial (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	Ar Condicionado ciclo frio. gás ecológico R410a 18.000 btus. com controle remoto sem fio, time e classificação energetica "A" (baixo consumo de energia, tensão 220V e selo procel A, incluindo Condensadora e Evaporadora.	TCL	2,00	-	R\$ 5.829,74	R\$ 11.659,48
2	1	Ar Condicionado ciclo frio. gás ecológico R410a 12.000 btus. com controle remoto sem fio, time e classificação energetica "A" (baixo consumo de energia, tensão 220V e selo procel A, incluindo Condensadora e Evaporadora.	TCL	3,00	-	R\$ 2.637,54	R\$ 7.912,62
3	1	Mesa p/ escritório 121x61	MODELO MOVEIS	1,00	-	R\$ 914,38	R\$ 914,38
4	1	Mesa Presidencial em L	MODELO MOVEIS	4,00	-	R\$ 1.908,62	R\$ 7.634,48
5	1	Cadeira de Escritório Presidente Giratória	MODELO MOVEIS	5,00	-	R\$ 667,11	R\$ 3.335,55
6	1	Cadeiras De Escritório .Giratória, Executiva, Ergonômica, Economy M02	MODELO MOVEIS	2,00	-	R\$ 345,98	R\$ 691,96
7	1	Geladeira/Refrigerador Frost Free Duplex Branco 450L	BRASTEMP	1,00	-	R\$ 4.794,54	R\$ 4.794,54
8	1	Fogao 5 Bocas De Piso. A Gas, Acendimento Automatico, Com Forno, Cor Preto.: Capacidade Do Forno 86,5 Litros Luz No Forno Com Lampada Interna Inclusa. Porta Do Forno Com Vidro Duplo 2 Grades Desliza	ESMALTEC	1,00	-	R\$ 1.431,90	R\$ 1.431,90





Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Referência (R\$)	Lance inicial (R\$)	Valor total (R\$)
9	1	Armário Copa/Cozinha - Armário Copa/Cozinha Material: Mdf . Acabamento Superficial: Laminado Melamínico , Altura: 0,55 M, Tipo: De Parede , Largura: 47,5 CM, Características Adicionais: 3 Gavetas , Profundidade: 0,55 M, Quantidade Portas: 2	BARTIRA	1,00	-	R\$ 701,97	R\$ 701,97
10	1	Forno Microondas - Forno Microondas. Capacidade 28 L, Potência 1.000 W, Voltagem 110/220 V, Corbranca, Funções Grill Cook Sensor	PHILCO	1,00	-	R\$ 773,24	R\$ 773,24
11	1	FRITADEIRA.PP, ELETRICA, 1800W, 5 L, PRETA - FRITADEIRA, DE ACO INOX E POLIPROPILENO (PP), ELETRICA, AIRFRYER, POTENCIA MINIMA DE 1800 W, REVESTIDA EM MATERIAL ANTIADERENTE, COM BASE ANTIDERRAPANTE, COM CAPACIDADE MINIMA 5 L, NA COR PRETA, 127 VOLTS, MEDINDO NO MINIMO 33 X 28 X 36CM (A X L X P), COM TIMER,REGULAGEM DE TEMPERATURA DE ATE 200°C, CABO DE ALTA RESISTENCIA, COM TAMPA, CESTO REMOVIVEL, LUZ INDICADORA, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	BRITANIA	1,00	-	R\$ 658,71	R\$ 658,71

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Referência (R\$)	Lance inicial (R\$)	Valor total (R\$)
12	1	Liquidificador Industrial - Liquidificador Industrial Material Base: Aço Inox . Material Copo: Aço Inoxidável , Altura: 495 MM, Capacidade: 2 L, Profundidade: 202 MM, Tensão Nominal: 110/220 V, Potência Motor: 800	FAK	1,00	-	R\$ 531,48	R\$ 531,48
13	1	Armário Aço Material: Chapa Aço 26/24 . Acabamento Superficial: Pintura Epóxi , Altura: 1,93 M, Cor: Cinza , Largura: 1,38 M, Características Adicionais: Fechamento Com Pitão Para Cadeado , Profundidade: 40 CM, Quantidade Portas: 16 U	MODELO MOVEIS	3,00	-	R\$ 1.699,62	R\$ 5.098,86
14	1	Sanduicheira - Sanduicheira Material: Plástico . Tensão: 110/220 V, Cor: Branca , Características Adicionais: Prepara 2 Sanduíches Por Vez	MULTILASER	1,00	-	R\$ 139,37	R\$ 139,37
15	1	CONJUNTO DE MESA De Jantar Com 6 Cadeiras Preto/Imbuia. Altura 77 cm - CONJUNTO DE MESA De Jantar Com 6 Cadeiras Preto/Imbuia. Altura 77 cm. Formato Retangular, Largura 160 cm, Material Principal MDF/MDP, Quantidade de Lugares 06, Suporta até (kg) 110 Kg Tipo Conjunto.	MADESA	1,00	-	R\$ 1.929,71	R\$ 1.929,71



Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Referência (R\$)	Lance inicial (R\$)	Valor total (R\$)
16	1	Televisor - Tamanho Tela: 42 POL. Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Smart Tv, Full Hd, Entradas Hdmi/Usb, Conversor Di, Tipo Tela: Led, Acessórios: Controle Remoto/Sleep Time/Vhf/Uhf E Tv A Cabo,	BRITANIA	1,00	-	R\$ 2.796,84	R\$ 2.796,84



“Declaro que no ano-calendário de realização da presente licitação, não celebrei contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.”

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA"
F N LOBATO LTDA**



Pelo presente instrumento particular de constituição seguem o abaixo assinado **FRANCISCO** **EDUARDO NORONHA LOBATO**, brasileiro, empresário, natural de São Luís-MA, solteiro, nascido em 17/06/1986 portador do CPF: 019.729.663-75 e CNH: 03361895785 DETRAN /MA, residente e domiciliado na Rua Osires, nº. 36, Condomínio Essenza Apartamento 504 Jardim Renascença São Luis-MA CEP:65075-775, único sócio componente da Sociedade Empresa Limitada denominada **F N LOBATO LTDA**, com sede na Rua 38 Vinhais N°.09 Sala-01 Conjunto Habitacional Vinhais São Luis-MA CEP:65070-830. registrada na Junta Comercial do estado do Maranhão sob o NIRE: **21201349644** em 01/03/2023 e inscrita no CNPJ sob o nº. **49.774.175/0001-45**, resolve, assim, alterar o contrato social sob as seguintes cláusulas assim distribuído:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o Objeto Social para:

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULA COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-MINIMERCADOS MERCEARIAS E ARMAZENS -COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA -SERVICO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO-COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES-COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO-COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING-COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS -COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO-LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR-LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR(CAMINHONES, ONIBUS, REBOQUES E ETC.)-ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO -SERVICO DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA-SERVICO DE LIMPEZA EM PREDIOS E CONDOMINIOS-SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVOS(ROTINAS ADMINISTRATIVAS SOB CONTRATOS, SERVICOS DE RECEPCAO, PRESTACAO DE SERVICOS A EMPRESAS EM GERAL)-SERVICO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (GENEROS ALIMENTICIOS VARIADOS) COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(ARTIGOS FUNERARIOS, REDE DE DORMIR) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA RESTAURANTES E SIMILARES FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR(ALUGUEL E LEASING OPERACIONAL, DE CURTA OU LONGA DURACAO, DE OUTROS TIPOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS OU NAO, SEM MOTORES, TURBINAS E MAQUINAS E FERRAMENTA, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS) COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS(USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA) COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETRONICO)TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO VAREJISTA DE OPTCA. ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULA COMERCIO VAREJISTA DE

BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA 3314-7/07 MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES - PANEAS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES) LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVICOS DE CAPTACAO DE IMAGENS DE REUNIOES E CONFERENCIAS AO VIVO PARA SEREM TRANSMITIDAS POR CIRCUITO INTERNO DE TELEVISAO) SERVICOS RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.



CLAUSULA SEGUNDA: A administração da empresa será exercida pelo titular **FRANCISCO EDUARDO NORONHA LOBATO**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLAUSULA TERCEIRA: Declara o titular **FRANCISCO EDUARDO NORONHA LOBATO** da empresa, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial **F N LOBATO LTDA**, com sede na Rua 38 Vinhais N°.09 Sala 01 Conjunto Habitacional Vinhais São Luis-MA CEP:65070-830, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21201349644 e inscrita no CNPJ sob o n°. 49.774.175/0001-45.

CLAUSULA SEGUNDA O capital da empresa é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do país, e assim distribuída:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)
FRANCISCO EDUARDO NORONHA LOBATO	250.000	R\$250.000,00
TOTAL	250.000	R\$250.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: A responsabilidade do titular é restrita ao capital integralizado.

CLAUSULA QUARTA: O objetivo social da empresa é: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULA COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS- MINIMERCADOS MERCEARIAS E ARMAZENS - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - SERVICO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO-COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES-COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO-COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING-COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS -COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO-LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR-LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR(CAMINHONES, ONIBUS, REBOQUES E ETC.)-ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO -SERVICO DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA-SERVICO DE LIMPEZA EM PREDIOS E CONDOMINIOS-SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVOS(ROTINAS ADMINISTRATIVAS SOB

CONTRATOS, SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A EMPRESAS EM GERAL, SERVIÇO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VARIADOS) COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS FUNERÁRIOS, REDE DE DORMIR) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA RESTAURANTES E SIMILARES FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (ALUGUEL E LEASING OPERACIONAL, DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO, DE OUTROS TIPOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS OU NÃO, SEM MOTORES, TURBINAS E MÁQUINAS E FERRAMENTA, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADORAS) COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS (USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA) COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETRÔNICO) TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ÓPTICA. ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULA COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA 3314-7/07 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS PARA HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBÚ E OUTROS SIMILARES - PANEIS, LOUCAS, GARRAFAS TÉRMICAS, ESCADAS DOMÉSTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES) LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS DE REUNIÕES E CONFERÊNCIAS AO VIVO PARA SEREM TRANSMITIDAS POR CIRCUITO INTERNO DE TELEVISÃO) SERVIÇOS RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.



CLAUSULA QUINTA: A empresa iniciou suas atividades 01/03/2023 e tem prazo de duração por tempo indeterminado.

CLAUSULA SEXTA: A administração da empresa será exercida pelo titular **FRANCISCO EDUARDO NORONHA LOBATO** com poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLAUSULA SETIMA: Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o titular, **FRANCISCO EDUARDO NORONHA LOBATO**, prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLAUSULA OITAVA: Sob as penas da lei, declara, igualmente, que o titular **FRANCISCO EDUARDO NORONHA LOBATO** não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que não se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração da empresa.



Por ser verdade, assina o presente instrumento em 1 (uma) via que será levado a JUCEMA, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

São Luís – MA 28 de março de 2023.

FRNACISCO EDUARDO NORONHA LOBATO
SOCIO ADMINISTRADOR



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa F N LOBATO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01972966375	FRANCISCO EDUARDO NORONHA LOBATO

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2023 17:25 SOB N° 20230443966.
PROTOCOLO: 230443966 DE 04/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304567072. CNPJ DA SEDE: 49774175000145.
NIRE: 21201349644. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/03/2023.
F N LOBATO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.774.175/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/03/2023
NOME EMPRESARIAL F N LOBATO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PREMIUM COMERCIO VAREJISTA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 38, VINHAIS	NÚMERO 9	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 65.070-830	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS	MUNICÍPIO SAO LUIS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO FNLOBATO@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 8988-4335/ (0000) 0000-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/03/2023
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/01/2024** às **15:21:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.774.175/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/03/2023
NOME EMPRESARIAL F N LOBATO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 38, VINHAIS	NÚMERO 9	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 65.070-830	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS	MUNICÍPIO SAO LUIS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO FNLOBATO@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 8988-4335/ (0000) 0000-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/03/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/01/2024** às **15:21:28** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.774.175/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/03/2023
NOME EMPRESARIAL F N LOBATO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 38, VINHAIS	NÚMERO 9	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 65.070-830	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS	MUNICÍPIO SAO LUIS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO FNLOBATO@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 8988-4335/ (0000) 0000-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/03/2023
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/01/2024** às **15:21:28** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F N LOBATO LTDA
CNPJ: 49.774.175/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:05:19 do dia 15/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/09/2024.

Código de controle da certidão: **0DB3.7D8D.7FB4.B1F2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.774.175/0001-45
Razão Social: F N LOBATO LTDA
Endereço: R 38 VINHAIS 9 SALA 01 / CONJUNTO HABITACION / SAO LUIS / MA / 65070-830

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2024 a 09/04/2024

Certificação Número: 2024031109092624329570

Informação obtida em 15/03/2024 14:13:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F N LOBATO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.774.175/0001-45
Certidão nº: 62231092/2023
Expedição: 07/11/2023, às 15:02:04
Validade: 05/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F N LOBATO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.774.175/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 0008400602023

Validade: 24/03/2024



CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 49.774.175/0001-45	Inscrição Municipal: 3682429440
Razão Social: F N LOBATO LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
474409900 – COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA 38, VINHAIS	
Número: 9	Complemento: SALA 01;
Bairro: CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65070830

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **25 de novembro de 2023 às 13:48**, sob o código de autenticidade nº **E88C0DCD8692BDE51601442800081053**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada "**certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF**";

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito

Até



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS PARANHENSES
Secretaria Municipal de
Gestão Urbana



federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único:

CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus municípes, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

CONSIDERANDO que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal;

CONSIDERANDO o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades;

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão

Handwritten signature



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES



de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal:

CONSIDERANDO a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o consequente melhoramento nas áreas de competências fíns deste ente:

CONSIDERANDO a necessidade de conciliação dos direitos esculpido nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

EXPEDE a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

Parágrafo Único – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º, da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES
Secretaria Municipal da Fazenda



Art. 4º. No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º, da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

Art. 5º. As certidões expedidas na forma do Art. 3º, da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 099187/24

Data da

15/03/2024 14:08:04

Inscrição Estadual: 127952519

CPF/CNPJ: 49774175000145

Razão Social: F N LOBATO LTDA

Endereço: RUA 38 VINHAIS, 9 SALA 01; CEP: 65070830 - CONJUNTO HABITACIONAL

Telefone: (98)989884335

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 13/07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 019904/24

Data da

15/03/2024 14:10:51

Inscrição Estadual: 127952519

CPF/CNPJ:49774175000145

Razão Social: F N LOBATO LTDA

Endereço: RUA 38 VINHAIS, 9 SALA 01; CEP: 65070830 - CONJUNTO HABITACIONAL

Telefone: (98)989884335

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 13/07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



CERTJUDONE-SJDFRSL - 3622024
Código de validação: B70958BC72
(relativo ao Processo 29352024)

Número da guia: 24057301001688133.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quatorze (2014) até o dia dezesseis (16) do mês de janeiro (01) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **F N LOBATO LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **49.774.175/0001-45**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador Sarney Costa”, nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador “Sarney Costa”
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 16/01/2024 15:05 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 3622024 / Código: B70958BC72
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

F N LOBATO LTDA
Rua 38, 09 SALA 01 CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS
São Luís/MA, CEP: 65070-830
C.N.P.J. (MF) 49.774.175/0001-45
NIRE:21201349644
Folha:01



BALANÇO DE ABERTURA

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE	250.000,00
DISPONIBILIDADES	250.000,00
Caixa	250.000,00

TOTAL DO ATIVO.....250.000,00

PASSIVO

PATRIMONIO LIQUIDO	250.000,00
CAPITAL SOCIAL	250.000,00
Cap. Soc. Subscrito	250.000,00

TOTAL DO PASSIVO.....250.000,00

Importa o presente Balanço Patrimonial no seu ATIVO e no seu PASSIVO em R\$ 250.000,00
(Duzentos e Cinquenta Mil Reais)

São Luís (MA), 02 de marco de 2023

Francisco Eduardo Noronha Lobato
Empresário

Wendel de Jesus Pereira
Contador
CRC-MA010707/O

F N LOBATO LTDA
Rua 38, 09 SALA 01 CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS
São Luís/MA, CEP: 65070-830
C.N.P.J. (MF) 49.774.175/0001-45
NIRE:21201349644
Folha:02



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA BALANÇO DE ABERTURA

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa **F N LOBATO LTDA** é uma empresa, com sede e foro na cidade de São Luis - MA, tendo como objeto social de Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral, com início de atividades em 02/03/2023.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICA CONTÁBEIS

3.1) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência; 3.2) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial. 3.3)

Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades. 3.4) Impostos

Federais

A empresa está no regime do lucro Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de caixa.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, junto à instituições financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

F N LOBATO LTDA
Rua 38, 09 SALA 01 CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS
São Luís/MA, CEP: 65070-830
C.N.P.J. (MF) 49.774.175/0001-45
NIRE:21201349644
Folha:03



6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 250.000,00, totalmente integralizado, em moeda corrente do país.

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de abertura da empresa que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Luis – MA, 02/03/2023

Francisco Eduardo Noronha Lobato
CPF: 016.399.343-24
Empresário

Wendel de Jesus Pereira
CRC: MA-010707/O-0
Téc. Contábil



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F N LOBATO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01972966375	FRANCISCO EDUARDO NORONHA LOBATO
75316641353	WENDEL DE JESUS PEREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2023 11:30 SOB N° 20230322395.
PROTOCOLO: 230322395 DE 13/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303427978. CNPJ DA SEDE: 49774175000145.
NIRE: 21201349644. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/03/2023.
F N LOBATO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins de direito que a empresa **F N LOBATO LTDA, CNPJ Nº 49.774.175/0001-45**, situada à Rua 38, casa 09, quadra 26, Conjunto Vinhais, São Luís/MA, celebrou contrato com a **INTACTO ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA** CNPJ 04.006.473/0001-57 INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.619614-1 situada na RUA DOS ABACATEIROS, nº 30, qdrº 04 SALA 07 bairro JARDIM SÃO FRANCISCO – São Luís – MA cujo **OBJETO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PERMANETE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS**. Entregando todos os produtos conforme especificações exigidas no processo supra citado e com fornecimento satisfatório e não havendo em nossos registros nenhuma pendência por parte da CONTRATADA com a CONTRATANTE em consonância a **Nota fiscal Nº 18**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.
1	MESA DE REUNIÃO 120x75	UND	1
2	CADEIRA TIPO PRESIDENTE	UND	1
3	FREEZER HORIZONTAL 414L 220V	UND	2
4	FREEZER VERTICAL 121 L	UND	1
5	GELADEIRA 334L	UND	1
6	FOGAO INDUSTRIAL 04 BOCAS C/FORNO	UND	1
7	MICROONDAS 30 LTRS	UND	1
8	TELEVISOR	UND	1
9	BEBEDOURO INDUSTRIAL	UND	1
10	AR-CONDICIONADO 12.000 BTUS	UND	1

**INTACTO ENGENHARIA DE
CONSTRUCAO E
PLANEJAMENTO
L:04006473000157**

Assinado digitalmente por INTACTO ENGENHARIA DE CONSTRUCAO E PLANEJAMENTO L:04006473000157
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA, L=Sao Luis, OU=AC SOLUTI Multipla v5
.OU=12109886000195, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=INTACTO ENGENHARIA DE CONSTRUCAO E PLANEJAMENTO L:04006473000157
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.09.12 14:33:03-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

São Luís, 12 de setembro de 2023

F N LOBATO LTDA

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Dispensa de Licitação nº 003/2024_ – Processo nº2024.02.29-001, instaurada pelo INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES, que a empresa:



Cumprido o disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

São Luís, 13 de março de 2024.

F N LOBATO Assinado de forma
LTDA:49774 digital por F N LOBATO
175000145 LTDA:49774175000145
Dados: 2024.03.13
18:37:06 -03'00'



(98) 98457-9950



flobato2023@gmail.com



Rua 38, nº 09, sala 01, Vinhais. São Luís/MA

F N LOBATO LTDA

DECLARAÇÃO

FN LOBATO LTDA, inscrita no CNPJ 49.774.175/0001-45, com sede na Rua 38, nº 26, nº 09, Vinhais – São Luís/MA, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Francisco Eduardo Noronha Lobato, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 940771985 e do CPF/MF nº 019729663-75, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa no instituto municipal de aposentadorias e pensões de Vargem Grande que impossibilite a participação na referido Dispensa Eletrônica nº 003/2023



São Luís, 13 de março de 2024.

F N LOBATO Assinado de forma
digital por F N LOBATO
LTDA:49774 LTDA:49774175000145
175000145 Dados: 2024.03.13
18:36:46 -03'00'



(98) 98457-9950



flobato2023@gmail.com



Rua 38, nº 09, sala 01, Vinhais. São Luís/MA



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXPANDIR COMERCIO LTDA



DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA Nº: 003/2024-IMAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2024.02.29-001

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 15/03/2024

HORA: 08:00 h

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E ELETRONICOS DESTINADOS AO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE VARGEM GRANDE -MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/MA

Comissão Permanente de Licitações - CPL

Ref.: Dispensa de Licitação Eletrônica nº 003/2024 - IMAP

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo da **Dispensa de Licitação Eletrônica** em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E ELETRONICOS DESTINADOS AO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE VARGEM GRANDE -MA**, conforme especificações, quantidades estimadas e condições contidas no Termo de Referência (**ANEXO II**) deste Edital.

O valor global de nossa proposta é de **R\$ 11.261.00 (Onze mil, duzentos e sessenta e um reais)**, conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

Expandir Comércio Ltda | Cnpj: 13.380.354/0001-50

Assinado de forma digital por EDNALDO CARVALHO SANTOS, 64616487951
Quarta, 2024.03.18 10:13:26 -03'00'



ITEM	DESCRI�O	MARCA	MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	Mesa p/ escrit�rio 121x61	S� A�O	PA 3397	UNIDADE	1	R\$ 534,00	R\$ 534,00
4	Mesa Presidencial em L	S� A�O	PA 1079	UNIDADE	4	R\$ 1.048,00	R\$ 4.192,00
13	Arm�rio A�o Material: Chapa A�o 26/24 , Acabamento Superficial: Pintura Ep�xi , Altura: 1,93 M, Cor: Cinza , Largura: 1,38 M, Caracter�sticas Adicionais: Fechamento Com Pit�o Para Cadeado , Profundidade: 40 CM, Quantidade Portas: 16 U	S� A�O	PA 5933	UNIDADE	3	R\$ 1.680,00	R\$ 5.040,00
15	CONJUNTO DE MESA De Jantar Com 6 Cadeiras Preto/Imbuia. Altura 77 cm - CONJUNTO DE MESA De Jantar Com 6 Cadeiras Preto/Imbuia. Altura 77 cm, Formato Retangular, Largura 160 cm, Material Principal MDF/MDP, Quantidade de Lugares 06, Suporta at� (kg) 110 Kg Tipo Conjunto.	MOVEIS ARAPONGAS	PIERRE	UNIDADE	1	R\$ 1.495,00	R\$ 1.495,00
VALOR TOTAL							R\$ 11.261,00

1. PROPONENTE

Raz o Social: Expandir Comercio Ltda.

CNPJ: 13.380.354/0001-50

Endere o: Rua 14 – n 08 – Cohatrac IV – CEP: 65.054.710 – S o Luis/Ma

Inscri o Estadual: 127538186 **Fone:** 98 98484-5757

E-mail: expandir.licitacao@gmail.com

Optante Simples Nacional : (X) SIM

2. DADOS BANC RIOS DA EMPRESA:

Dados Banc rios

Banco/Institui o: CORA SCD

Agencia: 0001

Conta Corrente: 4580455-9

Nome: Expandir Comercio Ltda

EDNALDO
CARVALHO
SANTOS:64
616487391

Assinado de forma digital por EDNALDO CARVALHO SANTOS:64 em 2023.07.18 10:48:47-07:00

Expandir Com rcio Ltda | Cnpj: 13.380.354/0001-50



3. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nome Completo: Ednaldo Carvalho Santos

Nacionalidade : Brasileiro

Estado Civil: Solteiro

Cargo: Sócio Administrador

Carteira de Identidade: 000093404798-7

CPF: 646.164.873-91

DECLARAMOS QUE:

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, observados os limites legais.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE** para a assinatura do Contrato.

Compreendemos a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo i) do edital desse processo.

Prazo de início da entrega dos materiais será de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus Anexos, a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar, todos os equipamentos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

O objeto será entregue nos locais especificados na(s) Ordem(s) de fornecimento(s) pela(s) Secretaria(s) Municipal (is) solicitante(s), no endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

Prazo de substituição dos produtos/serviços: De acordo com os termos do Edital e seus Anexos.

EDNALDO CARVALH
O
SANTOS:6
46164873
91

Assinado de
forma digital
por EDNALDO
CARVALHO
SANTOS:646164
87391
D8006:
2024.03.18
10:14:42 -03'00'

Expandir Comércio Ltda | Cnpj: 13.380.354/0001-50

EXPANDIR

HOSPITALAR



O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias após recebimento, mediante assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, acompanhada respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho – CNDT, e Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, diretamente na conta que o fornecedor apresentar, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas

Atenciosamente,

São Luís, 18 de março de 2024.

**EDNALDO
CARVALHO
SANTOS:646
16487391**

Assinado de forma
digital por EDNALDO
CARVALHO
SANTOS:64616487391
Dados: 2024.03.18
10:18:29 -03'00'

EXPANDIR COMÉRCIO LTDA – ME
RUA 14 – N 08 – COHATRAC IV – CEP: 65.054-710 – SÃO LUIS -MA FON: (98) 98484-5757
E-mail: expandir.licitacao@gmail.com
CNPJ: 13.354.380/0001-50
Representante Legal
Ednaldo Carvalho Santos
RG: 000093404798-7 CPF: 646.164.873-91

Expandir Comércio Ltda | Cnpj: 13.380.354/0001-50

Rua 14 – n° 08 – Cohatrac IV – CEP: 65.054-710 – São Luís, Maranhão

expandir.licitacao@gmail.com

98 98484-5757

COMPROVANTE DE CADASTRO DE LANCE INICIAL

PROCESSO: DE-003/2024-IMAP

ÓRGÃO PROMOTOR: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

DATA E HORA DO REGISTRO DO LANCE: 14/03/2024 14:37:15



DECLARAÇÕES

1. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
2. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
3. Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
4. Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
5. Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
6. Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
7. Declaro que as propostas econômicas apresentadas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

DOCUMENTOS ANEXADOS AO PROCESSO

- Outros Documentos - CATALOGOS DL 003.pdf
- Certidão negativa de débitos Trabalhista - CERTIDAO MTE.pdf
- Outros Documentos - ConsultaOptantes.pdf
- Declaração Menor/Aprendiz - DECLARAÇÃO - DL003-2024 IMAP ASSINADA.pdf
- Certidão negativa de débitos Estaduais - EXPANDIR SEFAZ CND 20.04.pdf
- Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário) - CONTRATO SOCIAL - EXPANDIR20231220_15441791.pdf
- Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional - ATESTADO TECNICO - MATERIAL PERMANETE.pdf
- CPF/CNPJ - QSA.pdf
- Outros Documentos - CERTIDAO SIMPLIFICADA FEVEREIRO.pdf
- Outros Documentos - consultarSituacaoFornecedor_13380354000150_2024-03-01.pdf
- Documentos dos Sócios - CPF EDNALDO.pdf
- Certidão negativa de débitos Estaduais - CertidaoNegativaDividaAtiva 03.05.pdf
- Inscrição estadual - ___ Consulta SINTEGRA _ ICMS __.pdf
- Certidão negativa de Falência e Concordata - CERTIDAO FALENCIA -EXPANDIR COMERCIO LTDA.pdf
- Balanço patrimonial - BALANÇO PATRIMONIAL EXPANDIR 2023.pdf
- Certidão negativa de débitos do FGTS - Consulta Regularidade do Empregador - FGTS 04.04.pdf

- Balanço patrimonial - BALANÇO AC 22.pdf
- Documentos dos Sócios - ID DE EDNALDO AUTENTICADA20240104_16155528.pdf
- Inscrição municipal - ALVARA EXPANDIR 202420240129_16424647.pdf
- Outros Documentos - CERTIDÃO ESPECÍFICA FEVEREIRO.pdf
- Certidão negativa de débitos Municipais - CERTIDAO NEGATIVA MUNICIPAL 14.06.pdf
- Certidão negativa de débitos Federais - Certidao-RFB 13.04.pdf
- CPF/CNPJ - CNPJ.pdf
- Certidão negativa de débitos Trabalhista - CERTIDAO TRABALHISTA 02.7.pdf
- Outros Documentos - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VINCULO FAMILIAR - DL003-2024 IMAP ASSINADA.pdf
- Outros Documentos - CERTIDAO INTEIRO INTEIRO TEOR FEVEREIRO.pdf
- Outros Documentos - ConsultaConsolidada_TCU13380354000150_14-3-2024.pdf



PROPOSTA INICIAL ANEXADA AO PROCESSO

- Proposta inicial - PROPOSTA DE PREÇOS DL003-2024 IMAP ASSINADA.pdf

VALORES DOS LANCES CADASTRADOS

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Referência (R\$)	Lance inicial (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	Ar Condicionado ciclo frio. gás ecologico R410a 18.000 btus. com controle remoto sem fio, time e classificação energetica "A" (baixo consumo de energia, tensão 220V e selo procel A, incluindo Condensadora e Evaporadora.	AGRATTO	2,00	-	R\$ 5.500,00	R\$ 11.000,00
2	1	Ar Condicionado ciclo frio. gás ecologico R410a 12.000 btus. com controle remoto sem fio, time e classificação energetica "A" (baixo consumo de energia, tensão 220V e selo procel A, incluindo Condensadora e Evaporadora.	ELECTROLUX	3,00	-	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
3	1	Mesa p/ escritório 121x61	SO AÇO	1,00	-	R\$ 534,00	R\$ 534,00
4	1	Mesa Presidencial em L	SO AÇO	4,00	-	R\$ 1.048,00	R\$ 4.192,00
5	1	Cadeira de Escritório Presidente Giratória	SO AÇO	5,00	-	R\$ 1.323,00	R\$ 6.615,00
6	1	Cadeiras De Escritório .Giratória, Executiva, Ergonômica, Economy M02	SO AÇO	2,00	-	R\$ 696,00	R\$ 1.392,00
7	1	Geladeira/Refrigerador Frost Free Duplex Branco 450L	CONSUL	1,00	-	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Referência (R\$)	Lance inicial (R\$)	Valor total (R\$)
8	1	Fogao 5 Bocas De Piso. A Gas, Acendimento Automatico, Com Forno, Cor Preto.: Capacidade Do Forno 86,5 Litros Luz No Forno Com Lampada Interna Inclusa. Porta Do Forno Com Vidro Duplo 2 Grades Desliza		1,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	1	Armário Copa/Cozinha - Armário Copa/Cozinha Material: Mdf . Acabamento Superficial: Laminado Melamínico , Altura: 0,55 M, Tipo: De Parede , Largura: 47,5 CM, Características Adicionais: 3 Gavetas , Profundidade: 0,55 M, Quantidade Portas: 2	BARTIRA	1,00	-	R\$ 974,00	R\$ 974,00
10	1	Forno Microondas - Forno Microondas. Capacidade 28 L, Potência 1.000 W, Voltagem 110/220 V, Corbranca, Funções Grill Cook Sensor	PHILCO	1,00	-	R\$ 1.270,00	R\$ 1.270,00



Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Referência (R\$)	Lance inicial (R\$)	Valor total (R\$)
11	1	FRITADEIRA.PP, ELETRICA, 1800W, 5 L, PRETA - FRITADEIRA, DE ACO INOX E POLIPROPILENO (PP), ELETRICA, AIRFRYER, POTENCIA MINIMA DE 1800 W, REVESTIDA EM MATERIAL ANTIADERENTE, COM BASE ANTIDERRAPANTE, COM CAPACIDADE MINIMA 5 L, NA COR PRETA, 127 VOLTS, MEDINDO NO MINIMO 33 X 28 X 36CM (A X L X P), COM TIMER,REGULAGEM DE TEMPERATURA DE ATE 200°C, CABO DE ALTA RESISTENCIA, COM TAMPA, CESTO REMOVIVEL, LUZ INDICADORA, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	MONDIAL	1,00	-	R\$ 813,00	R\$ 813,00
12	1	Liquidificador Industrial - Liquidificador Industrial Material Base: Aço Inox . Material Copo: Aço Inoxidável , Altura: 495 MM, Capacidade: 2 L, Profundidade: 202 MM, Tensão Nominal: 110/220 V, Potência Motor: 800	METAL FERREIRA	1,00	-	R\$ 697,00	R\$ 697,00



Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Referência (R\$)	Lance inicial (R\$)	Valor total (R\$)
13	1	Armário Aço Material: Chapa Aço 26/24 . Acabamento Superficial: Pintura Epóxi , Altura: 1,93 M, Cor: Cinza , Largura: 1,38 M, Características Adicionais: Fechamento Com Pitão Para Cadeado , Profundidade: 40 CM, Quantidade Portas: 16 U	SO AÇO	3,00	-	R\$ 1.680,00	R\$ 5.040,00
14	1	Sanduicheira - Sanduicheira Material: Plástico . Tensão: 110/220 V, Cor: Branca , Características Adicionais: Prepara 2 Sanduíches Por Vez	MULTILASER	1,00	-	R\$ 250,00	R\$ 250,00
15	1	CONJUNTO DE MESA De Jantar Com 6 Cadeiras Preto/Imbuia. Altura 77 cm - CONJUNTO DE MESA De Jantar Com 6 Cadeiras Preto/Imbuia. Altura 77 cm. Formato Retangular, Largura 160 cm, Material Principal MDF/MDP, Quantidade de Lugares 06, Suporta até (kg) 110 Kg Tipo Conjunto.	MOVEIS ARAPONGAS	1,00	-	R\$ 1.680,00	R\$ 1.680,00
16	1	Televisor - Tamanho Tela: 42 POL. Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Smart Tv, Full Hd, Entradas Hdmi/Usb, Conversor Di, Tipo Tela: Led, Acessórios: Controle Remoto/Sleep Time/Vhf/Uhf E Tv A Cabo,	PHILCO	1,00	-	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00



“Declaro que no ano-calendário de realização da presente licitação, não celebrei contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.”



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.380.354/0001-50 DUNS®: 89*****35
Razão Social: EXPANDIR COMERCIO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/01/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/04/2024	Automática
FGTS	Validade:	16/03/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/08/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/04/2024
Receita Municipal	Validade:	14/06/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 01/03/2024 11:14

CPF: 646.XXX.XXX-91 Nome: EDNALDO CARVALHO SANTOS

Ass: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/03/2024 13:50:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EXPANDIR COMERCIO LTDA**
CNPJ: **13.380.354/0001-50**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO E TRANSFORMAÇÃO
EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**



Pelo presente instrumento Particular de transformação e alteração, ~~Rubem~~ Oliveira Alves, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 02/12/1970, em São Luís, portador do RG Nº 000088695598-0, SSP/ MA, expedida em 11/09/2018, CPF: 805.094.523-53, residente e domiciliado à Rua 17, casa 58, Cohatrac II, CEP 65.054-230, São Luís/MA, titular da empresa R OLIVEIRA ALVES, legalmente constituída com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão JUCEMA sob o NIRE 2110178109-0, por despacho em 17/03/2011, no CNPJ (MF) sob o número 13.380.354/0001-50, com sede na Avenida Deputado Luís Eduardo Magalhães, Nº 500, Loja 17, Calhau, CEP 65.071-415, São Luís - MA, resolve transformar e alterar o instrumento de empresário, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Admitir na qualidade de sócio Ednaldo Carvalho Santos, brasileiro, solteiro, natural de , nascido em 29/12/1980 na cidade de Barreirinhas, empresário, portador da RG nº 000093404798-7, SSP/MA, expedida em 07/10/2020 e do CPF (MF) nº646,164,873-91, residente e domiciliado na Rua São Miguel, n 12 A, Maracanã, CEP 65.090-876, São Luís /MA.

CLÁUSULA SEGUNDA

Aterar a razão social para **EXPANDIR COMERCIO LTDA**, e o nome de fantasia para a expressão **EXPANDIR HOSPITALAR**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Transferir as quotas do sócio Rubem Oliveira Alves , no valor de R\$1,00 (Um Real) cada, no montante de valor igual a R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), do capital social existente, para o sócio Ednaldo Carvalho Santos e resolve retirar-se da empresa dando a devida quitação em relação a transferência das quotas.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social que era de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada, recebe aporte de mais R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), do sócio ingressante, passando o acervo da sociedade para R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (Duzentas mil) de quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada. Após a integralização o capital ficou assim composto:

SÓCIO	QUANTIDADES DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO DAS QUOTAS	VALOR EM R\$	%
Ednaldo Carvalho Santos	200.000	1,00	200.000,00	100,00
	200.000		200.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade exercerá doravante, as seguintes atividades:

Atividade Principal:

46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano



Atividade Secundária:

- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso de segurança do trabalho
- 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CLÁUSULA SEXTA

Transfere-se a sede da empresa para o endereço, cito à Rua 14, n 8, COHATRAC IV, CEP 65.054-710, São Luís /MA.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade passa a ser exercida por, Ednaldo Carvalho Santos, cabendo os poderes e atribuições de representação e administração da sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, autorizado o uso do nome empresarial, exceto em atividades estranhas ao interesse social, assumir obrigações em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Em face das alterações acima proferidas, consolida-se o instrumento da sociedade, nos Termos da Lei nº 10.406/2002, em via única, mediante as cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA – UNIPESSOAL “EXPANDIR COMÉRCIO LTDA”

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira com o nome empresarial **EXPANDIR COMERCIO LTDA**, e usa como nome de fantasia, a expressão **EXPANDIR HOSPITALAR**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A Sociedade tem sua sede à Rua 14, n 8, COHATRAC IV, CEP 65.054-710, São Luís /MA.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

Atividade Principal:

- 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

**Atividades. Secundarias:**

- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) dividido em 200.000 (Duzentas Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada, composto em moeda corrente do país - R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), oriundo do acervo anterior, ficando o capital assim composto:

SÓCIO	QUANTIDADES DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO DAS QUOTAS	VALOR EM R\$	%
Ednaldo Carvalho Santos	200.000	1,00	200.000,00	100,00
	200.000		200.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA

A Empresa iniciou suas atividades em 19/02/2011 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA

A administração da empresa será exercida pelo sócio Ednaldo Carvalho Santos, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendido no objetivo social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA

O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano, elaborado Inventário, Balanço Patrimonial e Balanço de Resultado

CLÁUSULA OITAVA

O sócio declara, sob as penas da Lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 298 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade no país.



CLÁUSULA NONA

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA

As partes elegem o foro de São Luís/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desse contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luis (MA) 18 de abril de 2022.

Ednaldo Carvalho Santos

Ednaldo Carvalho Santos

Rubem Oliveira Alves

Rubem Oliveira Alves



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CELSO BUENO DE CAMARGO, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o n° 132815, registrado em 11/03/2013, inscrito no CPF n° 00313143846, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
00313143846	132815	CELSO BUENO DE CAMARGO

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2022 09:08 SOB N° 21201236521.
PROTOCOLO: 220490074 DE 27/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205278295. CNPJ DA SEDE: 13380354000150.
NIRE: 21201236521. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/04/2022.
EXPANDIR COMERCIO LTDA

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

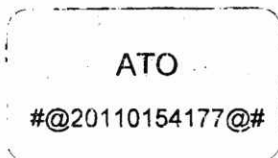


170311

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

O Empresário, R OLIVEIRA ALVES estabelecido na AVENIDA DEPUTADO LUIS EDUARDO MAGALHÃES nº 500, LOJA 17, CALHAU, CEP: 65.071-415, SÃO LUÍS, MA, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.



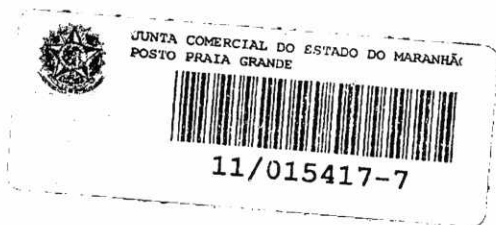
Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

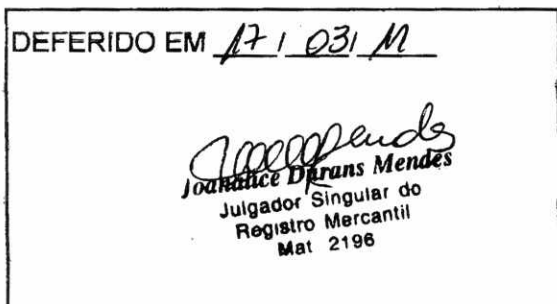
SÃO LUÍS, 19 de Fevereiro de 2011

Assinatura : Rubem Oliveira Alves

Nome do Empresário : RUBEM OLIVEIRA ALVES



Para uso exclusivo da Junta Comercial:





115071

000000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: EDNALDO CARVALHO SANTOS

FILIAÇÃO:
FRANCISCO ARAUJO DOS SANTOS E EDITH CARVALHO SANTOS

DATA NASCIMENTO: 29/12/1980 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/MA

NACIONALIDADE: BARREIRINHAS - MA

OBSERVAÇÃO:

EDNALDO CARVALHO SANTOS

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N.º 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 54616487391 INSC: P-254 VIA-02

REGISTRO GERAL: 00005404798-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 07/10/2020

REGISTRO CIVIL:
NASC. N 31629 FLS. 589 LIV. 12 A BARREIRINHAS MA OFCUNC

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF

NS / FIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR


CNPJ CNIS

MA1812911229

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
PEDRO HENRIQUE DE CAVALCANTE LIMA - Tabelião | Av. São Luís Rei de França, 2 - Rio Anil Shopping
Piso Subsolo - Bairro Turu - São Luís/MA - CEP 65.065-410 - Telefone: (98) 3015-0006 - www.tabelionato.not.br

A presente cópia confere com o original exibido neste tabelionato, do que dou fé.
Nathalie Cristina Castro Serra - Escrevente Autorizada
Poder Judiciário - TJMA.
Selo: AJTENT156745HBLR40LLIMK4ML81
Data/Hora: 04/01/2024 12:55:03, Ato: 13.18, Total R\$ 6.25 Emol
R\$ 5,65 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,22 FEMP R\$ 0,22
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



VALIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICIDADE



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF



Nº do CPF: **646.164.873-91**

Nome: **EDNALDO CARVALHO SANTOS**

Data de Nascimento: **29/12/1980**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **10/05/1999**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **13:33:13** do dia **15/02/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **2F15.2D4E.4672.5147**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Data da consulta: 01/03/2024 11:13:02

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **13.380.354/0001-50**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **EXPANDIR COMERCIO LTDA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 17/03/2011**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EXPANDIR COMERCIO LTDA		Protocolo: MAC2403235670			
NIRE : 21201236521					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade		
21201236521	13.380.354/0001-50	17/03/2011	19/02/2011		
Endereço Completo Rua 14 - COHATRAC IV, Nº 8, COHATRAC IV - São Luís/MA - CEP 65054-710					
Objeto Social 4644301 COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 4642702 COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4645102 COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA 4645103 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS 4649408 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4649404 COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4664800 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS 4754701 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4771701 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
EDNALDO CARVALHO SANTOS	646.164.873-91	R\$ 200.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
EDNALDO CARVALHO SANTOS	646.164.873-91	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
20/02/2024	20240214374	223 / 223 - BALANCO	Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/02/2024, às 14:20:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TFUDJ18.

MAC2403235670

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EXPANDIR COMERCIO LTDA		Protocolo: MAC2403235714	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 21201236521	CNPJ: 13380354000150	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 04/12/2023
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20110154177	17/03/2011	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 19/02/2024, às 10:53:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OCM6QHC8.



MAC2403235714

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que EXPANDIR COMERCIO LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2403235700
NIRE 21201236521 CNPJ 13.380.354/0001-50		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Rua 14 - COHATRAC IV, Nº 8, xxxxx, COHATRAC IV - São Luís/MA - CEP 65054-710			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20240214374	20/02/2024	BALANCO
223	20231476248	04/12/2023	BALANCO
002	21201236521	28/04/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201236521	28/04/2022	TRANSFORMAÇÃO
315	20110154177	17/03/2011	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101781099	17/03/2011	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/02/2024, às 14:22:05 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **G5UMXHEU**.



MAC2403235700

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.380.354/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/03/2011
NOME EMPRESARIAL EXPANDIR COMERCIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 14 - COHATRAC IV	NÚMERO 8	COMPLEMENTO *****
CEP 65.054-710	BAIRRO/DISTRITO COHATRAC IV	MUNICÍPIO SAO LUIS
ENDEREÇO ELETRÔNICO EXPANDIRCOMERCIO@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 9616-1396
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/07/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/03/2024 às 13:45:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA



CNPJ:

13.380.354/0001-50

NOME EMPRESARIAL:

EXPANDIR COMERCIO LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

EDNALDO CARVALHO SANTOS

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 14/03/2024 às 13:48 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EXPANDIR COMERCIO LTDA
CNPJ: 13.380.354/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:11:50 do dia 16/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/04/2024.

Código de controle da certidão: **B96D.7681.538F.3031**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 13.380.354/0001-50
Razão Social: EXPANDIR COMERCIO LTDA
Endereço: RUA 14 NUM 8 / COHATRAC IV / SAO LUIS / MA / 65054-710

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2024 a 04/04/2024

Certificação Número: 2024030618540634992306

Informação obtida em 14/03/2024 13:51:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXPANDIR COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.380.354/0001-50
Certidão nº: 816733/2024
Expedição: 04/01/2024, às 11:01:58
Validade: 02/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXPANDIR COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.380.354/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA



EMPREGADOR: EXPANDIR COMERCIO LTDA

INSCRIÇÃO: 13.380.354/0001-50

DATA E HORA DA EMISSÃO: 01/03/2024, às 11:05:52, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 3LLE5KMF9R

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 13.380.354/0001-50 **Inscrição Estadual:** 12.753818-6

Razão Social: EXPANDIR COMERCIO LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA 14 - COHATRAC IV

Número: 8 **Complemento:**

Bairro: COHATRAC IV

Município: SAO LUIS **UF:** MA

CEP: 65054710 **DDD:** **Telefone:** 96161396

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4644301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE
Principal: USO HUMANO

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4645102	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
4645103	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 28/08/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/12/2008 - (4644301), 01/04/2010 - (4649408), 01/07/2010 - (CNAE's): (4664800), 01/10/2010 - (4642702-4645103-4645102-4649404),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

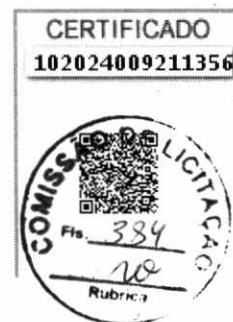
Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 01/03/2024

Número da Consulta:



[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00008559622024

Validade: 14/06/2024

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 13.380.354/0001-50	Inscrição Municipal: 75588003
Razão Social: EXPANDIR COMERCIO LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
464430100 – COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA 14 - COHATRAC IV	
Número: 8	Complemento: LOJA 17
Bairro: COHATRAC IV	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65054710

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **15 de fevereiro de 2024 às 13:42**, sob o código de autenticidade nº **C7EF793C0114A414D02D29D53CA89EF1**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2024



ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
75588003	13.380.354/0001-50	92120243104297

RAZÃO SOCIAL

EXPANDIR COMERCIO LTDA

NOME FANTASIA

R J R COMERCIO E VARIEDADES

LOCALIZAÇÃO

R 14 - COHATRAC IV LOJA 17 Nº 8, COHATRAC IV
65054710 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

- 464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
- 464270200 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
- 464510200 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
- 464510300 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
- 464940800 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2024

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

98FEF0B56B5AA67A7296D73EA86AF9C4



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 376873/23

Data da

22/12/2023 05:14:48

Inscrição Estadual: 127538186

CPF/CNPJ: 13380354000150

Razão Social: EXPANDIR COMERCIO LTDA

Endereço: RUA 14 - COHATRAC IV, 8 CEP: 65054710 - COHATRAC IV

Telefone: (98)96161396

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/04/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 000816/24

Data da

04/01/2024 10:55:28

Inscrição Estadual: 127538186

CPF/CNPJ: 13380354000150

Razão Social: EXPANDIR COMERCIO LTDA

Endereço: RUA 14 - COHATRAC IV, 8 CEP: 65054710 - COHATRAC IV

Telefone: (98)96161396

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/05/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/01/2024 10:55:28



CERTJUDONE-SJDFRSL - 15022024
Código de validação: C7AFD3CC38
(relativo ao Processo 111292024)

Número da guia: 24057301001717648.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quatorze (2014) até o dia dezesesseis (16) do mês de fevereiro (02) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **EXPANDIR COMERCIO LTDA** inscrita no **CNPJ** nº. **13.380.354/0001-50**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Nilsen Delano Santos Dias**, Técnico Judiciário, mat. 138750, consultei e digitei. E eu, **Gisele Meireles Mendes**, Secretária Judicial Substituta da Distribuição, mat. 134577, subscrevo e assino digitalmente.

GISELE MEIRELES MENDES
Secretária Judicial Substituta da Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 134577

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 16/02/2024 15:51 (GISELE MEIRELES MENDES)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 15022024 / Código: C7AFD3CC38
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

EXPANDIR COMÉRCIO LTDACNPJ/NF 13.380.354/0001-50 NIRE 212.0123652-1
R 14, NUM 8, COHATRAÇ IV, SÃO LUÍS/MA, CEP: 65.054-710**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/22**
(valores expressos em reais)

ATIVO	2.021	2.022
CIRCULANTE	277.075,00	486.860,18
DISPONÍVEL	1.750,00	750,00
CAIXA	1.750,00	750,00
BANCOS		
CLIENTES		
DUPLICATAS A RECEBER	175.000,00	146.110,18
ESTOQUES		
MERCADORIA PARA REVENDA	100.325,00	340.000,00
NÃO CIRCULANTE		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
PERMANENTE		
IMOBILIZADO	185.084,10	144.601,84
MOVEIS E UTENSÍLIOS	15.000,00	15.000,00
INSTALAÇÕES	10.000,00	10.000,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-	-
IMÓVEIS	115.000,00	115.000,00
VEÍCULOS	74.000,00	74.000,00
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	28.915,90	34.699,08
TOTAL DO ATIVO	462.159,10	631.462,02
PASSIVO		
CIRCULANTE	161.931,34	324.732,77
FORNECEDORES		
DUPLICATAS A PAGAR	142.809,18	279.470,71
REMUNERAÇÃO E ENCARGOS		
SALÁRIO, FGTS E INSS A RECOLHER	1.241,61	4.291,68
TRIBUTOS A RECOLHER		
SIMPLES NACIONAL	17.880,55	40.970,38
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	300.227,77	306.729,25
CAPITAL SOCIAL	200.000,00	200.000,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	100.227,77	106.729,25
TOTAL DO PASSIVO	462.159,10	631.462,02

Ednaldo Carvalho Santos
Sócio
CPF 646.164.873-91Celso Bueno de Camargo
Contador
CPF 003.131.438-46
CRC SP132815/O-3-T-MA

**EXPANDIR COMÉRCIO LTDA**

CNPJ/NF 13.380.354/0001-50 NIRE 212.0123652-1
R 14, NUM 8, COHATRAC IV, SÃO LUÍS/MA, CEP: 65.054-710

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/22

(valores expressos em reais)

DESCRIÇÃO		dez/21	dez/22
RECEITAS		438.683,56	753.154,89
DEDUÇÕES DA RECEITA	8%	17.880,55	60.252,39
RECEITA LÍQUIDA		420.803,01	692.902,50
CMV	0,70	308.775,24	485.031,75
LUCRO BRUTO		112.027,77	207.870,75
DESPESAS OPERACIONAIS		11.800,00	101.141,50
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		8.800,00	101.141,50
DESPESAS TRIBUTARIAS		3.000,00	
LUCRO OPERACIONAL		100.227,77	106.729,25

Ednaldo Carvalho Santos
Sócio
CPF 646.164.873-91

Celso Bueno de Camargo
Contador
CPF 003.131.438-46
CRC SP132815/O-3-T-MA



EXPANDIR COMÉRCIO LTDA					
INDICADORES ECONÔMICOS				SIGNIFICADO	VALOR
LIQUIDEZ GERAL	AC + RLP	486.860,18	1,50	PARA CADA UM REAL DE DÍVIDA TOTAL, A EMPRESA TEM 1,72 DE RECURSOS TOTAIS, ENVOLVENDO VALORES, A CURTO E LONGO PRAZO	≥ 1
	PC + PNC	324.732,77			
LIQUIDEZ CORRENTE	AC	486.860,18	1,50	PARA CADA UM REAL DE DÍVIDA CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE A EMPRESA TEM 1,72 DE RECURSOS A CURTO PRAZO	≥ 1
	PC + PNC	324.732,77			
GRAU DE ENDIVIDAMENTO	PC + PNC	324.732,77	0,51	DEMONSTRA QUANTO O CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA SOBRE O TOTAL DE RECURSOS INVESTIDOS NO NEGÓCIO	≤ 0,5
	AT	631.462,02			
GRAU DE SOLVÊNCIA GERAL	AT	631.462,02	1,94	DEMONSTRA O GRAU QUE A EMPRESA DISPÕEA DE ATIVOS PARA O PAGAMENTO DO DE SUAS DIVIDAS	≥ 1
	PC + PNC	324.732,77			

Ednaldo Carvalho Santos
Sócio
CPF 646.164.873-91

Celso Bueno de Camargo
CRC SP132815/O-3-T-MA
CPF/MF Nº 003.131.438-46

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERADAS
EM 31 DE DEZEMBRO 2022**



1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa EXPANDIR COMÉRCIO LTDA com sede na rua 14, num 08, Cohatrac IV, CEP: 65.054-710, Município São Luis – Ma, inscrita no CNPJ: 13.380.354/0001-50, número de identificação de registro de empresas -NIRE: 212.0123652-1, data do arquivamento dos atos constitutivos: 28/04/22, elaborou e está apresentando as suas demonstrações contábeis do exercício 2022 findo em 31/12/2022, de acordo com o modelo contábil para as Micro Empresas e empresas de Pequeno Porte, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), é uma firma LTDA, tendo como objeto social:

Atividade Principal

46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Atividades Secundárias

46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-Médico-hospitalar; partes e peças

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias encargos financeiros, observando o regime de competência;



3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não tem empréstimos e financiamentos

5. RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, amparados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6. CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), totalmente integralizado, sendo 100% das cotas de propriedade de Ednaldo Carlho Santos.

7. PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

A Empresa não tem nem um tipo de investimento



8. EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Luís MA, 31 de dezembro 2022.

Ednaldo Carvalho Santos

Sócio

CPF: 646.164.873.91

Celso Bueno de Camargo

CPF: 003.131.438-46

CRC: SP-132815/O-3-T-MA



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa EXPANDIR COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00313143846	CELSO BUENO DE CAMARGO
64616487391	EDNALDO CARVALHO SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2023 08:23 SOB N° 20231476248.
PROTOCOLO: 231476248 DE 01/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12317243408. CNPJ DA SEDE: 13380354000150.
NIRE: 21201236521. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/12/2023.
EXPANDIR COMERCIO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**



O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CELSO BUENO DE CAMARGO
REGISTRO.....	: SP-132815/O-3 T-MA
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.131.438-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 03/01/2024 as 13:49:22.
Válido até: 02/04/2024.
Código de Controle: 950789.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

EXPANDIR COMÉRCIO LTDACNPJ/NF 13.380.354/0001-50 NIRE 212.0123652-1
R 14, NUM 8, COHATRAC IV, SÃO LUÍS/MA, CEP: 65.054-710**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/23**

(valores expressos em reais)



ATIVO	2.022	2.023
CIRCULANTE	486.860,18	589.373,85
DISPONÍVEL	750,00	21.843,32
CAIXA	750,00	1.600,32
BANCOS		20.243,00
CLIENTES		
DUPLICATAS A RECEBER	146.110,18	197.530,53
ESTOQUES		
MERCADORIA PARA REVENDA	340.000,00	370.000,00
NÃO CIRCULANTE REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
PERMANENTE IMOBILIZADO	144.601,84	244.000,00
MOVEIS E UTENSÍLIOS	15.000,00	15.000,00
INSTALAÇÕES	10.000,00	10.000,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-	-
IMÓVEIS	115.000,00	185.000,00
VEÍCULOS	74.000,00	34.000,00
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA	- 69.398,16	- 136.197,24
TOTAL DO ATIVO	631.462,02	833.373,85
PASSIVO		
CIRCULANTE	324.732,77	415.971,68
FORNECEDORES		
DUPLICATAS A PAGAR	279.470,71	341.340,00
REMUNERAÇÃO E ENCARGOS		
SALÁRIO, FGTS E INSS A RECOLHER	4.291,68	24.291,68
TRIBUTOS A RECOLHER		
SIMPLES NACIONAL	40.970,38	50.340,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	306.729,25	417.402,17
CAPITAL SOCIAL	200.000,00	200.000,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	106.729,25	217.402,17
TOTAL DO PASSIVO	631.462,02	833.373,85

Ednaldo Carvalho Santos
Sócio
CPF 646.164.873-91Celso Bueno de Camargo
Contador
CPF 003.131.438-46
CRC SP132815/O-3-T-MA



EXPANDIR COMÉRCIO LTDA
CNPJ/NF 13.380.354/0001-50 NIRE 212.0123652-1
R 14, NUM 8, COHATRAC IV, SÃO LUÍS/MA, CEP: 65.054-710
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/23
(valores expressos em reais)

DESCRIÇÃO	dez/22	dez/23
RECEITAS	753.154,89	828.470,38
DEDUÇÕES DA RECEITA	60.252,39	66.277,63
RECEITA LÍQUIDA	692.902,50	762.192,75
CMV	485.031,75	483.534,92
LUCRO BRUTO	207.870,75	278.657,82
DESPESAS OPERACIONAIS	101.141,50	61.255,65
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	101.141,50	61.255,65
DESPESAS TRIBUTARIAS		
LUCRO OPERACIONAL	106.729,25	217.402,17

Ednaldo Carvalho Santos
Sócio
CPF 646.164.873-91

Celso Bueno de Camargo
Contador
CPF 003.131.438-46
CRC SP132815/O-3-T-MA



EXPANDIR COMÉRCIO LTDA					
INDICADORES ECONÔMICOS				SIGNIFICADO	VALOR
LIQUIDEZ GERAL	AC + RLP	589.373,85	1,42	PARA CADA UM REAL DE DÍVIDA TOTAL, A EMPRESA TEM 1,42 DE RECURSOS TOTAIS, ENVOLVENDO VALORES, A CURTO E LONGO PRAZO	≥ 1
	PC + PNC	415.971,68			
LIQUIDEZ CORRENTE	AC	589.373,85	1,42	PARA CADA UM REAL DE DÍVIDA CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE A EMPRESA TEM 1,42 DE RECURSOS A CURTO PRAZO	≥ 1
	PC + PNC	415.971,68			
GRAU DE ENDIVIDAMENTO	PC + PNC	415.971,68	0,50	DEMONSTRA QUANTO O CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA SOBRE O TOTAL DE RECURSOS INVESTIDOS NO NEGÓCIO	≤ 0,5
	AT	833.373,85			
GRAU DE SOLVÊNCIA GERAL	AT	833.373,85	2,00	DEMONSTRA O GRAU QUE A EMPRESA DISPÕE DE ATIVOS PARA O PAGAMENTO DO DE SUAS DÍVIDAS	≥ 1
	PC + PNC	415.971,68			

Ednaldo Carvalho Santos
Sócio
CPF 646.164.873-91

Celso Bueno de Camargo
CRC SP132815/O-3-T-MA
CPF/MF Nº 003.131.438-46

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS
EM 31 DE DEZEMBRO 2023**



1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa EXPANDIR COMÉRCIO LTDA com sede na rua 14, num 08, Cohatrac IV, CEP: 65.054-710, Município São Luis – Ma, inscrita no CNPJ: 13.380.354/0001-50, número de identificação de registro de empresas -NIRE: 212.0123652-1, data do arquivamento dos atos constitutivos: 28/04/22, elaborou e está apresentando as suas demonstrações contábeis do exercício 2023 findo em 31/12/2023, de acordo com o modelo contábil para as Micro Empresas e empresas de Pequeno Porte, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), é uma firma LTDA, tendo como objeto social:

Atividade Principal

46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Atividades Secundárias

46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-Médico-hospitalar; partes e peças

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;



3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não tem empréstimos e financiamentos

5. RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, amparados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6. CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), totalmente integralizado, sendo 100% das cotas de propriedade de Ednaldo Carlho Santos.

7. PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

A Empresa não tem nem um tipo de investimento

8. EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.



São Luís MA, 31 de dezembro 2023.

Ednaldo Carvalho Santos

Sócio

CPF: 646.164.873.91

Celso Bueno de Camargo

CPF: 003.131.438-46

CRC: SP-132815/O-3-T-MA



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa EXPANDIR COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00313143846	CELSO BUENO DE CAMARGO
64616487391	EDNALDO CARVALHO SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2024 08:37 SOB N° 20240214374.
PROTOCOLO: 240214374 DE 20/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402284227. CNPJ DA SEDE: 13380354000150.
NIRE: 21201236521. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/02/2024.
EXPANDIR COMERCIO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO **MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CELSO BUENO DE CAMARGO
REGISTRO.....	: SP-132815/O-3 T-MA
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.131.438-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 03/01/2024 as 13:49:22.

Válido até: 02/04/2024.

Código de Controle: 950789.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de provas, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa EXPANDIR COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.380.354/0001-54, estabelecida na Rua 14, n 8, Cohatrac IV – São Luis/Ma – CEP: 65054-710, forneceu a MEGALAB LABORATORIOS CLINICOS, com sede na Rua das Hortas,328,Centro – São Luis/Ma – CEP: 65020-270 , inscrita no CNPJ sob nº 19.215.329/0001-06, **MATERIAL PERMANENTE** , conforme a planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
1	Arquivo de aço com 04 gavetas, para pasta suspensa, medindo aproximadamente 1,33x0,47x0,67m.	SÓ AÇO	PA8089	UNIDADE	1	R\$ 662,00	R\$ 662,00
2	Cadeira de Plástico sem braço, com capacidade em resistencia de 120kg	TOPPLAST	VALENTINA	UNIDADE	1	R\$ 39,21	R\$ 39,21
3	Cadeira tipo secretária/ encostos e assento estofado/ giratória s/braço/ com regulagem de encosto / Dimensão do Produto: 105 x 62 x 43 cm (Altura x Largura x Comprimento)	SÓ AÇO	PA1351	UNIDADE	1	R\$ 514,50	R\$ 514,50
4	Estante de aço/ 6 prateleira/ tamanho 1,98x0,92x0,25	SÓ AÇO	PA7005	UNIDADE	1	R\$ 282,00	R\$ 282,00
5	Mesa sem gaveta/MDF/ Tam. 1,0x0,60x0,76	SÓ AÇO	PA1191	UNIDADE	1	R\$ 222,00	R\$ 222,00
6	Balde/Lixeira de 10 a 20 litros-ferro/aco pintado	ECOBIN	LP-017	UNIDADE	1	R\$ 157,50	R\$ 157,50
7	Notebook Tela de 15.6 polegadas	POSITIVO	Vision C15	UNIDADE	1	R\$ 1.783,50	R\$ 1.783,50
8	Ventilador de Parede 60 cm, com 3 velocidades, protetor térmico, bivolt, 170 w de potência, cor preto, desmontavel .	VENTISOL	NEW ERA	UNIDADE	1	R\$ 223,59	R\$ 223,59
VALOR TOTAL							R\$ 3.884,30

RUA DAS HORTAS, N° 328 - CENTRO - CEP: 65020-270 / SÃO LUÍS-MA

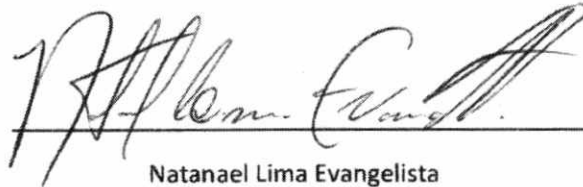
TELEFONE: (98) 3181-3325

laboratoriomegalabslz@gmail.com

Atestamos ainda, que o fornecimento foi executado satisfatoriamente, não constando em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Luís, 21 de Dezembro de 2023.

3º OFÍCIO DE NOTAS



Natanael Lima Evangelista
CPF: 003.996,143-54)
Sócio Proprietário


3º TABELIONATO
DE NOTAS DE SÃO LUÍS - MA

Av. dos Milanêdeses, 104, quadra 20
Shopping do Automóvel - Celinha - São Luís - MA
Tel: (98) 311-6117 | Alameda 190-1144-3000 | www.tabelionato.com.br



Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[0252998]-NATANAEL LIMA EVANGELISTA

Ato: 13.17.4 Emolumentos: R\$ 19,92, FERC: R\$ 0,69,
FADEP: R\$ 0,79 FEMP: R\$0,79 Total: R\$ 22,09. Em
test* da verdade São Luís - MA, 06/01/2024
16:48:07. SELO: RECFIRO2998STGEMULPB.20.1968
LUCAS LOBATO SILVA - ESCRIVÃO. Consulte a
validade do selo:



RUA DAS HORTAS, Nº 328 - CENTRO - CEP: 65020-270 / SÃO
LUÍS-MA

TELEFONE: (98) 3181-3325

laboratoriomegalabslz@gmail.com

Recebemos de EXPANDIR COMERCIO LTDA, as mercadorias constantes desta NFe em perfeito estado. Cliente:47-		NF-e 000.000.002 Serie: 1
Data do recebimento	Identificação e assinatura do recebedor - PV: 00000900 - R\$: 3.884,30	

<p align="center">Identificação do Emissor</p> <p align="center">EXPANDIR COMERCIO LTDA</p> <p>RUA 14 - COHATRAC IV NO 8 - COHATRAC IV - CEP:65054710 - SAO LUIS/MA - Fone(s): 98961613969 / - Email:EXPANDIRCOMERCIO@GMAIL.COM</p> <p align="center">Visite nosso site: XXXXXX</p>	 2123.1213.3803.5400.0150.5500.1000.0000.0211.0000.002	 407 NF-e 000.000.002 Série: 1 Página: 01
	<p>DANFE 0 - Entrada Documento de Auxílio da Nota Fiscal Eletrônica 1 - Saída</p>	

Natureza da Operação VENDA DE MERCADORIA	Protocolo da NF-e 421230040660150 - 2023-12-20T16:53:08-03:00
Inscrição Estadual 127538186	Insc.Estadual do Subs.Tributário CNPJ 13.380.354/0001-50

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	Data Emissão
Nome/Razão Social 47-MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI ()		19215329000106	20/12/2023
Endereço RUA DAS HORTAS, N.328	Bairro/Distrito CENTRO	CEP 65020270	Data Entrada/Saída 20/12/2023
Município SAO LUIS	Fone/FAX 9831813325	UF MA	Inscrição Estadual ISENTO
			Hora Entrada/Saída

Título	Vencimento	Valor	Título	Vencimento	Valor	Título	Vencimento	Valor
00000002/01	20/12/23-DINH -E	3884,30	-	-	-	-	-	-

CALCULO DO IMPOSTO							
Base Calculo do ICMS	Valor do ICMS	B. Calculo ICMS Subst.	V. ICMS Substituição	Valor do FCP	VL.Aprox.Impostos IBPT	Valor dos Produtos	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186,29	3.884,30	
Valor do Frete	Valor do Seguro	Valor Desconto	Despesas Acessorias	Valor ICMS UF Dest.	Valor do IPI	Valor da NF	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.884,30	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS											
Razão Social O PROPRIO	Frete por Conta 0-Emissor 1-Destinatario	Código ANTT	Placa Veiculo	UF MA	CNPJ						
Endereço	Município SAO LUIS	UF MA	Inscrição Estadual								
Quantidade 8	Espécie VOLUMES	Marca DIVERSOS	Numeração 8	Peso Bruto 0,000	Peso Líquido 0,000						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UND	QUANTIDADE	VLR UNIT.	DESC %	VLR TOTAL	VLR ICMS	ICMS %
144	ARQUIVO EM AÇO 04 GAVETAS - VARIAS	94031000	0102	5102	UND	1,00	662,00	0,00	662,00	0,00	0,00
148	BALDE/LIXEIRA - VARIAS	73239300	0102	5102	UND	1,00	157,50	0,00	157,50	0,00	0,00
741	CADEIRA PLASTICA S/ BRACO	94031000	0102	5102	UN	1,00	39,21	0,00	39,21	0,00	0,00
1338	CADEIRA SECRETARIA	94031000	0102	5102	UND	1,00	514,50	0,00	514,50	0,00	0,00
1343	ESTANTE ABERTA COM 06 PRATELEIRAS 30CM C/R	94033000	0102	5102	UN	1,00	282,00	0,00	282,00	0,00	0,00
1265	MESA SEM GAVETA/MDF/TAM 1,0X0,6X0,76	94033000	0102	5102	UN	1,00	222,00	0,00	222,00	0,00	0,00
1373	NOTEBOOK 15.6 POLEGADAS-POSITIVO - POSITIVO	84713012	0102	5102	UN	1,00	1.783,50	0,00	1.783,50	0,00	0,00
1335	VENTILADOR DE PAREDE 60CM	84149020	0102	5102	UN	1,00	223,59	0,00	223,59	0,00	0,00

CALCULO DO ISSQN			
Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Calculo do ISSQN	Valor do ISSQN

DADOS ADICIONAIS		Usuário: DIEGO
Informações Complementares PV: 00000900 RCA: 000001 - OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL (NAO GERA DCREDITO DE ICMS) - EMITIDO P/ ME OU EPP OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL - NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS E IPI. - - BANCO CORA SCD-403 - AGENCIA 0001 CONTA 1815103-7 CNPJ. 31.504.008/0001-19 / - tributos federais: 51,25 - tributos estaduais: 135,04		Reservado ao Fisco



DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA N°: 003/2024-IMAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 2024.02.29-001

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 15/03/2024

HORA: 08:00 h

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E ELETRONICOS DESTINADOS AO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE VARGEM GRANDE -MA.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VINCULO FAMILIAR

A empresa EXPANDIR COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº: 13.380.354/0001-50, com sede na Rua 14, nº 08, Cohatrac IV –São Luis/Ma - CEP 65.054-710 , por intermédio de seu representante legal, o Sr. Ednaldo Carvalho Santos, infra-assinado, portador da Carteira de Identidade nº 000093404798-7 e do CPF/MF nº 646.164.873-91, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa o Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA que impossibilite a participação na referido Dispensa Eletrônica nº 003/2024 - IMAP.

São Luís, 14 de Março, de 2024.

**EDNALDO
CARVALHO
SANTOS:64616487
391**

Assinado de forma digital
por EDNALDO CARVALHO
SANTOS:64616487391
Dados: 2024.03.14 13:26:51
-03'00'

EXPANDIR COMÉRCIO LTDA – ME
RUA 14 – N 08 – COHATRAC IV – CEP: 65.054-710 – SÃO LUIS -MA FON: (98) 98484-5757
E-mail: expandir.licitacao@gmail.com
CNPJ: 13.354.380/0001-50
Representante Legal
Ednaldo Carvalho Santos
RG: 000093404798-7 CPF: 646.164.873-91



DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA N°: 003/2024-IMAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 2024.02.29-001

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 15/03/2024

HORA: 08:00 h

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E ELETRONICOS DESTINADOS AO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE VARGEM GRANDE -MA.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Dispensa de Licitação nº 003/2024 – IMAP, Processo nº 2024.02.29-001, instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE -MA, que a empresa:

Cumpre o do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

EDNALDO
CARVALHO
SANTOS:64
616487391
Assinado de forma digital por EDNALDO CARVALHO SANTOS:64301
Dados: 2024.03.14 13:25:45 -03'00'

Expandir Comércio Ltda | Cnpj: 13.380.354/0001-50

Rua 14 – nº 08 – Cohatrac IV – CEP: 65.054-710 – São Luis, Maranhão

expandir.licitacao@gmail.com

98 98484-5757

EXPANDIR

HOSPITALAR




São Luís, 14 de março, de 2024.


EDNALDO
CARVALHO
SANTOS:6461648
7391


Assinado de forma digital
por EDNALDO CARVALHO
SANTOS:64616487391
Dados: 2024.03.14 13:26:08
-03'00'

EXPANDIR COMÉRCIO LTDA – ME
RUA 14 – N 08 – COHATRAC IV – CEP: 65.054-710 – SÃO LUIS -MA FON: (98) 98484-5757
E-mail: expandir.licitacao@gmail.com
CNPJ: 13.354.380/0001-50
Representante Legal
Ednaldo Carvalho Santos
RG: 000093404798-7 CPF: 646.164.873-91

Expandir Comércio Ltda | Cnpj: 13.380.354/0001-50

 Rua 14 – n° 08 – Cohatrac IV – CEP: 65.054-710 – São Luis, Maranhão

 expandir.licitacao@gmail.com

 98 98484-5757



DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA N°: 003/2024-IMAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 2024.02.29-001

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 15/03/2024

HORA: 08:00 h

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E ELETRONICOS DESTINADOS AO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE VARGEM GRANDE -MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande/MA

Comissão Permanente de Licitações - CPL

Ref.: Dispensa de Licitação Eletrônica nº 003/2024 - IMAP

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo da **Dispensa de Licitação Eletrônica** em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E ELETRONICOS DESTINADOS AO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE VARGEM GRANDE -MA**, conforme especificações, quantidades estimadas e condições contidas no Termo de Referência (**ANEXO II**) deste Edital.

O valor global de nossa proposta é de R\$ 11.261.00 (Onze mil, duzentos e sessenta e um reais), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

Expandir Comércio Ltda | Cnpj: 13.380.354/0001-50

Assinado de forma digital por EDNALDO CARVALHO SANTOS
816487391

Rua 14 – nº 08 – Cohatrac IV – CEP: 65.054-710 – São Luis, Maranhão

expandir.licitacao@gmail.com

98 98484-5757



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	Mesa p/ escritório 121x61	SÓ AÇO	PA 3397	UNIDADE	1	R\$ 534,00	R\$ 534,00
4	Mesa Presidencial em L	SÓ AÇO	PA 1079	UNIDADE	4	R\$ 1.048,00	R\$ 4.192,00
13	Armário Aço Material: Chapa Aço 26/24 , Acabamento Superficial: Pintura Epóxi , Altura: 1,93 M, Cor: Cinza , Largura: 1,38 M, Características Adicionais: Fechamento Com Pitão Para Cadeado , Profundidade: 40 CM, Quantidade Portas: 16 U	SÓ AÇO	PA 5933	UNIDADE	3	R\$ 1.680,00	R\$ 5.040,00
15	CONJUNTO DE MESA De Jantar Com 6 Cadeiras Preto/Imbuia. Altura 77 cm - CONJUNTO DE MESA De Jantar Com 6 Cadeiras Preto/Imbuia. Altura 77 cm, Formato Retangular, Largura 160 cm, Material Principal MDF/MDP, Quantidade de Lugares 06, Suporta até (kg) 110 Kg Tipo Conjunto.	MOVEIS ARAPONGAS	PIERRE	UNIDADE	1	R\$ 1.495,00	R\$ 1.495,00
VALOR TOTAL							R\$ 11.261,00

1. PROPONENTE

Razão Social: Expandir Comercio Ltda.

CNPJ: 13.380.354/0001-50

Endereço: Rua 14 – n 08 – Cohatrac IV – CEP: 65.054.710 – São Luis/Ma

Inscrição Estadual: 127538186 **Fone:** 98 98484-5757

E-mail: expandir.licitacao@gmail.com

Optante Simples Nacional : (X) SIM

2. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

Dados Bancários

Banco/Instituição: CORA SCD

Agencia: 0001

Conta Corrente: 4580455-9

Nome: Expandir Comercio Ltda

EDNALDO
CARVALHO
SANTOS:64
616487391

Assinado eletronicamente
por EDNALDO
CARVALHO
SANTOS:64
em 2023/07/11
às 10:48:47

Expandir Comércio Ltda | Cnpj: 13.380.354/0001-50



3. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nome Completo: Ednaldo Carvalho Santos

Nacionalidade : Brasileiro

Estado Civil: Solteiro

Cargo: Sócio Administrador

Carteira de Identidade: 000093404798-7

CPF: 646.164.873-91

DECLARAMOS QUE:

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, observados os limites legais.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE** para a assinatura do Contrato.

Compreendemos a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo i) do edital desse processo.

Prazo de início da entrega dos materiais será de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus Anexos, a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar, todos os equipamentos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

O objeto será entregue nos locais especificados na(s) Ordem(s) de fornecimento(s) pela(s) Secretaria(s) Municipal (is) solicitante(s), no endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

Prazo de substituição dos produtos/serviços: De acordo com os termos do Edital e seus Anexos.

EDNALDO Assinado de
CARVALH forma digital
O por EDNALDO
SANTOS:6 CARVALHO
SANTOS:646164
87391
46164873
91
Data: 2024.03.16
10:14:42 -03'00'

Expandir Comércio Ltda | Cnpj: 13.380.354/0001-50

Rua 14 - n° 08 - Cohatrac IV - CEP: 65.054-710 - São Luis, Maranhao

expandir.licitacao@gmail.com

98 98484-5757

EXPANDIR

HOSPITALAR



O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias após recebimento, mediante assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, acompanhada respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho – CNDT, e Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, diretamente na conta que o fornecedor apresentar, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas

Atenciosamente,

São Luís, 18 de março de 2024.


**EDNALDO
CARVALHO
SANTOS:646
16487391**


Assinado de forma
digital por EDNALDO
CARVALHO
SANTOS:64616487391
Dados: 2024.03.18
10:18:29 -03'00'

EXPANDIR COMÉRCIO LTDA – ME
RUA 14 – N 08 – COHATRAC IV – CEP: 65.054-710 – SÃO LUIS -MA FON: (98) 98484-5757
E-mail: expandir.licitacao@gmail.com
CNPJ: 13.354.380/0001-50
Representante Legal
Ednaldo Carvalho Santos
RG: 000093404798-7 CPF: 646.164.873-91

Expandir Comércio Ltda | Cnpj: 13.380.354/0001-50

Rua 14 – n° 08 – Cohatrac IV – CEP: 65.054-710 – São Luis, Maranhão

 expandir.licitacao@gmail.com

 98 98484-5757